



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

Termo de Aceite à Adesão a Ata de Registro de Preço

Da: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Monção – MA

Para: Prefeitura Municipal de Carutapera – MA

Airton Marques Silva

Cargo: Prefeito Municipal de Carutapera – MA

Assunto:

AUTORIZAÇÃO para **Adesão de Ata de Registro de Preços nº 022/2022, oriunda do Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 022/2022**, para **Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) em serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água em comunidades rurais no município, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monção/MA.**

Senhor Prefeito,

Considerando o pedido solicitado pelo Gabinete da Prefeitura Municipal de Carutapera – MA, datado do dia 16 de fevereiro de 2023 (em anexo), através de Solicitação de Anuência ao Órgão Gerenciador de **Solicitação de Adesão da Ata de Registro de Preços nº 022/2022** do Prefeito Municipal de Carutapera/MA, representada pelo Sr. Airton Marques Silva, bem como, a necessidade que o caso requer, conforme justifica-se através de Ofício, a Prefeitura Municipal de Monção/MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Monção/MA, **AUTORIZA** a **ADESÃO** da **Ata de Registro de Preços nº 022/2022, oriunda do Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 022/2022**, em consonância com as seguintes normativas legais dispostos no Decreto Federal nº 7.892/13 e no Decreto Federal nº 9.488/18, para eventual e futura prestação de serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água em comunidades rurais no município de Carutapera - MA, levando em consideração a existência de Ata de Registro de Preço em vigor, que contempla objeto em questão.

Declaramos que ATA DE REGISTRO DE PREÇO possui saldo suficiente para atender as quantidades solicitadas, não comprometendo e nem trazendo risco o saldo existente na presente data.

Considerando que a aceitabilidade dos itens constantes, da pretendida adesão a ata de registro de preço, se faz através da autorização da empresa beneficiária da Ata.



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

EMPRESA BENEFICIÁRIA:

N. J. SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 00.074.332/0001-10, com sede na Av. do Contorno, nº 1200-A, Sala 01, Bairro Conjunto Rio Anil, São Luis – MA, CEP: 65.051-670, contato: (98) 98895-9286 / (98) 98419-6619 / e-mail: construtora2litoral@gmail.com, neste ato representada por Ato Constitutivo, por seu Sócio/Administrador, o Sr.º João José Monteiro, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 000013994393-5 GEJUSPC/MA e inscrito no CPF/MF nº 149.622.682-87, residente e domiciliado na Avenida do Contorno, nº 125, Bairro Conjunto Rio Anil, na cidade de São Luis – MA, CEP: 65.061-670.

Observem-se os preceitos legais, em especial as pertinentes a contratação do serviço.

Atenciosamente,

Monção – MA, 17 de fevereiro de 2023.


Kedma Oliveira Nussrala
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 284
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 – SRP

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26041705 / 2022)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA**, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela PORTARIA Nº 009/2021, 04/01/2021, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento "**MENOR PREÇO GLOBAL**", objetivando o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) em serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água em comunidades rurais no município, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monção/MA**, conforme detalhamentos constantes no Projeto Básico, **ANEXO I**, parte integrante deste Edital, e condições a seguir estabelecidas:

DADOS DO CERTAME
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) em serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água em comunidades rurais no município, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monção/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esclarecimentos/Impugnações: Até 31/05/2022 às 18:00hs (dezoito horas) para o e-mail: prefeituramoncaoccl@hotmail.com
Início da Sessão Eletrônica: 03/06/2022 às 14:00hs
Limite de acolhimento das propostas comerciais: Dia 03/06/2022 às 13:45hs.
Limite da análise das propostas comerciais: Dia 03/06/2022 às 13:50hs.
Fim da análise das propostas comerciais: Dia 03/06/2022 às 13:55hs.
Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia 03/06/2022 às 14:00hs.



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 285
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

<p>Sistema Eletrônico Utilizado: LICITANET Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página LICITANET - licitações on-line. Endereço para retirada do Edital: www.licitanet.com.br e www.moncao.ma.gov.br , ou poderá ser solicitado através do email prefeituramoncaoccl@hotmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Monção – MA, Setor de Licitações situado na Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro, Monção – MA, CEP: 65.360-000.</p>	
<p>VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> VALOR TOTAL: R\$ 2.935.333,64 (dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos). <input type="checkbox"/> ESTIMADO <input checked="" type="checkbox"/> MÁXIMO <input type="checkbox"/> REFERÊNCIA <input type="checkbox"/> ORÇAMENTO SIGILOSO</p>
<p>NATUREZA DO OBJETO:</p>	<p><input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇO <input checked="" type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA</p>
<p>PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP</p>	<p><input type="checkbox"/> Licitação com itens exclusivos para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014. <input type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014. <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.</p>
<p>Prazo para envio da proposta adequada e ou documentação complementar: 02 (duas) HORAS, a contar da solicitação do Pregoeiro no Sistema Eletrônico.</p>	
<p>INFORMAÇÕES</p>	
<p>Pregoeiro: Brunno Sousa</p>	<p>e-mail: prefeituramoncaoccl@hotmail.com</p>
<p>Endereço: Praça Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Centro, Monção – MA.</p>	
<p>Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.</p>	



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 286
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

OBS 1: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

OBS 2: As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do LICITANET e no site da CCL e vincularão os participantes e a administração.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

No Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

Referências da Parte Geral		Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	26.1.	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.2.	<input type="checkbox"/> POR GRUPO <input type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO e POR ITEM <input checked="" type="checkbox"/> GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3. e 27.	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de lances: R\$ 1.000,00 (um mil reais)



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 281
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

		<input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	4.1.	<input checked="" type="checkbox"/> Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.
CONSÓRCIO	7.8.	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 7.8 da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10.	<input checked="" type="checkbox"/> A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	30.5.	<input checked="" type="checkbox"/> Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos itens do objeto, marca, tipo, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas além de tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, carrego e descarrego, bem como as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição do objeto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos e os preços se referirão à data de apresentação das propostas.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	40.3.2.	<input checked="" type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 288
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

		<p>Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente</p> <p><input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.</p>
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	41.	<p><input checked="" type="checkbox"/> Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):</p>
DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	41.	<p><input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição da sede da licitante;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Comprovação de Capacitação Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em <u>nome da empresa</u>, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, detentor(es) capacidade técnica, comprovado através da Certidão de Acervo Técnico, por execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação; ou</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Comprovação de Capacitação Técnica Profissional, através da comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para apresentação da proposta (com vínculo societário, empregatício ou de natureza civil), profissional(is) de Nível Superior, <u>Engenheiro Geólogo</u>, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, detentor(es) Capacidade Técnica, comprovado através da Certidão de Acervo Técnico, por execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação;</p>



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 289
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

	<p><input checked="" type="checkbox"/> A licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico, de cada profissional indicado, emitida pelo CREA ou CAU, de modo que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio possam verificar se os serviços indicados nos Atestados constam efetivamente do Acervo Técnico do Profissional, caso contrário, a licitante será inabilitada;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A comprovação do vínculo empregatício do profissional referido no subitem será feita mediante Contrato de Trabalho com a empresa, Carteira de Trabalho (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviços que demonstre a identificação do profissional, e mediante certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizada, ou ainda por declaração de futura contratação, desde que com a anuência do contratado por escrito;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Se o profissional indicado for sócio da empresa, este ficará dispensado da comprovação do vínculo empregatício e apresentará somente Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou CAU;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A Comprovação de Capacitação Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado deverá ser apresentado comprovando que a licitante forneceu / executou ou está fornecendo / executando os produtos / serviços do objeto solicitado neste edital, especificando todos e/ou parte dos produtos e/ou serviços, tendo compatibilidade em características, quantidades e prazos, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e telefone da(s) entidade(s) atestadora(s), de acordo com o objeto da presente licitação;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A(s) certidão(ões) / atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da entidade, em original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representantes de quem o(s) expediu, com a devida identificação;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o nome, CNPJ, endereço completo e telefone da entidade/órgão/empresa atestadora, devendo estar assinada por servidor responsável ou por seus sócios, diretores, administradores, procuradores ou gerentes, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;</p>
--	---



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 290
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

		<p><input checked="" type="checkbox"/> Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente, procurador ou gerente), comprovadamente habilitado e com firma reconhecida;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Vistoria efetuada por representante da licitante, devidamente efetuado por Proprietário / Representante devidamente outorgado para tal, junto ao Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal para acompanhamento dos serviços mencionados, o qual integrará a equipe técnica, sendo estas condições obrigatórias para emissão do Termo de Vistoria;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> O Termo de Vistoria, poderá ser substituído por Declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.</p>
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	55.	<p><input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra:</p>
VISITA TÉCNICA:	56.	<p><input type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> SIM, na forma dos itens 41.6., 41.7., 41.8., 41.9., 41.10. e 41.11. do Edital</p>
ANEXOS	128.	<p><input checked="" type="checkbox"/> Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos:</p> <p>Anexo I – PROJETO BÁSICO;</p> <p>Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços</p> <p>Anexo III – Minuta do Termo de Contrato;</p> <p>Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;</p> <p>Anexo V – Modelo de Declaração Expressa de Total Aceitabilidade com os Termos do Edital;</p> <p>Anexo VI – Modelo de Termo de Vistoria;</p> <p>Anexo VII – Modelo de Declaração de Visita Técnica.</p>



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 291
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

PARTE GERAL

SEÇÃO I – DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – PROJETO BÁSICO.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estes a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO/LOTE, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. MENOR PREÇO GLOBAL: Para esta forma de apresentação de propostas o licitante participa de todos os itens da licitação.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 292
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

SEÇÃO II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta o valor total da contratação.

4.1. Na **Parte Específica** deste Edital – constam as informações orçamentárias por onde correrão as despesas.

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5. Poderão participar deste Pregão os interessados estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas como fornecedores no **SISTEMA do LICITANET**(<https://licitanet.com.br/>).

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema;

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica;

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 99678-7950 ou através do sítio: <https://licitanet.com.br/>.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 243
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

- 7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

- 7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

7.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

- 7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

- 7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO – MA
Folha nº <u>294</u>
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

7.8.5.0 capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 8.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 295
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

8.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.9. A proposta inicial encaminhada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada com firma reconhecida em cartório e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o n.º do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 296
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitanet.com.br.

13.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

13.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

13.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

15. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

15.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

16.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 292
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

16.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

17. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

17.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

18. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

18.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

19. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

20. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

21. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

22.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

23. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

24. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

25. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitanet.com.br.



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/n°, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 298
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

26. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

26.1. Modo de Disputa Aberto:

26.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

26.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

26.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

26.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

26.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

26.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

26.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

26.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

26.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 299
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

26.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

26.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

27. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

28. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 05% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

28.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

28.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

28.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

28.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

28.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO – MA
Folha nº <u>300</u>
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

29. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X - DO ENCAMINHAMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

30. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção **"Enviar anexo"** no Sistema LICITANET. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

30.1. A proposta adequada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

30.1.1. Deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

30.1.2. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional, o valor unitário em algarismos e por extenso, e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

30.1.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

30.1.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

30.1.5. Deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

30.1.6. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentado fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 305
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

30.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

30.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Anexo**” do Sistema LICITANET poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

30.4. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à: Comissão Central de Licitação – CCL, situada na Praça Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Centro, CEP: 65.360-000, Monção – MA.

30.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

31. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

32. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

32.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

32.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

32.1.2. Ficará obrigado os licitantes vencedores a apresentar junto a proposta readequada, (nos casos de descontos iguais ou maiores à 26% do valor máximo aceitável de cada item), composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item emitidas até 180 (centos e oitenta) dias da abertura da sessão, para fins de comprovação de exequibilidade de preços. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

32.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 302
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

32.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

32.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

32.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

32.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

32.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

32.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

33. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

33.1. SICAF.

33.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

33.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar_requerido.php).



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 303
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

33.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

33.5. Para consulta de licitantes Pessoa Jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens **33.2, 33.3 e 33.4** acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

33.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

33.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

33.6.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

33.6.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

33.6.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

33.6.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

34. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

34.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados à: Comissão Central de Licitação – CCL, situada na Praça Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Centro, Monção – MA.

35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

36. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 364
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

36.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

37. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

38. Habilitação jurídica:

38.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

38.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

38.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

38.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

38.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

38.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

38.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

38.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

38.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

38.10. A **Parte Específica** determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/n°, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 305
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

38.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

38.12. Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

38.13. Certidão específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão específica da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

39. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

39.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

39.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

39.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

39.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

39.5. Prova de inscrição nos Cadastros de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

39.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

39.6.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA
Folha nº 306
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

39.6.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

39.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

39.7.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

39.7.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão.

39.7.3. Alvará de localização e funcionamento.

39.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

39.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

39.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

40. Qualificação Econômico-Financeira:

40.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial da licitante, expedida pelo Cartório competente do Foro da Comarca do seu domicílio e Certidão Negativa de Execução Patrimonial Cíveis e Fiscais dos sócio(s) da licitante.

40.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO – MA
Folha nº <u>302</u>
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

40.2. Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Resultado do último Exercício Social, com notas explicativas, já exigível e apresentados na forma da lei, acompanhado da cópia do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrado no órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), com base nos quais deverão ser feitos os cálculos e apresentados os índices, comprovando a boa situação financeira nos moldes do **subitem “40.3.1.1.”**;

40.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

40.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

40.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

40.2.4. No caso das empresas obrigadas a publicarem suas peças contábeis, deverá ser apresentada cópia dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário relativo ao último exercício exigível e apresentados na forma da lei, acompanhado da cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício, com base nos quais deverão ser feitos os cálculos e extraídos os índices, comprovando a boa situação financeira, moldes do **subitem “40.3.1.1.”**;

40.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

40.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1,0;

40.3.1.1. Os índices extraídos das demonstrações contábeis, deverão estar assinados por profissional devidamente habilitado da licitante, e ser apresentados, para comprovação da boa situação financeira da mesma, de acordo com os seguintes critérios:

I - O Índice de Liquidez Corrente (corresponde ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante):



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 308
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

ILC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

II - O Índice de Liquidez Geral (corresponde ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo):

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

III - O Índice de Solvência Geral (corresponde ao quociente da divisão do Ativo Total pela Soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo):

ISG = Ativo Total
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

IV - Será habilitada a empresa que apresentar:

1. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;
2. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;
3. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0.

40.3.1.2. Os documentos relacionados nesta alínea, no que se refere as empresas obrigadas a realizarem Escrituração Contábil Digital, conforme Instrução Normativa nº 787/2007 da Receita Federal do Brasil, poderão ser substituídos pela apresentação do comprovante de entrega no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, devidamente acompanhada do Termo de Autenticação eletrônica do livro digital do referido sistema emitido pela Junta Comercial do Estado do domicílio da licitante;

40.3.1.3. As pessoas jurídicas obrigadas a adotar ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, instituída pelo Decreto nº 6.022, de 22/01/2007, para a devida Escrituração Contábil Digital, conforme Instrução Normativa nº 1.774/2017 da Receita Federal do Brasil, e através do Ato Declaratório Executivo Cofis nº 79/2020 deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Resultado do último Exercício Social, na forma da lei;

40.3.1.4. As empresas constituídas a menos de 1 (um) ano ou no curso do próprio exercício, deverão apresentar a cópia do Termo de Abertura do Livro Diário ou Balanço de abertura, acompanhado do Balancete de Verificação referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira nos moldes do subitem “40.3.1.1.”;



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO – MA
Folha nº <u>309</u>
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

40.3.1.5. Na impossibilidade de extrair os índices na forma mencionada no subitem “40.3.1.1.”, para as empresas acima referidas, a comprovação da boa situação financeira será feita mediante a comprovação de Capital Social Integralizado de, no mínimo, 10 % (dez por cento) do valor total estimado da presente licitação, que deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente;

40.3.1.6. Qualquer dos documentos referidos no **subitem “40.2.”**, somente serão considerados válidos, na forma da lei, se apresentados juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional do técnico responsável pela assinatura dos referidos documentos, que comprove que o mesmo está regular perante o Conselho Regional de Contabilidade da sede da empresa, conforme (Resolução CFC nº 1.402/2012);

40.3.1.7. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, inscritas no Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com o balanço patrimonial registrado na forma da lei, cópia do Termo de Optante ao Simples Nacional e o último extrato do simples nacional, com condição de comprovação de capital social exigido na licitação, desde que juntada esta comprovação;

40.3.1.8. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/95, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa.

40.3.2.A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

41. Qualificação Técnica:

41.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição da sede da licitante;

41.1.1. Comprovação de Capacitação Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome da empresa, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, detentor(es) capacidade técnica, comprovado através da Certidão de Acervo Técnico, por



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA
Folha nº 320
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação; ou

- 41.1.2.** Comprovação de Capacitação Técnica Profissional, através da comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para apresentação da proposta (com vínculo societário, empregatício ou de natureza civil), profissional(is) de Nível Superior, Engenheiro Geólogo, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, detentor(es) Capacidade Técnica, comprovado através da Certidão de Acervo Técnico, por execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação;
- 41.1.3.** A licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico, de cada profissional indicado, emitida pelo CREA ou CAU, de modo que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio possam verificar se os serviços indicados nos Atestados constam efetivamente do Acervo Técnico do Profissional, caso contrário, a licitante será inabilitada;
- 41.1.4.** A comprovação do vínculo empregatício do profissional referido no subitem “41.1.2.” será feita mediante Contrato de Trabalho com a empresa, Carteira de Trabalho (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviços que demonstre a identificação do profissional, e mediante certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizada, ou ainda por declaração de futura contratação, desde que com a anuência do contratado por escrito;
- 41.1.5.** Se o profissional indicado for sócio da empresa, este ficará dispensado da comprovação do vínculo empregatício e apresentará somente Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou CAU;
- 41.2.** A Comprovação de Capacitação Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado deverá ser apresentado comprovando que a licitante forneceu / executou ou está fornecendo / executando os produtos / serviços do objeto solicitado neste edital, especificando todos e/ou parte dos produtos e/ou serviços, tendo compatibilidade em características, quantidades e prazos, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e telefone da(s) entidade(s) atestadora(s), de acordo com o objeto da presente licitação;
- 41.3.** A(s) certidão(ões) / atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da entidade, em original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representantes de quem o(s) expediu, com a devida identificação;
- 41.4.** O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o nome, CNPJ, endereço completo e telefone da entidade/órgão/empresa atestadora, devendo estar assinada por servidor responsável ou por seus sócios, diretores,



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 311
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

- administradores, procuradores ou gerentes, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;
- 41.5. Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente, procurador ou gerente), **comprovadamente habilitado e com firma reconhecida;**
 - 41.6. Da realização da Visita Técnica facultativa:
 - 41.7. Em virtude da extensão do município e suas áreas, justifica a necessidade dos interessados em participar do processo de conhecer os locais, região e topografia das principais vias onde os serviços serão realizados, podendo assim, ter uma melhor avaliação na hora de formularem seus preços;
 - 41.8. Vistoria efetuada por representante da licitante, devidamente efetuado por Proprietário / Representante devidamente outorgado para tal, junto ao Secretário Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal para acompanhamento dos serviços mencionados, o qual integrará a equipe técnica, sendo estas condições obrigatórias para emissão do Termo de Vistoria (**Modelo Anexo VI**);
 - 41.9. A vistoria deverá ser realizada até 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data marcada para abertura dos envelopes, devendo ser agendada previamente junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal, com antecedência, no horário das 08h00min às 12h00min, nos dias úteis;
 - 41.10. O agendamento da Visita Técnica deverá ser feito com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data marcada para abertura dos envelopes, devendo ser agendada previamente junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal (Sr.º Kleber Oliveira Nussrala – Secretário Municipal de Infraestrutura, contato: (86) 98851-9260), nos dias úteis;
 - 41.11. O termo de vistoria, poderá ser substituído por Declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante (**Modelo Anexo VII**);
 - 41.12. O(s) profissional(is) indicado(s) como responsável(is) técnico(s) para execução do objeto, deverão pertencer ao quadro de responsável(is) técnico(s) registrado na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da licitante;
 - 41.13. No caso de substituição de qualquer profissional, técnico será exigido do novo profissional a apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, devidamente



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA
Folha nº 812
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

emitido pelo CREA, por execução de serviço de características semelhantes às do objeto desta licitação;

42. Caso o documento não seja apresentado conforme exige os itens acima, o Pregoeiro poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante;
43. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, o Pregoeiro tomará as providências cabíveis no sentido de proceder a diligências mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.
44. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica e na Qualificação Técnica** deste Edital.
45. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.
46. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - 46.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
47. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
48. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
49. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
50. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
51. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 313
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

52. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

52.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

53. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

54. Declaração Expressa de Total Aceitabilidade com os Termos do Edital (Anexo V).

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

55. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

56. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

56.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO

57. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 10 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

57.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 304
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

57.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

57.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

58. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

59. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

60. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

61. A sessão pública poderá ser reaberta:

61.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

61.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

61.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

61.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

61.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF e/ou na proposta e documentação enviada, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

62. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

63. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 385
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

64. A licitante vencedora do item/grupo deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Comissão Central de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota de Empenho. Maiores informações poderão ser obtidas no setor da Comissão Central de Licitação – CCL na Prefeitura Municipal de Monção/MA ou pelo e-mail prefeituramoncaoccl@hotmail.com.

SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

65. A **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

66. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

67. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a CCL / Secretaria Municipal de Saúde - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

67.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

67.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

67.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

67.3.1. O Órgão Gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

67.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 316
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

68. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

68.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

68.2. É facultado a CCL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

69. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

70. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

71. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

72. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

72.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

73. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

73.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

73.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

74. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

74.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA
Folha nº 211
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

74.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

75. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

76. O registro do fornecedor será cancelado quando:

76.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

76.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

76.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

76.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7.º da Lei nº 10.520/02.

77. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens **72.1**, **72.2** e **72.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

78. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

78.1. Por razão de interesse público; ou

78.2. A pedido do fornecedor.

79. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Órgão Gerenciador fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

80. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

SEÇÃO XVIII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

81. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor beneficiário poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 318
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

81.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

82. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

83. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XIX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

84. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 84.1.** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 84.2.** não assinar a ata de registro de preços, no prazo estabelecido;
- 84.3.** apresentar documentação falsa;
- 84.4.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 84.5.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 84.6.** não mantiver a proposta;
- 84.7.** cometer fraude fiscal;
- 84.8.** comportar-se de modo inidôneo

85. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

86. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 86.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 86.2.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 86.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 86.4.** Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 389
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

87. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

88. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

89. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

90. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

91. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

92. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

93. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

94. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

95. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

96. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no PROJETO BÁSICO e/ou Termo de Contrato.

SEÇÃO XX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

97. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA
Folha nº 320
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

97.1. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data do recebimento da impugnação.

98. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

99. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

99.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

100. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

101. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

101.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

102. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do LICITANET e no site da CCL e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXI - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

103. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no PROJETO BÁSICO, Anexo I, do presente Edital.

104. SEÇÃO XXII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

105. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no PROJETO BÁSICO, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DO PAGAMENTO

106. As condições de pagamento estão previstas no PROJETO BÁSICO, Anexo I, do presente Edital.



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO-MA
Folha nº 321
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

SEÇÃO XXIV - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

107. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no PROJETO BÁSICO e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.

SEÇÃO XXV – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

108. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

SEÇÃO XXVI – DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

109. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

SEÇÃO XXVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

110. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

110.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

110.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

111. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

112. No **juízo das propostas e na fase de habilitação**, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA
Folha nº <u>322</u>
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

112.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

113. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

114. Todos os documentos que forem apresentados sem autenticação em cartório ou sem atesto (confere com original), não serão aceitos pela Comissão de Licitação, sendo a mesma automaticamente descredenciada, desclassificada e inabilitada, ressalvando-se os documentos que podem ser conferidos via internet.

115. As certidões e outros documentos equivalentes que não possuem data de validade expresse, somente serão aceitos com prazo de até 30 (trinta) dias a partir da sua emissão.

116. Todas as declarações e propostas de preços emitidas pela licitante deverão apresentar o número do processo administrativo, o número do pregão eletrônico em SRP e a descrição do objeto licitado, obrigatoriamente, expedidas pela(s) licitante(s) participante(s).

117. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

118. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do PROJETO BÁSICO e o texto do EDITAL, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

119. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CCL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

120. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

121. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

122. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

123. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

124. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA
Folha nº 323
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

125. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

126. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

127. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

127.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

127.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

127.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVIII - DOS ANEXOS

128. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

Anexo I – PROJETO BÁSICO;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Minuta do Termo de Contrato;

Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo V – Modelo de Declaração Expressa de Total Aceitabilidade com os Termos do Edital;

Anexo VI – Modelo de Termo de Vistoria;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Visita Técnica.



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 324
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

SEÇÃO XXIX - DO FORO

129. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Monção, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Monção – MA, 17 de maio de 2022.

Kedma Oliveira Nussrala
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

MENSAGEM IMPORTANTE

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO. www.licitanet.com.br.



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 328
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 – SRP

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1) OBJETO:

1.1 – Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) em serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água em comunidades rurais no município, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monção/MA.

2) JUSTIFICATIVA:

2.1 – Justifica-se na extrema necessidade da prestação dos serviços que irão abranger de acordo com as necessidades de serviços comuns de obras e engenharia, com o intuito de assegurar que as famílias das comunidades tenham o acesso primordial à água, estejam em condições adequadas de funcionamento, o presente termo visa a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água em comunidades. As comunidades pertencentes do município, as quais em sua maioria não possuem sistema de abastecimento de água, sendo que serão beneficiadas pelos serviços 300 (trezentas) famílias residentes nestas localidades. Comunidades que necessitam urgente desta política pública para melhorar a qualidade de vida da sua população, haja vista que a comunidade não possui serviços de saneamento. A execução deste objeto proporcionará acesso a água potável e por conseguinte qualidade de vida aos moradores reduzindo a incidência de doenças relacionadas à falta de saneamento básico. A Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações contemplam esses serviços que, por sua natureza, são necessários ao órgão, cuja paralização pode ocasionar transtornos, e bem como risco a saúde pública. Os serviços solicitados se enquadram nessa essência, são necessários e devem ser executados de forma perene para que não venha comprometer a ordem e causar sérios prejuízos para a Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA
Folha nº 326
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

2.2 – A opção pelo **Sistema de Registro de Preços – SRP** tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, pois diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

2.3 – A quantidade anual estimada, para registro na futura Ata, foi calculada com base na demanda desse objeto no exercício dos anos anteriores. Acrescenta-se que, conforme o § 3º, do art. 12, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

2.4 – Em consonância com o Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de Registro de Preços por prazo fixo e determinado para os bens que se pretende adquirir.

2.5 – Em síntese, as vantagens do SRP, são seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra e/ou serviço do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações.

3) VALOR ESTIMADO:

3.1 – O valor estimado para o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) em serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água em comunidades rurais no município, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monção/MA** será de acordo com as especificações, quantidades e condições contidas no ANEXO I – Projeto Básico.

3.2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES:

PROJETO BÁSICO

EM ANEXO - PLANILHAS ASSINADAS DO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO




PREFEITURA MUNICIPAL MONÇÃO/MA
CNPJ N°. 06.190.243/0001-16

PREF. MUN. MONÇÃO
Proc. Adm. 2604/2023
Página 327

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POÇOS DE MONÇÃO

ABRIL DE 2022


RODRIGO ROCHA DA SILVA
Eng.º Profissional
CREAM/MA nº 117637831



PREF. MUN. MONÇÃO
Proc. Adm. 2023/1232
Página 228

PREFEITURA MUNICIPAL MONÇÃO/MA
CNPJ N°. 06.190.243/0001-16

GENERALIDADES:

As presentes especificações técnicas destinam-se a orientar e padronizar todas as etapas construtivas bem como complementar as normas técnicas da A B N T e ainda dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem no decorrer da execução das obras de construção da obra acima.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa Indicativa da Obra: Será confeccionada e colocada na obra em local bem visível 01 (uma) placa, com padrão 2,25x2,00m e outra da Empresa Executiva da Obra com informações do responsável técnico A mesma será confeccionada em chapas de aço galvanizado nº 22 e afixadas em peças de madeira de lei 7,5x7,5cm.

O fornecimento, serviços de montagem e assentamento das placas, bem como a sua desmontagem e remoção serão medidas e pagas por itens específicos do Caderno de Encargos.

POÇO TUBULAR

Para execução dos serviços deverão ser seguidas as seguintes normas:

NR 18 – Condições e meio ambiente do trabalho na indústria de construção

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 17 de 07/07/83
- NBR 12212 – Projeto de poço para captação de água subterrânea.
- NBR 12244 - Construção de poço para captação de água subterrânea

EQUIPAMENTOS

Os equipamentos necessários para a perfuração dos poços serão:

- Perfuratrizes com capacidades para perfuração de até 250m;
- Compressor de ar com capacidade de 80m³/h de ar efetivo e pressão de trabalho de 12,3 Kgf/cm²;
- Conjuntos motor-bombas submersível acionado através de energia elétrica fornecida pela concessionária ou grupo gerador, com vazão de 10 a 40m³/h.

PROFUNDIDADE

A profundidade estimada é de 60m e 100m. A variação para mais ou menos, terá que ser definida conjuntamente com a fiscalização da Prefeitura Municipal de Monção.

PERFURAÇÃO

A perfuração será iniciada através de furo piloto, quando houver necessidade de perfilagem geofísica, com posterior alargamento nos diâmetros estabelecidos no projeto base de poço ou redefinidos pelas perfilagens.

As perfurações serão em diâmetros de 8" furo piloto e posterior reabertura com furo de 8.3/4", executado pelo método rotativo e com adição de fluidos.



PREF. MUN. MONÇÃO
Proc. Adm. 24/2023
Página 529

PREFEITURA MUNICIPAL MONÇÃO/MA
CNPJ N°. 06.190.243/0001-16

FLUIDOS DE PERFURAÇÃO

O fluido de perfuração de poço, em qualquer das fases de trabalho, furo-guia ou alargamento, deverá ser à base de polímeros orgânicos (carboxi-metil-celulose), e mantida dentro dos parâmetros físicos e química recomendados pelas normas técnicas, de modo a evitar danos a formações aquíferas, a performance nas etapas de perfuração, estabilidade, produtividade do poço e limpeza do poço.

A empresa contatada deverá manter no canteiro de obra, laboratório de lama para controle das propriedades do fluido, no tocante ao Ph, viscosidade e peso.

O fluido deverá possuir as seguintes características:

- Densidade de 1,0 a 1,2g/cm³;
- Viscosidade de 35 a 45 segundos;
- Ph entre 8,5 e 9,5.

TANQUES E CANELETAS DE CIRCULAÇÃO DO FLUIDO

A circulação do fluido de perfuração na superfície deve fluir por caneleta, tanque de sedimentação, caneleta e tanque de sucção, considerando o sentido do fluxo poço – sucção da bomba. O volume do tanque de sedimentação deverá ser de 9m³ e o do tanque de sucção de 5m³. Torna-se necessário à limpeza constante da caneleta poço – tanque de sedimentação.

AMOSTRAGEM

Devem ser coletadas amostras dos materiais que fluem da perfuração, na saída do poço, em intervalos de 1m a 1m de profundidade ou a cada mudança de material, conforme o caso. As amostras coletadas devem ser secadas, desagregadas e dispostas em ordem crescente, obedecendo à cronologia da perfuração, e colocadas em caixas numeradas.

Com os respectivos intervalos em que foram coletadas, após serem examinadas pela fiscalização, deverão ser acondicionadas em sacos plásticos etiquetados, indicando o intervalo de profundidade e a sigla do poço para descrição litológica do responsável técnico e preencher Ficha de Penetração da broca nos intervalos de coleta de amostra.

As amostras selecionadas para análise granulométrico, pesando no mínimo 1,0 Kg, deverão ser enviadas para um laboratório e deveram ser fornecidas as curvas granulométricas de cada uma, em separado.

MATERIAL DO REVESTIMENTO

Os poços tubulares deverão ser revestidos com tubos em PVC da linha geomecânica sendo que os filtros e os tubos lisos deverão ser geomecânico standart DN 154 - 6".

A alteração da abertura das ranhuras dos filtros e da granulometria do material de pré-filtro, estipulada no projeto base do poço, deverá ser feita caso as curvas granulométricas das amostras selecionadas durante a perfuração indiquem a necessidade das aberturas de tamanho diferente dos especificados.

MATERIAL DO PRÉ-FILTRO

O Material deverá ser quartzoso, arredondado, com granulometria variando entre 1,19 a 2,71mm, ou seja, grãos que passam na malha n.º 8 e que ficam retidos na malha n.º 16.

Rodrigo Rocha da
Engenheiro Civil
CREA AL/01116378



PREFEITURA MUNICIPAL MONÇÃO/MA
CNPJ N°. 06.190.243/0001-16

PREF. MUN. MONÇÃO
Proc. Adm. 2604/2023
Página 330

INSTALAÇÃO DO REVESTIMENTO

A instalação do revestimento deve obedecer a cuidados especiais, de modo a evitar transformação ou ruptura do mesmo, que possa comprometer ou dificultar a introdução dos implementos hidráulicos de recalque.

Ao longo do revestimento do poço, extremamente, deverão ser acoplados centralizadores espaçados de no máximo a cada 10,00m.

A extremidade inferior do revestimento deverá ser obstruída com peça apropriada ou cimentação de fundo, a menos que esteja cravada em rocha dura, de modo a assegurar a formação de um anel cilíndrico contínuo entre a parede de perfuração e a coluna de revestimento.

INSTALAÇÃO DO PRÉ-FILTRO

O pré-filtro será instalado por gravidade, com fluído preparado adequadamente e o fluxo circulando em velocidade lenta até que o pré-filtro atinja a profundidade de 10m.

PROTEÇÃO SANITÁRIA

Introduzir no espaço anelar uma coluna de tubo PVC DN 2", com a finalidade de completar o pré-filtro até 10m de profundidade e preencher o espaço anelar com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. Em seguida construir uma laje de proteção sanitária fck=10mpa 30% pedra de mão na boca do poço com dimensões de 0,70 x 0,70 x 0,30m, com declividade do centro para a periferia. A coluna do tubo deverá ficar saliente cerca de 50cm sob a laje.

LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO

Uma vez instalada a coluna de tubos lisos, filtro, pré-filtro e após a completa cura da laje de proteção da boca do poço, deverá ser procedido o desenvolvimento do poço, utilizando-se o sistema Air-lift ou superbombeamento, ou por outro processo, como pistoneamento, de acordo com as características físicas do aquífero captado. Durante o desenvolvimento serão adicionados agentes químicos dispersantes (polifosfatos) com dosagem de 20 Kg para 500 litros de água no poço, deixando a solução em repouso por período de 02 horas.

TESTE DE PRODUÇÃO / VAZÃO

Concluída a construção do poço, deverá ser procedido o ensaio de bombeamento, a fim de determinar a vazão explorável.

Deverá ser instalada tubulação auxiliar no poço (tubo piezométrico), com profundidade e diâmetro compatível para a passagem do medidor de nível estático e dinâmico.

O teste deverá ser feito em quatro etapas de mesma duração, onde serão anotadas as vazões correspondentes a 20%, 40%, 80% e 100% da vazão máxima do poço. Quando a vazão de bombeamento for inferior a 5m³/h, deverá ser assegurada uma estabilização do nível da água de, no mínimo, 04 horas.

O uso de ar comprimido na realização do teste poderá ser aprovado, desde que o compressor produza no mínimo, 120pcm (3,4m³) de ar por hora e uma pressão de trabalho de 7 bar ou 100 Lb/m².



PRFF. MUN. MONÇÃO
Proc. Adm. 24/2023
Página 338

PREFEITURA MUNICIPAL MONÇÃO/MA
CNPJ N°. 06.190.243/0001-16

As medidas da vazão bombeada, até 40m³/h, deverão ser feitas através de recipientes de volume aferido, de 200 litros a 220 litros, indeformados e em bom estado de conservação. Acima desse valor a determinação da vazão, deverá ser feita através de sistemas contínuos de medição, tais como vertedouros, orifícios calibrados, etc.

Antes de dar início ao bombeamento, o construtor deverá certificar-se do nível estático do poço, através de, no mínimo, 03 leituras de nível da água, em intervalos de, no mínimo, 30 minutos.

As medidas do nível da água no poço durante o bombeamento, nível dinâmico, deverão ser registradas em formulários próprios e obedecer a seguinte frequência, a partir do início do teste:

Tempo de bombeamento e intervalo de leitura:

De 0 a 10 min	medida a cada 01 minuto
De 10 a 20 min	medida a cada 02 minutos
De 20 a 50 min	medida a cada 05 minutos
De 50 a 100 min	medida a cada 10 minutos
De 100 a 500 min	medida a cada 30 minutos
De 500 a 1000 min	medida a cada 60 minutos
Acima de 1000 min	medida a cada 100 minutos

Uma vez terminado o teste de vazão, deverão ser efetuadas as medidas de recuperação do nível, da água, durante um período mínimo de 04 horas, obedecendo a mesma frequência usada no ensaio de rebaixamento.

As medidas da vazão deverão ser efetuadas concomitantemente com as de nível da água, admitindo-se uma variação máxima de 10% durante o bombeamento.

DESINFECÇÃO

A desinfecção será feita com aplica de solução clorada, com concentração de pelo menos 50ppm de cloro livre. A solução deverá ser introduzida através de tubos auxiliares, e o restante colocado pela boca do poço, devemos também desinfectar a tubulação situada acima do nível da água.

Uma vez introduzida à solução, deve ser agitada a água no poço e, após deixá-la em repouso durante horas, iniciar o processo de recalque por compressor, até que a água esteja limpa e sem odor.

Durante o processo de teste de produção, deverá ser recolhido 5 litros de água, para análise físico-químico. O recipiente deverá ser apropriado para acondicionar e deverá estar desinfectado. Esta amostra deverá ser enviada para o laboratório da concessionária local para análise, dentro de um período de no máximo 24 horas após a sua coleta. Quarenta e oito horas após a desinfecção do poço deverá ser feita a coleta de amostras da água para exames físico-químicos e bacteriológicos, na presença da fiscalização. Para tanto, o poço deverá estar com descarga livre por um tempo mínimo de duas horas. Deverão ser coletadas duas amostras, uma para cada tipo de exame de qualidade da água (físico-químico e microbiológico), a ser realizado, sendo um conjunto de amostras entregue à fiscalização para análise e o outro ficará com a empresa contratada que providenciará a análise por laboratório idôneo.



PREF. MUN. MONÇÃO
Proc. Adm. 2604/2023
Página 032

PREFEITURA MUNICIPAL MONÇÃO/MA
CNPJ N°. 06.190.243/0001-16

Após concluídas todas as etapas de construção e testes de produção do poço, o mesmo deverá ser lacrado com cap parafusado, de maneira a impedir atos de vandalismo até sua utilização definitiva.

BOMBA SUBMERSA

As Bombas e os Motores submersos são projetados para funcionar dentro d'água e em grandes profundidades. Sua aplicação mais usual é o bombeamento de águas subterrâneas em poços tubulares com diâmetro interno a partir de 4". A estrutura do poço deverá permitir a passagem livre da motobomba, assegurando uma profundidade de instalação suficiente para garantir o desempenho hidráulico específico de cada modelo instalado, em relação ao lençol d'água e de acordo com as características do poço.

A motobomba deve ser instalada abaixo do nível dinâmico previsto, acima da entrada principal de água do poço e jamais junto aos filtros. A profundidade máxima de instalação da motobomba deve ser limitada a 3 m acima do fundo do poço, afim de evitar a sucção de partículas.

O conjunto motobomba dimensionado para atender a necessidade de abastecimento dos sistemas dos povoados Entroncamento Barradas e Camunhenga é Motor monofásico 440V, com potência de 3,5 CV2 atendendo a vazão mínima de 6 m³/h.

Com o intuito de evitar a queda da motobomba no fundo do poço, no caso de rompimento da tubulação, recomendamos amarrar a motobomba com um cabo de aço galvanizado (cabo de segurança) D = 9,53mm. Para isto, utilize o olhal que se encontra perto do bocal de saída. Durante todo o procedimento de descida da motobomba no poço, mantenha a outra extremidade do cabo de segurança presa em um ponto seguro e resistente, para evitar acidentes no caso de rompimento da tubulação. Finalizada a descida do equipamento, o cabo deverá ser fixado na tampa do poço ou em outro ponto que seja seguro.

O uso do quadro de comando é obrigatório e indispensável para comandar as operações necessárias ao funcionamento e proteção do motor elétrico, independente da potência, voltagem ou número de fases. Além das proteções obrigatórias contra sobrecarga (relé de sobrecarga) e curto circuito (disjuntor e/ou fusível), o Quadro de Comando e Proteção deve conter ainda os seguintes componentes:

- Relé Falta de Fase (nos quadros trifásicos).
- Relé de nível.
- Para raios secundários.
- Terminal para aterramento.
- Bornes de ligação para motor e eletrodos.

O tubo edutor em PVC 50mm, além de conduzir a água até o destino final da instalação, suportando as pressões de trabalho do sistema, esta tubulação tem também a finalidade de sustentar a motobomba. Por isto, o material da tubulação de recalque deverá ter resistência e qualidade adequados ao peso e pressão final do sistema.

A bitola dos condutores elétricos de ligação do conjunto motobomba ao Quadro de comando deve ser escolhida conforme potência da bomba, tensão e distância desde a entrada de

Rodrigueira
Rodrigueira
Engenheiro Civil
CREA 000000000000000000



PREF. MUN. MONÇÃO
Proc. Adm. 2601/2022
Página 333

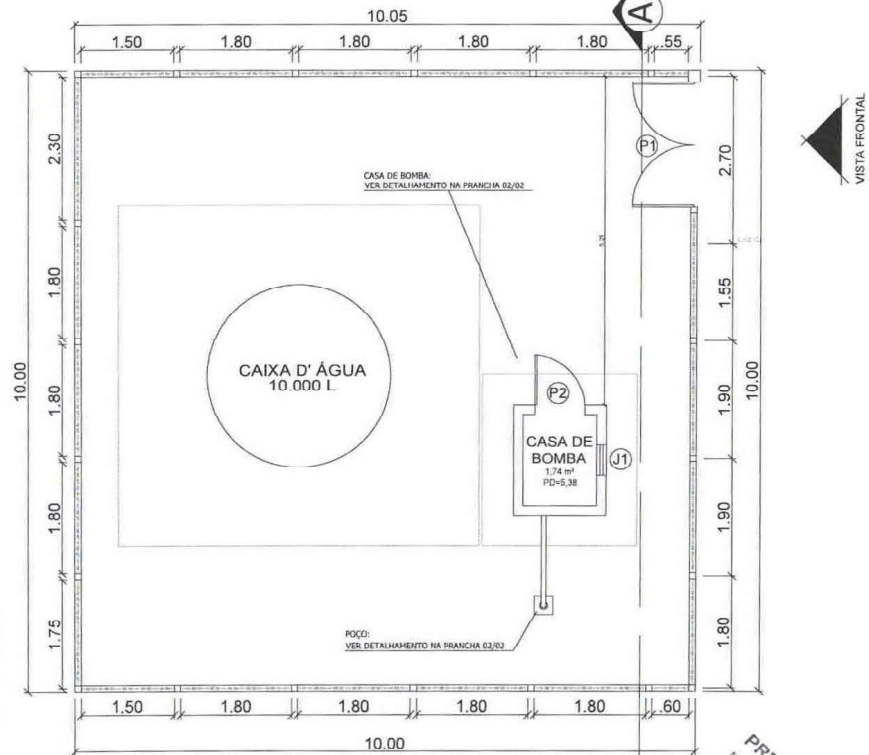
PREFEITURA MUNICIPAL MONÇÃO/MA

CNPJ N°. 06.190.243/0001-16

serviço até o motor. O uso de cabo do tipo PP (cabo multipolar de cobre), é mais adequado, pois, além de apresentar melhor resistência mecânica, é mais resistente à água.

MONÇÃO/MA, 16 DE MAIO DE 2022


RODRIGO ROLCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 11537831-0



QUADRO DE ESQUADRIAS			
SIMB.	DIMENSÕES	QUANT.	TIPO
P1	2,00x2,00	01	PORTÃO DE FERRO BARRA CHATA
P2	0,80x2,10	01	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA
J1	0,50x0,40 1,70	01	COBOGO

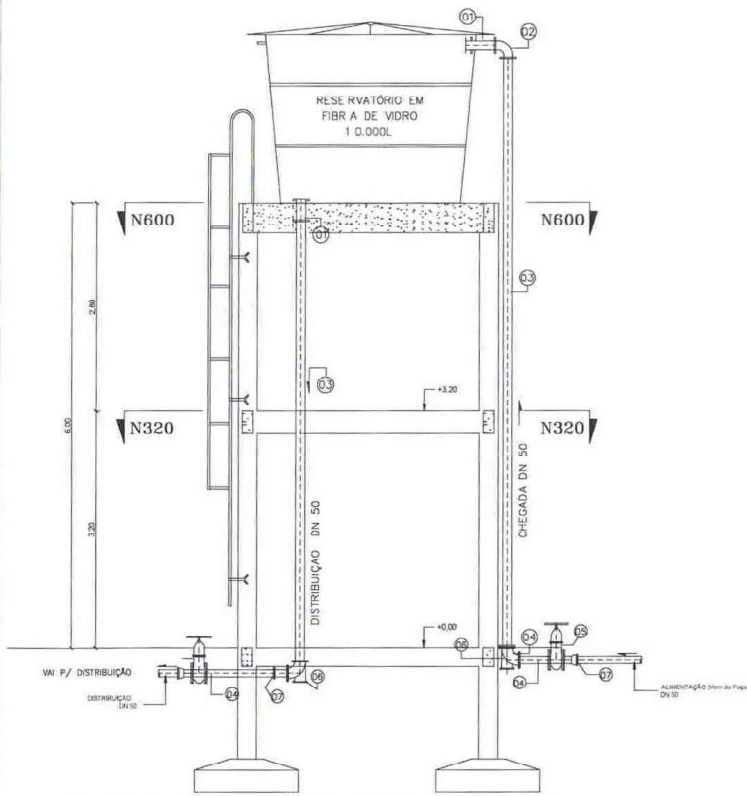
PLANTA DE BAIXA CERCA DE PROTEÇÃO

PREF. MUN. MONÇÃO
 Proc. Adm. 2023/0001520
 Páginas 3/24

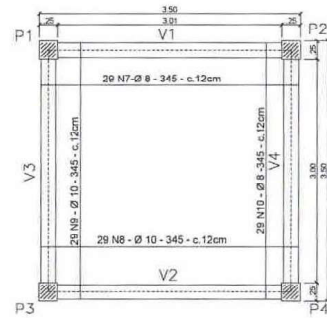
Rodrigo Rocha da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA/MA 111637831-0



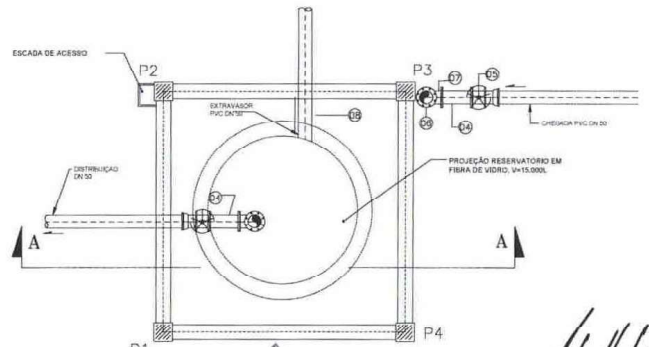
TÍTULO:	PROJETO POÇO	PRANCHA	01/03
ENDEREÇO:	MONÇÃO - MA	DATA:	ABRIL/2022
CONTEÚDO:	PLANTA BAIXA	ESCALA:	1/75
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Rodrigo Rocha da Silva	CREA:	111637831-0



CORTE A-A TORRE RESERVATÓRIO
ESC. 1:50



LAJE DE APOIO -
DETALHAMENTO ARMADURA
ESCALA 1:50



PLANTA DO RESERVATÓRIO
ESCALA 1:50



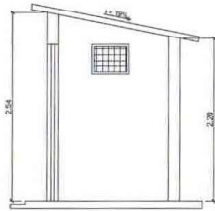
TÍTULO:	PROJETO POÇO
ENDEREÇO:	MONÇÃO - MA
CONTEÚDO:	TORRE
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Rodrigo Rocha da Silva
CREA:	111637831-0

PRANCHAS:	02/03
DATA:	ABRIL/2022
ESCALA:	1/50

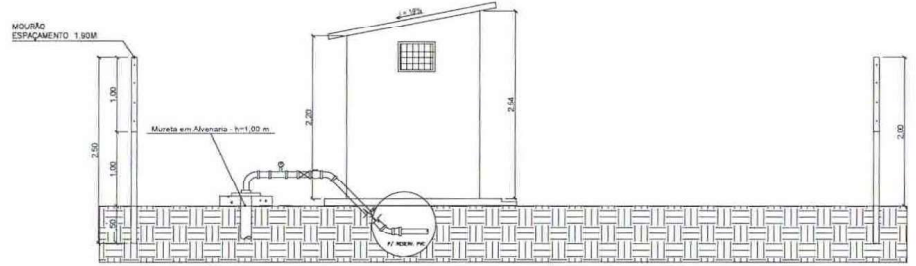
PREF. MUN. MONÇÃO
Proj. Adm. 2023/0012/2023
Página 2/35
RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA: 111637831-0



PLANTA BAIXA



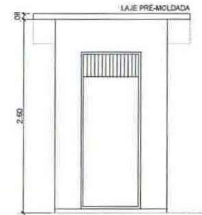
CORTE AA'



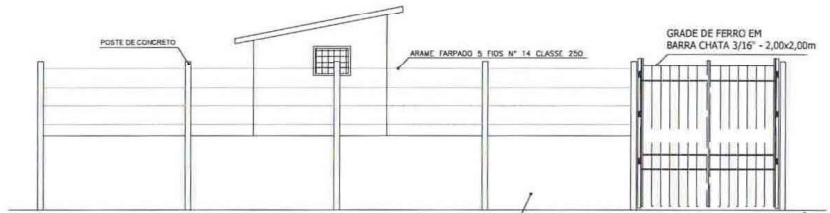
CORTE AA'



COBERTURA



VISTA FRONTAL



VISTA FRONTAL

DET. CASA DE BOMBA
CORTE AA' E VISTA FRONTAL
CERCA DE PROTEÇÃO

PREF. MUN. MONÇÃO
Proc. Adm. 24/2023
Página 302/302
RODRIGO ROCHA DA SILVA
Eng.º Paulo José
CREA/MA/0711637831-0

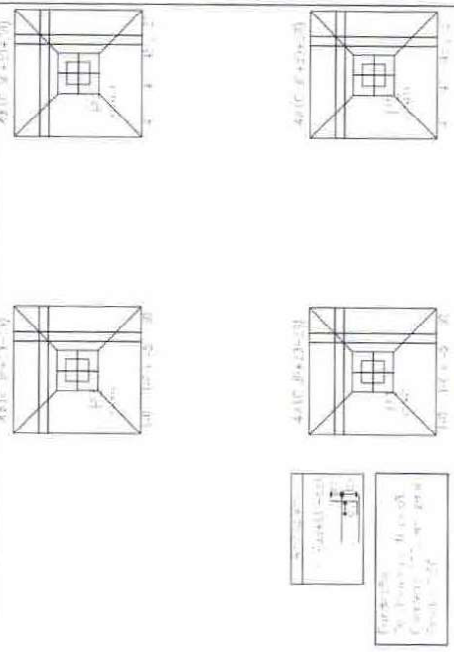


TÍTULO:	PROJETO POÇO	PRANCHAS:	03/03
ENDEREÇO:	MONÇÃO - MA	DATA:	ABRIL/2022
CONTEÚDO:	DETALHAMENTO DE PILARES	ESCALA:	1/50
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Rodrigo Rocha da Silva	CREA:	111637831-0

Rodrigo Rocha da Silva
 RODRIGO ROCHA DA SILVA
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 171131/2013

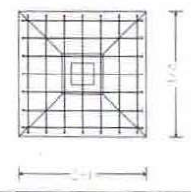
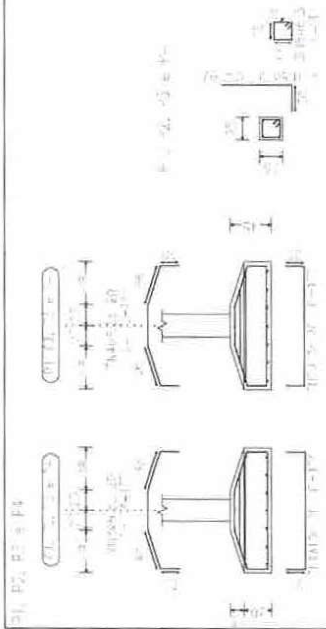
TIPO	POÇO
CLIENTE	PREFEITURA DE MONÇÃO
ENDEREÇO
CONTATO	PLANTA DETALHAMENTO DE FUNDAÇÃO
PROJETO	01/01
ESCALA	ESCALA INDICADA
DESA	111637831-0
PROJ. EXEC.	RODRIGO ROCHA DA SILVA
DATA	ABRIL/2022

Elemento	Qtd.	Med. (m)	Vol. (m ³)	Reb. (cm)	Vol. (m ³)	Vol. (m ³)	Vol. (m ³)	Vol. (m ³)	Vol. (m ³)
1. 100x100x100	1	0,100	0,001	10	0,001	0,001	0,001	0,001	0,001
2. 100x100x100	1	0,100	0,001	10	0,001	0,001	0,001	0,001	0,001
3. 100x100x100	1	0,100	0,001	10	0,001	0,001	0,001	0,001	0,001
4. 100x100x100	1	0,100	0,001	10	0,001	0,001	0,001	0,001	0,001
5. 100x100x100	1	0,100	0,001	10	0,001	0,001	0,001	0,001	0,001
6. 100x100x100	1	0,100	0,001	10	0,001	0,001	0,001	0,001	0,001
Total = 0,006 m ³									



Quantidade	1,00	Vol. (m ³)	0,006
Vol. (m ³)	0,006	Vol. (m ³)	0,006
Vol. (m ³)	0,006	Vol. (m ³)	0,006
Vol. (m ³)	0,006	Vol. (m ³)	0,006

PREF. MUN. MONÇÃO
 Proc. Adm. 2604/2022
 Página 337



Quantidade	1,00	Vol. (m ³)	0,006
Vol. (m ³)	0,006	Vol. (m ³)	0,006
Vol. (m ³)	0,006	Vol. (m ³)	0,006
Vol. (m ³)	0,006	Vol. (m ³)	0,006

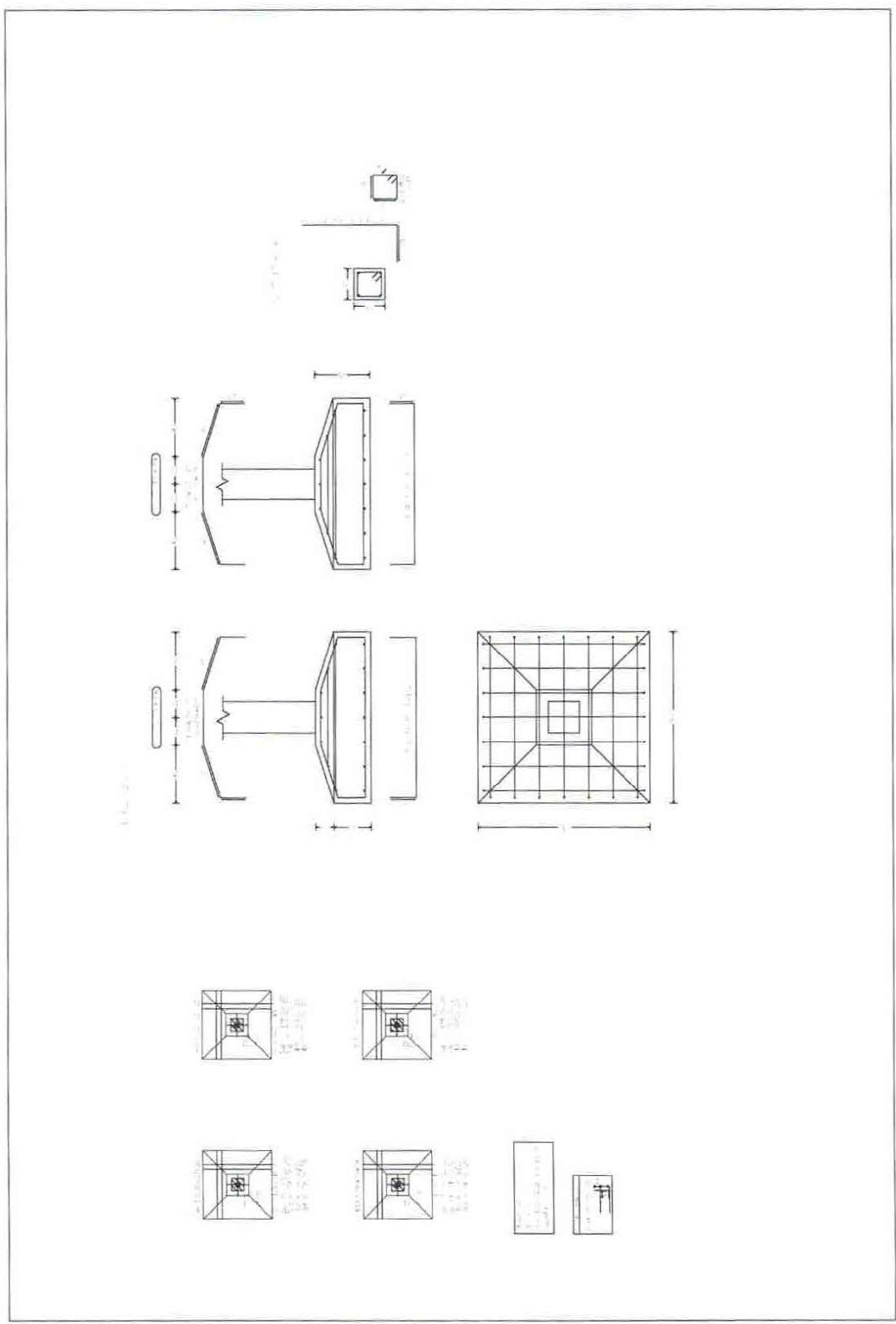
Rodrigo Rocha da Silva
 RODRIGO ROCHA DA SILVA
 Engenheiro Civil
 CREA/MA 1183783-0

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

TÍTULO: POÇO
 CLASSE: PREFEITURA DE MONÇÃO - MA
 INSTÂNCIA: MONÇÃO - MA
 TÍTULO: PLANTA DE FORMA DE FUNDAÇÃO

ESCALA: ESCALA INDICADA
 DATA: 11/02/2022
 AUTORIZADO: RODRIGO ROCHA DA SILVA
 DATA: ABRIL/2022



PREF. MUN. MONÇÃO
 Proc. Adm. 268175522
 Página 338

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96</

Rodrigo Rocha da Silva
 RODRIGO ROCHA DA SILVA
 Engenheiro Civil
 CREA/MA/11163-0

PROJETO	POÇO
CLIENTE	PREFEITURA DE MONÇÃO - MA
ENDEREÇO	MONÇÃO - MA
CONTATO	PLANTA DE FORMA DE FUNDAÇÃO
PROJETO	02/02
ESCALA	ESCALA INDICADA
DATA	11/03/2022
PROJETO	RODRIGO ROCHA DA SILVA
DATA	ABRIL/2022

PREF. MUN. MONÇÃO
 Proc. Adm. 2023/2023/22
 Página 339

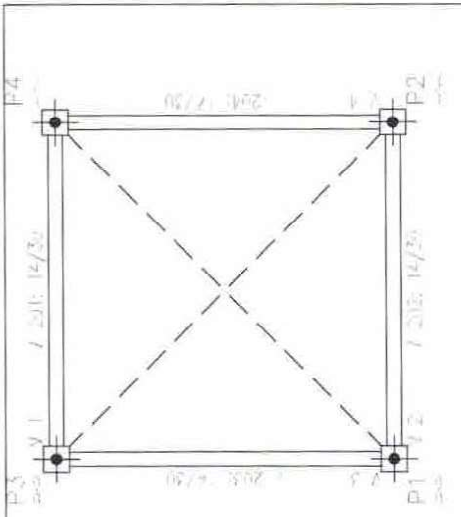


Fig. 2
 Forma
 Concreto armado
 escala: 1:25

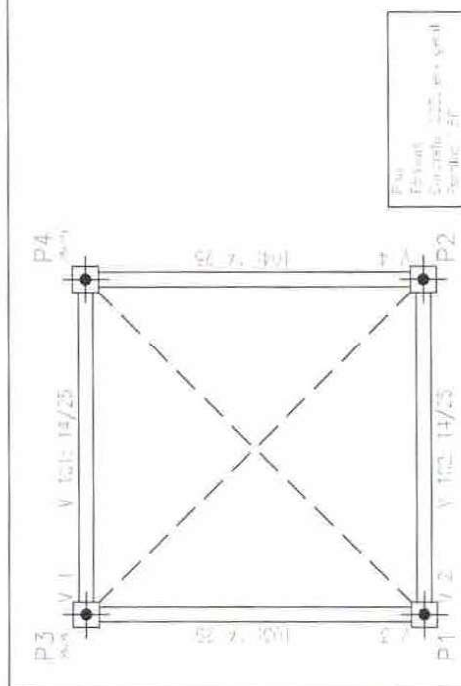


Fig. 3
 Forma
 Concreto armado
 escala: 1:25

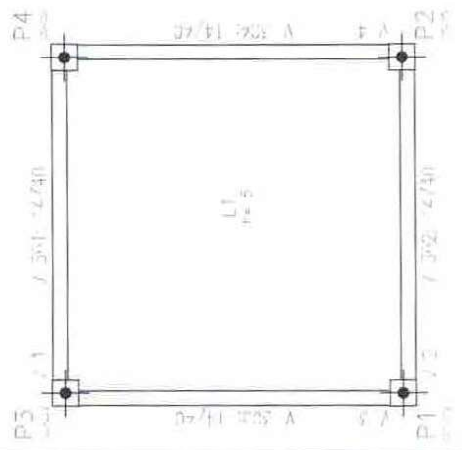
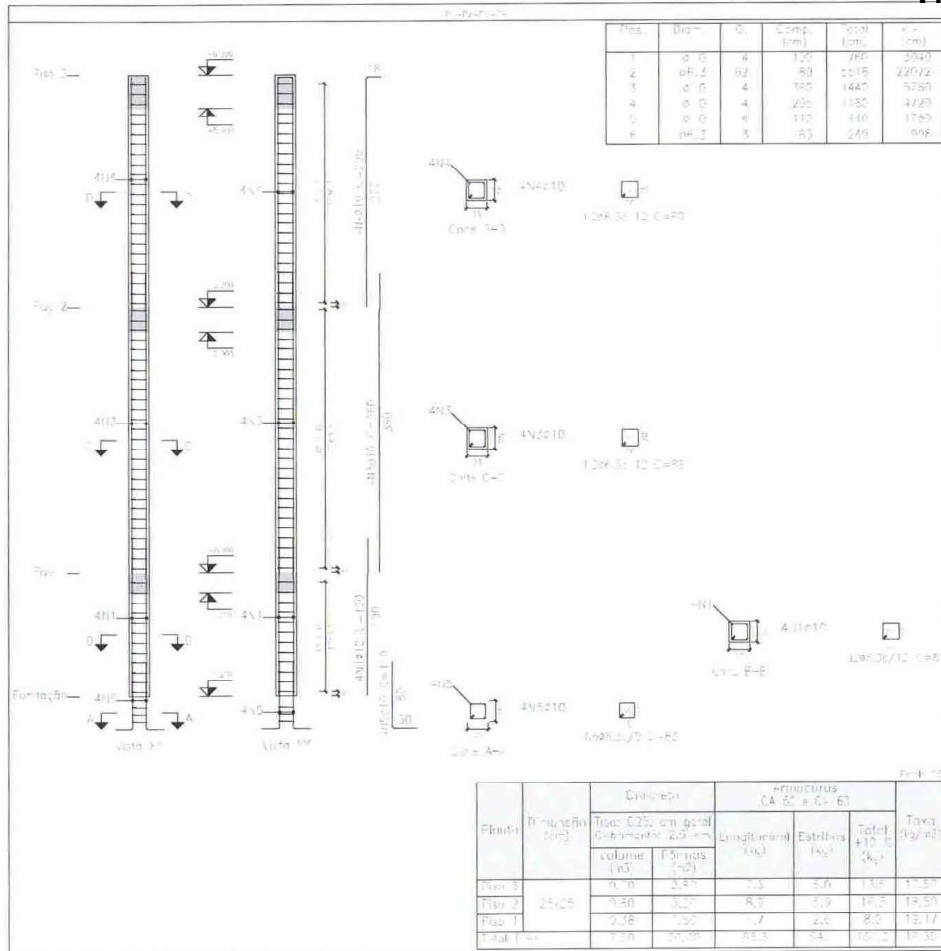


Fig. 4
 Forma
 Concreto armado
 escala: 1:25



PREF. MUN. MONÇÃO
 Proc. Adm. 24/2023
 Página 3/30

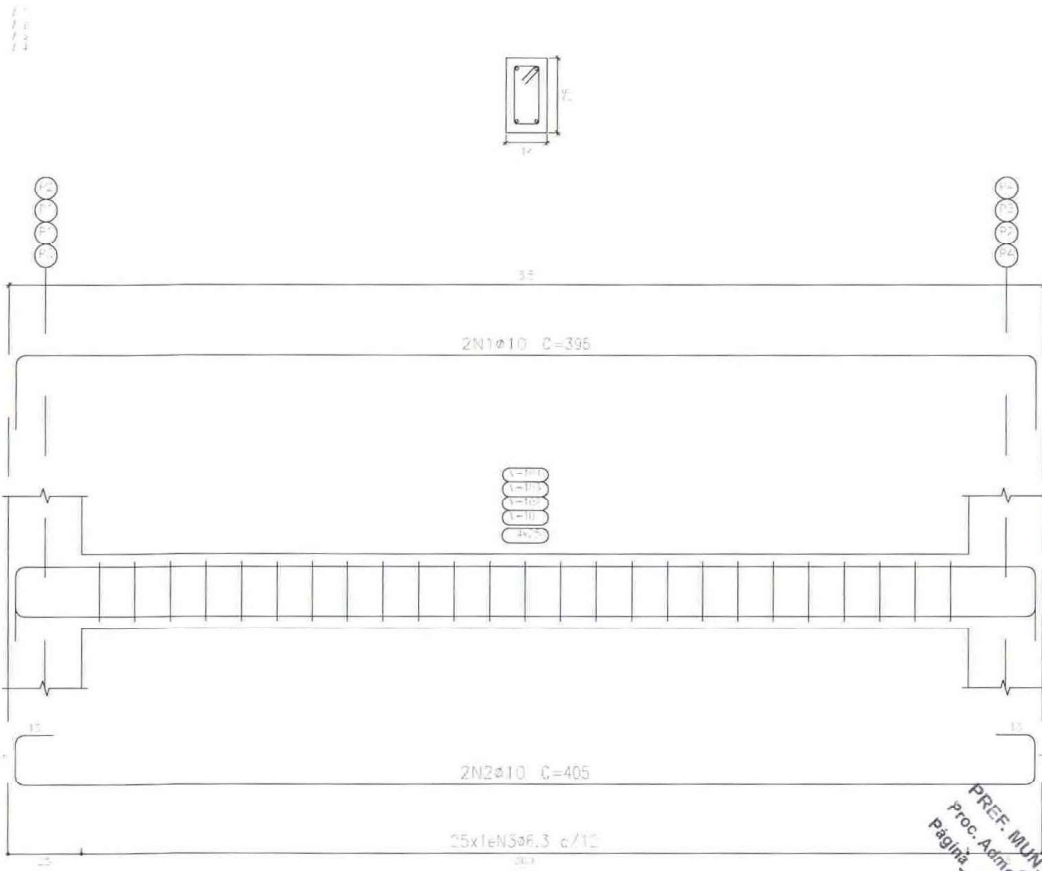
Rodrigo Rocha da Silva
 RODRIGO ROCHA DA SILVA
 Engenheiro Civil
 CREA/MA/011637831-0

TÍTULO: POÇO	
CLASSE: PREFEITURA DE MONÇÃO - MA	
INTERIO: MONÇÃO - MA	
CONTÉUDO: PLANTA DE PILARES	FOLHA: 01/01
ESCALA: ESCALA INDICADA	
ASSIN: RODRIGO ROCHA DA SILVA	DATA: 11/1637831-0
DATA: ABRIL/2022	PROJETO: 11/1637831-0
EXEMPLO:	

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

PROJETO	PROJ. DE	PROJ. DE	PROJ. DE	PROJ. DE
PROJ. DE	PROJ. DE	PROJ. DE	PROJ. DE	PROJ. DE
PROJ. DE	PROJ. DE	PROJ. DE	PROJ. DE	PROJ. DE
PROJ. DE	PROJ. DE	PROJ. DE	PROJ. DE	PROJ. DE

PROJ. DE	PROJ. DE	PROJ. DE	PROJ. DE
PROJ. DE	PROJ. DE	PROJ. DE	PROJ. DE
PROJ. DE	PROJ. DE	PROJ. DE	PROJ. DE
PROJ. DE	PROJ. DE	PROJ. DE	PROJ. DE



Rodrigo Rocha da Silva
 RODRIGO ROCHA DA SILVA
 Engenheiro Civil
 CREA/MA 11637831-0

PREF. MUN. MONÇÃO
 Proc. Adm. 24/2023
 Página 3/4

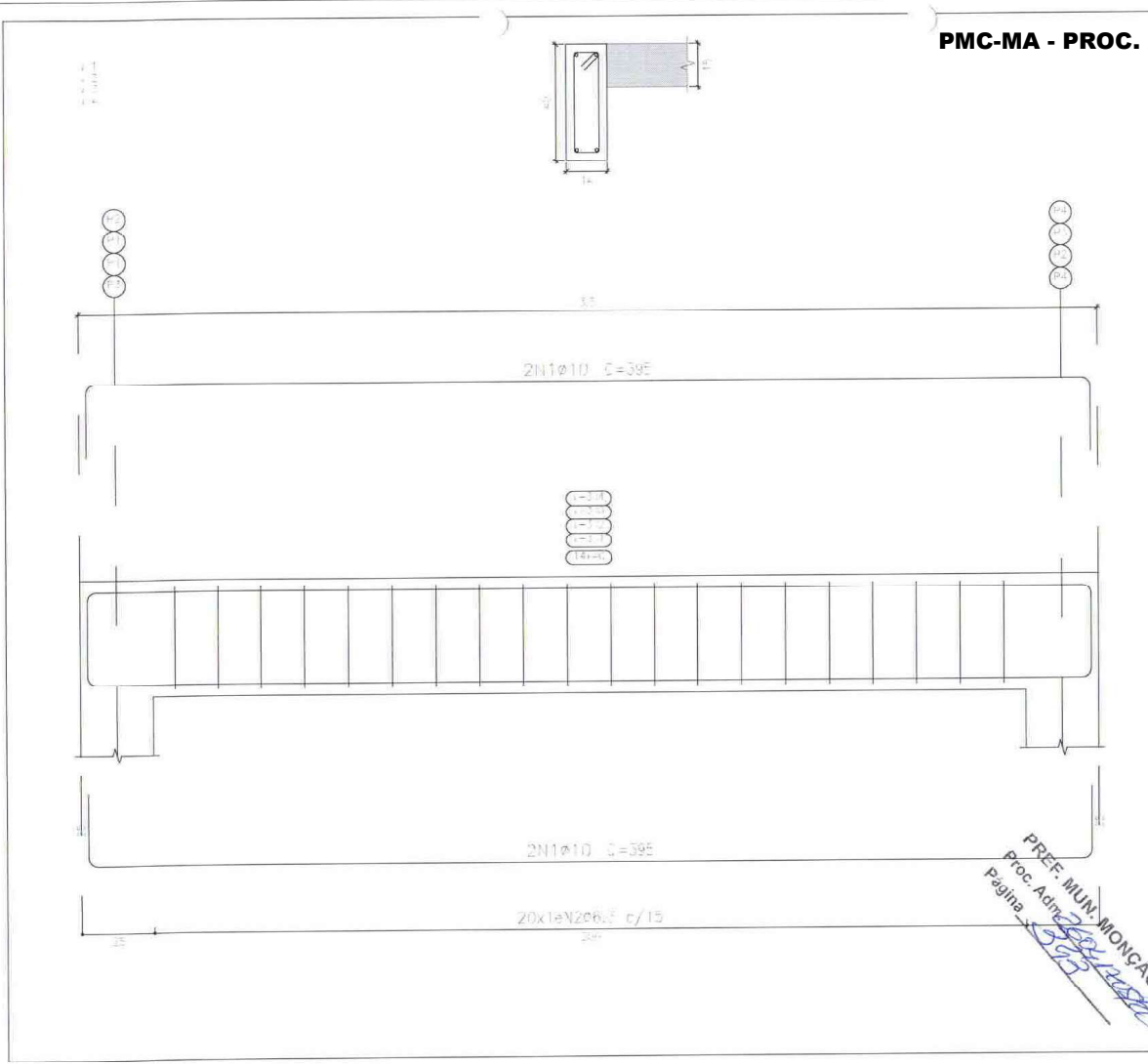
TÍTULO	POÇO
CLIENTE	PREFEITURA DE MONÇÃO
ENDEREÇO	MONÇÃO - MA
CONTEÚDO	PLANTA VIGA
NUMERO	01/03
ESCALA	ESCALA INDICADA
PROJ.	RODRIGO ROCHA DA SILVA
DATA	ABRIL/2022
PROJ. Nº	11637831-0
PROJ. Nº	

PMC-MA - PROC. 24/2023 - PG - 309

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Escala: 1:50
 Data: 04/04/2022
 Autor: Rodrigo Rocha da Silva
 CREA: 11637831-0



PREF. MUN. MONÇÃO
 Proc. Adm. 2023/002
 Página 309

Rodrigo Rocha da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA: 11637831-0

TÍTULO	POÇO
CLIENTE	PREFEITURA DE MONÇÃO - MA
PROFESSOR	MONÇÃO - MA
CONTENIDO	PLANTA DE VIGA
DATA	03/03
AUTOR	RODRIGO ROCHA DA SILVA
DESENHADOR	11637831-0
DATA	ABRIL/2022
PROFESSOR	

PMC-MA - PROC. 24/2023 - PG - 310

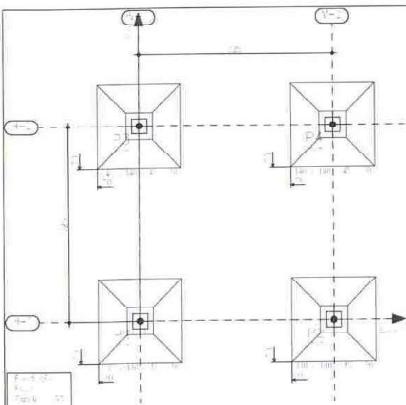


Fig. 1
Fundações
Tabela 22

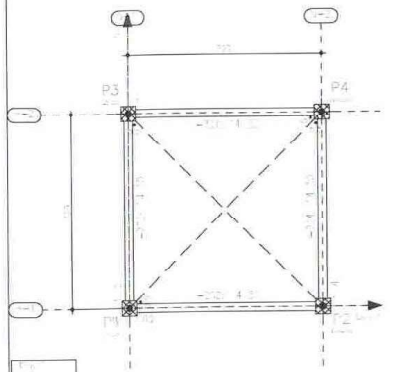


Fig. 2
Fundações
Tabela 23

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

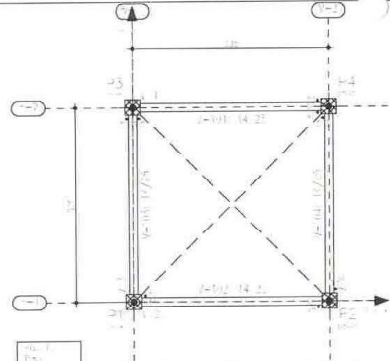


Fig. 3
Fundações
Tabela 24

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

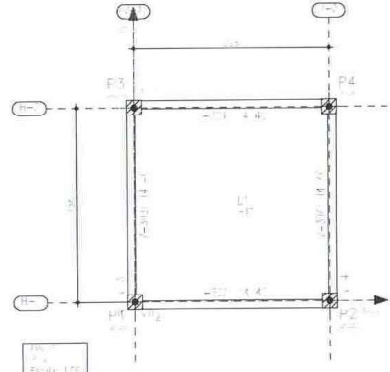


Fig. 4
Fundações
Tabela 25

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96</	



PREF. MUN. MONÇÃO
 Proc. Adm. 2023/0002
 Página 325

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA
Objeto: Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água em Comunidade Rurais, Município de Monção - MA
Referência: SINAPI - MA de fevereiro de 2022, com desoneração; SEINFRA 27, ORSE 02/2022 com desoneração
BDI: 29,77%
ENCARGOS SOCIAIS: 85,68%
LOCAL: Zonas Rurais, Monção - MA

Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água em Comunidade Rurais, Município de Monção - MA								
REF.PREÇOS	CODIGOS	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES					311.142,300
ORSE	51	1.1	Placa indicativa da obra em chapa de aço galvanizado	m²	90,00	341,06	442,59	39.833,100
SINAPI	98524	1.2	Capina e Limpeza manual do terreno	m²	2000,00	1,92	2,49	4.980,000
SINAPI	CP-01	1.3	Mobilização E Desmobilização De Equipamento	und	20,00	4915,00	6378,20	127.564,000
CPOS	01.28.600	1.4	Licença de perfuração para poço profundo incluindo laudo do geologo	und	20,00	5346,58	6938,26	138.765,200
		2	POÇO TUBULAR					1.296.856,950
PROPRIO	CP-02	2.1	SERVIÇO COMPLETO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDIDADE DE 100M, DN 6"	und	8,00	70417,97	91381,40	731.051,200
PROPRIO	CP-03	2.2	SERVIÇO COMPLETO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDIDADE DE 60M, DN 4"	und	12,00	35948,59	46650,48	559.805,760
		3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E RECALQUE					528.474,380
		3.1	BOMBA SUBMERSA					
PROPRIO	CP-03	3.1.1	Conjunto motorbomba submersa: motorbomba submersa elétrica, vazão mínima de 6 m³/h, monofásica 440 V e 60 HZ, potência de 5,42 HP, com rendimento mínimo de 65%. O bombeador deverá ter o eixo, corpo da bomba, estágios, acoplamentos e buchas de guia em aço inox, válvula de retenção, corpo de sucção e mancal intermediário em bronze. O motor terá as características: rebobinável, eixo em aço inox, rotor e estator em aço silício, tampas de ferro fundido, buchas e anéis em grafite.	un	20,00	7603,47	9867,02	197.340,400
PROPRIO	CP-04	3.1.2	Quadro de comando com caixa metálica, Contator; Relé térmico, Disjuntor/fusível, Contator auxiliar, Amperímetro, Voltímetro, Relé de tempo, Capacitor de partida, Bornes, Relé de nível, Pararraio, Horímetro, 440V	un	20,00	2879,54	3736,77	74.735,400
SINAPI	89449	3.1.3	fornecimento e montagem de edutor em tubo PVC 50mm inclusive luvas	m	1820,00	17,79	23,09	42.023,800
PROPRIO	CP-05	3.1.4	Cabo multipolar de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolacao em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 6 mm2	m	1965,80	23,74	30,81	60.566,298
PROPRIO	CP-06	3.1.5	Cabo de aço galvanizado, diametro 9,53 mm (3/8"), com alma de fibra 6 x 25 f	m	2020,00	27,24	35,35	71.407,000
SINAPI	91836	3.1.6	Eletroduto PVC 25mm (1") para cabo eletrico p/ painel de comando	m	146,00	10,00	12,98	1.895,080
		3.2	BARRILETE					
PROPRIO	CP-07	3.2.1	Fornecimento e assentamento de curva 90 de ferro galvanizado de 2"	un	20,00	118,81	154,18	3.083,600
PROPRIO	CP-08	3.2.2	Uniao de aço galvanizado 2" - fornecimento e instalacao	un	20,00	98,72	128,12	2.562,400
SINAPI	94498	3.2.3	Registro gaveta 2" bruto latao - fornecimento e instalacao	un	40,00	135,56	175,92	7.036,800
SINAPI	92640	3.2.4	Te de aço galvanizado 2" - fornecimento e instalacao	un	20,00	99,40	128,99	2.579,800
SINAPI	94466	3.2.5	Niple de aço galvanizado 2" - fornecimento e instalacao	un	160,00	42,68	55,39	8.862,400
SINAPI	92335	3.2.6	Tube de aço galvanizado com costura 2" (50mm), inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	m	30,00	102,69	133,26	3.997,800
SINAPI	99623	3.2.7	Válvula de retenção horizontal ø 50mm (2") - fornecimento e instalação	un	20,00	295,80	383,86	7.677,200
PROPRIO	CP-09	3.2.8	Fornecimento e assentamento de curva 45 de ferro galvanizado de 2"	un	40,00	126,17	163,74	6.549,600
SINAPI	94712	3.2.9	Adaptador PVC 1.1/2" x 50mm - fornecimento e instalacao	un	20,00	78,58	101,97	2.039,400
SINAPI	101917	3.2.10	Manômetro 0 A 200PSI (0 A 14kgf/cm²) D=50mm - fornecimento e colocação	un	20,00	118,50	153,78	3.075,600
		3.3	CLORADOR					
PROPRIO	CP-10	3.3.1	Fornecimento e instalação de clorador de pastilha para desinfecção de água, tipo Sany-clor ou similar. Ponto de aplicação na adutora que vai para o reservatório. A pressão de trabalho será de até 6Kg/cm², com vazão mínima de água passando pelo clorador de 5L/h e vazão máxima de 120L/h. O material de construção do corpo será termoplástico e faixa de operação em rede entre 5 e 30m³/h. A capacidade de armazenamento no mínimo de 10 tablets/2Kg.	un	20,00	1273,09	1652,09	33.041,800
		4	ESTRUTURA TORRE					249.928,700
		4.1	TORRE DE AGUA					
PROPRIO	CP-18	4.1	ESTRUTURA DE TORRE DE ÁGUA 6,00m	und	10,00	9921,95	12875,71	128.757,100
		4.2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ALIMENTAÇÃO					
PROPRIO	CP-11	4.2.1	Adaptador PVC/R com Flange fixa DN 2" para caixa d'água	un	10,00	54,44	70,65	706,500
PROPRIO	CP-12	4.2.2	Tube de PVC/R DN 2" (adutora)	m	180,00	63,00	81,75	14.715,000
PROPRIO	CP-13	4.2.3	Tube de PVC/R DN 1"	m	15,00	33,21	43,10	646,500
SINAPI	89501	4.2.4	Joelho 90° PVC DN 2"	un	10,00	12,01	15,59	155,900
PROPRIO	CP-15	4.2.5	Curva de 90° PVC/R DN 2"	un	10,00	49,62	64,40	644,000
SINAPI	89545	4.2.6	Luva simples PVC DIN 2".	un	40,00	14,88	19,31	772,400



PREF. MUN. MONÇÃO
 Proc. Adm. 2604/2022
 Página 396

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA
 Objeto: Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água em Comunidade Rurais, Município de Monção - MA
 Referência : SINAPI - MA de fevereiro de 2022, com desoneração; SEINFRA 27, ORSE 02/2022 com desoneração
 BDI : 29,77%
 Encargos Sociais : 85,68%
 Local: Zonas Rurais, Monção - MA

Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água em Comunidade Rurais, Município de Monção - MA

REF.PREÇOS	CÓDIGOS	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL
		4.3	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE DISTRIBUIÇÃO					
PROPRIO	CP-11	4.3.1	Adaptador PVC/R com Flange fixa DN 2" para caixa d'água	un	20,00	54,44	70,65	1.413,000
PROPRIO	CP-12	4.3.2	Tubo de PVC/R classe 12 DN 2"	m	240,00	63,00	81,75	19.620,000
SINAPI	94498	4.3.3	Registro de gaveta bruto latão DN 2"	un	20,00	135,56	175,92	3.518,400
PROPRIO	CP-14	4.3.4	Curva de 90° PVC/R DN 2"	un	20,00	49,62	64,40	1.288,000
PROPRIO	CP-15	4.3.5	Tê PVC/R DN 2".	un	20,00	68,06	88,33	1.766,600
SINAPI	89501	4.3.6	Joelho 90° PVC DN 2"	un	20,00	12,01	15,59	311,800
		4.4	DIVERSOS					
ORSE	1432	4.4.1	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 10.000 litros	un	4,00	5961,07	7735,68	30.942,720
ORSE	1442	4.4.2	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 5.000 litros	un	8,00	3060,37	3971,44	31.771,520
SINAPI	94990	4.4.3	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado.	m³	17,00	584,71	758,78	12.899,260
		5	ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO					208.910,320
PROPRIO	CP-19	5.1	ABRIGO CASA DE MÁQUINAS	und	19,00	8472,90	10995,28	208.910,320
		6	CERCA DE PROTEÇÃO					83.836,380
SINAPI	101192	6.2	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	m	800,00	57,60	74,75	59.800,000
ORSE	9290	6.2	Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv. 1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e e ferrolho	m²	46,00	402,66	522,53	24.036,380
		7	REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ALIMENTAÇÃO RESIDENCIAL					256.984,600
SINAPI	89449	7.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	6000,00	17,91	23,24	139.440,000
SINAPI	89356	7.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	3000,00	15,80	20,50	61.500,000
SINAPI	94498	7.3	Registro de gaveta bruto latão DN 2"	un	160,00	135,56	175,92	28.147,200
PROPRIO	CP-14	7.4	Curva de 90° PVC/R DN 2"	un	160,00	49,62	64,40	10.304,000
SINAPI	89627	7.5	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	160,00	18,03	23,40	3.744,000
SINAPI	89501	7.6	Joelho 90° PVC DN 2"	un	460,00	12,01	15,59	7.171,400
ORSE	3688	7.7	Torneira plastica para jardins, HERC 1128, 1/2" ou similar	un	300,00	17,15	22,26	6.678,000
		8	SERVIÇOS FINAIS					5.200,000
ORSE	2450	8.1	Limpeza final da obra	m²	2000,00	2,00	2,60	5.200,000
TOTAL GERAL C/BDI:								R\$ 2.935.333,64

Importa o presente orçamento em: **R\$ 2.935.333,64**
 dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos


 RODRIGO ROCHA DA SILVA
 ENR 07448-7
 CREA MA 111637831-0

Responsável técnico



PREF. MUN. MONÇÃO
 Proc. Adm. 2604/2023
 Página 3/7

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

OBJETO: Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água em Comunidade Rurais, Município de Monção - MA

LOCAL: Zona Rurais, Monção - MA

MEMÓRIA DESCRITIVO

1.0- INTRODUÇÃO

O Presente Memorial tem por finalidade o dimensionamento do Sistema de Abastecimento D'água.

MUNICÍPIO: MONÇÃO - MA

Numero de Família Beneficiadas: 300 famílias

2.0 - POPULAÇÃO

Para a população de saturação da área a ser atingida pela obra, considerou-se os parâmetros descritos abaixo.

- 2.1 - Taxa de cupação 4,00 habitantes / domicílios
- 2.2 - Número de domicílios 33,00 domicílios
- 2.3 - População do Projeto 132 habitantes
- 2.3 - População de Alcance (10 anos) 178 habitantes

3.0 - PREVISÃO DE CONSUMO D'ÁGUA

3.1 - Parâmetro Adotados:

Para a determinação dos consumos d'água adotou-se os seguintes parâmetros:

Per capita	100	litros / habitante x dia
Coeficiente para o dia de maior consumo	K ₁ =	1,2
Coeficiente para hora de maior consumo	K ₂ =	1,5

3.2 - Cálculo do consumo D'água

3.1.1 - Consumo Médio Diário (utilizou-se a população de alcance)

Q ₁ = 100,00 x 178	Q ₁ = 17.756,93 l/dia	Q ₁ = 0,20552 l/s
-------------------------------	----------------------------------	------------------------------

3.1.2 - Consumo Máximo Diário

Q ₂ = Q ₁ x 1,20	Q ₂ = 21.308 l/dia	Q ₂ = 0,24662 l/s
--	-------------------------------	------------------------------

3.1.3 - Consumo Máximo Horário

Q ₃ = Q ₂ x 1,50	Q ₃ = 31.962 l/dia	Q ₃ = 0,36994 l/s
--	-------------------------------	------------------------------

4.0 - RECALQUE

Do poço tubular a água será recalçada por um conjunto moto-bomba, para o reservatório elevado com capacidade 15m³. O referido equipamento funcionará numa faixa de 5 horas por dia.

O dimensionamento do equipamento leva em consideração uma vazão pretendida (Q) de 5 m³/h, altura manométrica (Hm) um rendimento (η) de 65%.

AMT = H _{geo} + H _f	Prof. Prev. = 100	mat. edutor= PVC
AMT = 88,0 + 3,50	NE (m)= 8	material adutor= PVC
AMT = 91,5	ND (m)= 75	perda de carga edutor= 2,9472
	Q (m ³ /h)= 6	perda de carga adutor= 0,55

RODRIGO ROCHA DA SILVA
 Engenheiro Civil
 CREA/MA 117637831



PREF. MUN. MONÇÃO
Proc. Adm. 2604/2023
Página 348

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

Objeto: Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água em Comunidade Rurais, Município de Monção - MA

Local: Zona Rurais, Monção - MA

MEMÓRIA DESCRITIVO

$$P_{req}(CV) = \frac{Q \times AMT \times 0,387}{\eta\%}$$

$$P_{req}(CV) = 3,1$$

ø revest. = 6" ext. edutor (m) = 96
cota poço (m) = 13,12 ext. adutor (m) = 18
cota reserv. (m) = 13,12 η% (rendimento do equip) = 65
Hcx (m) = 13

Hgeo (altura geométrica) = ND (nível dinâmico) + ΔN (desnível do solo - poço até o reservatório) + Hcx (altura do reservatório)

Hf = perda de carga da edutora + perda de carga da adutora

5.0 - RESERVAÇÃO

Do poço será interligado através de uma dutora ao reservatório com DN 50mm. O cálculo do reservatório leva em consideração o crescimento populacional durante um período de 10 anos. Para tanto usou-se a população atual (Pi), a taxa de crescimento populacional adotado (c=3,01%).

$$P_{2028} = P_i (1 + 0,0301)^{2028-2018} = 178 \text{ Habitantes}$$

Os cálculos para o valor do máximo diário foram feitos utilizando a população de alcance, assim a reservação será de 1/3 desse valor.

Consumo máximo diário (L)	Volume de Reservação (L)	
	Calculado	Adotado
21.308	7102,77	15.000L

6.0 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO

6.1 - Método e Normas Utilizadas

O método de cálculo adotado foi o dos seccionamento fictício, dando os diâmetros e as perdas de cargas, determinadas pela "Formula Universal de Perda de Carga", atendendo os limites de 8,00m/km, utilizando-se o coeficiente de rugosidade k = 0,06mm de acordo com as Normas Brasileira PNB - 594/77

6.2 - Parâmetros Utilizados

6.2.1 - Vazão máxima horária (Q₃)

$$Q_3 = 0,36994 \text{ l/s}$$

6.2.2 - Extensão da rede com distribuição em Marcha

$$L_{marcha} = 1641,01 \text{ m}$$

6.3 - Cálculo do Coeficiente de Vazão Linear (q_u)

Para o cálculo do coeficiente linear utilizou-se a vazão máxima horária 0,36994 l/s e a extensão de rede com distribuição em marcha 1641,01 m.

$$q_u = \frac{0,36994}{1641,01} \frac{\text{l/s}}{\text{m}}$$

$$q_u = 0,00022543 \text{ l/s x m}$$

6.4 - Cálculo da Rede de Distribuição

Como se trata de uma comunidade com uma população reduzida e poucas casas, sua rede de distribuição será de pequeno porte, sendo portanto adotado o tubo PVC-PBA DN 50mm classe 12, que atenderá satisfatoriamente a demanda.



PREF. MUN. MONÇÃO
Proc. Adm. 220/2023
Página 349

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA
Objeto: Implantação do Sistema Simplificado de Abastecimento de Água em Comunidade Rurais, Município de Monção - MA
Referência: SINAPI - MA de fevereiro de 2022, com desoneração; SEINFRA 27, ORSE 02/2022 com desoneração
BDI: 20,77%
Encargos Sociais: 85,88%
Local: Zonas Rurais, Monção - MA

Composição de ATA de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento do Município de Monção - MA										
Item	TIPO	FORNTE	FORNECEDOR	CODIGO	Descrição do Serviço - Insumo/Aux.	Und	Coefficiente	Preço Unit.	Preço Total	
01				CP-01	Mobilização e Desmobilização De Equipamento					
	C	SINAPI-MA	"site" CEF	93402	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO	CPH	20,0000	218,65	4.373,00	
	C	SINAPI-MA	"site" CEF	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,0000	13,55	542,00	
					Taxa de bdi %					
					Total da composição				4.915,00	
02				CP-02	SERVIÇO COMPLETO DE PERFORAÇÃO DE POÇOS PROFUNDIDADE DE 100M, DN 6"					
					Serviços de perfuração:					
	C	CPOS	ORÇAFASCIO	01,28,160	Perfuração rotativa para poço profundo em rocha alterada (basalto alterado), diâmetro de 8" (200 mm)	m	100,0000	341,03	34.103,00	
	C	ORSE	ORÇAFASCIO	6269	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Stand DN 154mm	m	60,0000	187,62	11.257,20	
	C	ORSE	ORÇAFASCIO	6268	Instalação de filtro geomecânico standard 6"	m	40,0000	334,85	13.394,00	
	C	ORSE	ORÇAFASCIO	6296	Pre-Filtro (cascalho selecionado) de 1,0 a 2,0 mm	m³	4,8000	1.334,36	6.404,93	
	C	ORSE	ORÇAFASCIO	11681	Cimentação	m³	0,6000	54,04	32,42	
	C	ORSE	ORÇAFASCIO	6279	Centralizadores	Unid.	7,0000	220,01	1.540,07	
	C	ORSE	ORÇAFASCIO	11582	Laje de proteção sanitária	m²	1,0000	518,97	518,97	
	C	ORSE	ORÇAFASCIO	6306	Desarvolvimento	h	2,0000	185,47	370,94	
	C	ORSE	ORÇAFASCIO	6311	Teste de vazão	h	12,0000	218,96	2.627,52	
	C	ORSE	ORÇAFASCIO	6097	Desinfecção	m3	1,0000	122,80	122,80	
	C	ORSE	ORÇAFASCIO	6313	Análise físico química /bacteriológica	Unid.	1,0000	46,12	46,12	
					Taxa de bdi %					
					Total da composição				70.417,97	
03				CP-03	Conjunto motorbomba submersa: motorbomba submersa elétrica, vazão mínima de 6 m³/h, monofásica 440 V e 60 HZ, potência de 5,42 HP, com rendimento mínimo de 65%. O bombeador deverá ter o eixo, corpo da bomba, estágios, acoplamentos e buchas de gula em aço inox. válvula de retenção, corpo de sucção e mancal intermediário em bronze. O motor terá as características: rebobinável, eixo em aço inox, rotor e estator em aço silício, tampas de ferro fundido, buchas e anéis em grafite.					
	I	SINAPI-MA	"site" DEF	761	BOMBA SUBMERSA PARA POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELÉTRICA, TRIFÁSICA, POTENCIA 5,42 HP, 15 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, HMVD = 18 M / 18,10 M3/H A 121 M / 2,80 M3/H	UN	1	7.439,32	7.439,32	
	C	SINAPI-MA	"site" CEF	95139	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVAÇÃO DE 3 M - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	2,5	0,05	0,13	
	C	SINAPI-MA	"site" CEF	88277	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5	21,68	54,20	
	C	SINAPI-MA	"site" CEF	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5	13,55	67,75	
	C	SINAPI-MA	"site" CEF	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5	16,83	42,08	
					Taxa de bdi %					
					Total da composição				7.603,47	
04				CP-04	Quadro de comando com caixa metálica, Contator, Relé térmico, Disjuntor/tusivel, Contator auxiliar, Amperímetro, Voltímetro, Relé de tempo, Capacitor de partida, Bornes, Relé de nível, Pararraio, Horímetro. 440V					
	I	ORSE		9229	Quadro de comando com caixa metálica com chave seletora	UN	1,0000	2.757,96	2.757,96	
	C	SINAPI-MA	"site" CEF	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,0000	17,64	88,20	
	C	SINAPI-MA	"site" CEF	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5000	13,35	33,38	
					Taxa de bdi %					
					Total da composição				2.879,54	
05				CP-05	Cabo multipolar de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 6 mm2					
	I	SINAPI-MA		39260	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2	M	1,0500	21,10	22,16	
	I	SINAPI-MA	"site" CEF	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0100	3,78	0,04	
	C	SINAPI-MA	"site" CEF	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500	17,64	0,88	
	C	SINAPI-MA	"site" CEF	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500	13,35	0,67	
					Taxa de bdi %					
					Total da composição				23,74	
06				CP-06	Cabo de aço galvanizado, diametro 9,53 mm (3/8"), com alma de fibra 6 x 25 f					
	I	ORSE		3047	Cabo de aço galvanizado, diametro 9,53 mm (3/8"), com alma de fibra 6 x 25 f	M	1,0500	24,43	25,65	
	I	SINAPI-MA	"site" CEF	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0100	3,78	0,04	
	C	SINAPI-MA	"site" CEF	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500	17,64	0,88	
	C	SINAPI-MA	"site" CEF	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500	13,35	0,67	
					Taxa de bdi %					
					Total da composição				27,24	
07				CP-07	Fornecimento e assentamento de curva 90 de ferro galvanizado de 2"					
	I	SINAPI-MA	"site" CEF	1806	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2"	UN	1,0000	112,81	112,81	
	C	SINAPI-MA	"site" CEF	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	13,19	2,64	
	C	SINAPI-MA	"site" CEF	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	16,83	3,37	
					Taxa de bdi %					
					Total da composição				118,81	
08				CP-08	Uniao de aço galvanizado 2" - fornecimento e instalacao					
	I	SINAPI-MA	"site" CEF	9887	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2"	UN	1,0000	92,12	92,12	
	I	SINAPI-MA	"site" CEF	3143	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	M	0,1100	8,19	0,90	
	C	SINAPI-MA	"site" CEF	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1900	13,19	2,51	
	C	SINAPI-MA	"site" CEF	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1900	16,83	3,20	
					Taxa de bdi %					
					Total da composição				98,72	
09				CP-09	Fornecimento e assentamento de curva 45 de ferro galvanizado de 2"					
	I	SINAPI-MA	"site" CEF	1818	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"	UN	1,0000	120,17	120,17	

Rodrigo Rocha da Silva
Engenheiro Civil
CREA/MA 111637831-8



PREF. MUN. MONÇÃO
 Proc. Adm. 260/2023
 Página 350

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA
 OBJETO: Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água em Comunidade Rurais, Município de Monção - MA
 REFERÊNCIA: SINAPI - MA de fevereiro de 2022, com desoneração: SEINFRA 27, ORDE 02/2022 com desoneração
 BDI: 29,77%
 ENCARGOS SOCIAIS: 85,06%
 LOCAL: Zonas Rurais, Monção - MA

Composição de ATA de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento do Município de Monção - MA										
Item	TIPO	FONTE	FORNECEDOR	CODIGO	Descrição do Serviço - Insumo/Aux.	Und	Coefficiente	Preço Unif.	Preço Total	
	C	SINAPI-MA	"site" CEF	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	13,19	2,64	
	C	SINAPI-MA	"site" CEF	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	16,83	3,37	
					Taxa de bdi %					
					Total da composição				126,17	
10				CP-10	Fornecimento e instalação de clorador de pastilha para desinfecção de água, tipo Sany-clor ou similar. Ponto de aplicação na adutora que vai para o reservatório. A pressão de trabalho será de até 6Kg/cm², com vazão mínima de água passando pelo clorador de 5L/h e vazão máxima de 120L/h. O material de construção do corpo será termoplástico e faixa de operação em rede entre					
	I	ORSE	-	11986	Dosador de pastilhas de cloro composto por câmara de dissolução de pastilhas d=150mm e altura de 450mm com disposição interna de modo a otimizar o contato entre o líquido e as pastilhas, modelo DP-75, Hemifibra ou similar	UN	1,0000	1.271,54	1.271,54	
	C	SINAPI-MA	"site" CEF	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500	17,64	0,88	
	C	SINAPI-MA	"site" CEF	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500	13,35	0,67	
					Taxa de bdi %					
					Total da composição				1.273,09	
12				CP-12	Adaptador PVC/R com Flange fixa DN 2" para caixa d'água					
	I	SINAPI-MA	"site" CEF	85	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 2", PARA CAIXA D' AGUA	UN	1,0000	48,44	48,44	
	C	SINAPI-MA	"site" CEF	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	13,19	2,64	
	C	SINAPI-MA	"site" CEF	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	16,83	3,37	
					Taxa de bdi %					
					Total da composição				54,44	
13				CP-13	Tubo de PVC/R DN 2" (adutora)					
	I	SINAPI-MA	"site" CEF	9860	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	M	1,0000	53,21	53,21	
	I	SINAPI-MA	"site" CEF	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,1000	1,81	0,18	
	C	SINAPI-MA	"site" CEF	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3200	13,19	4,22	
	C	SINAPI-MA	"site" CEF	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3200	16,83	5,39	
					Taxa de bdi %					
					Total da composição				63,00	
14				CP-14	Tubo de PVC/R DN 1"					
	I	SINAPI-MA	"site" CEF	9866	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	M	1,0500	22,29	23,40	
	I	SINAPI-MA	"site" CEF	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,1100	1,81	0,20	
	C	SINAPI-MA	"site" CEF	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3200	13,19	4,22	
	C	SINAPI-MA	"site" CEF	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3200	16,83	5,39	
					Taxa de bdi %					
					Total da composição				33,21	
15				CP-15	Curva de 90° PVC/R DN 2"					
	I	SINAPI-MA	"site" CEF	1942	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000	43,62	43,62	
	C	SINAPI-MA	"site" CEF	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	13,19	2,64	
	C	SINAPI-MA	"site" CEF	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	16,83	3,37	
					Taxa de bdi %					
					Total da composição				49,62	
16				CP-16	Te PVC/R DN 2"					
	I	SINAPI-MA	"site" CEF	7110	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000	62,06	62,06	
	C	SINAPI-MA	"site" CEF	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	13,19	2,64	
	C	SINAPI-MA	"site" CEF	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	16,83	3,37	
					Taxa de bdi %					
					Total da composição				68,06	
17				CP-17	SERVIÇO COMPLETO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDIDADE DE 60M, DN 4"					
					Serviços de perfuração					
	C	CPOS	ORÇAFASCIO	01.28.160	Perfuração roto-pneumática para poço profundo em rocha sã (basalto), diâmetro de 5" (150 mm)	m	60,0000	241,74	14.504,40	
	C	ORSE	ORÇAFASCIO	6269	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Stani DN 4"	m	40,0000	187,62	7.504,80	
	C	ORSE	ORÇAFASCIO	6268	Instalação de filtro geomecânico standard 4"	m	20,0000	334,85	6.697,00	
	C	ORSE	ORÇAFASCIO	6296	Pré-Filtro (cascalho selecionado) de 1,0 a 2,0 mm	m³	2,8800	1.334,36	3.842,96	
	C	ORSE	ORÇAFASCIO	11681	Cimentação	m³	0,6000	54,04	32,42	
	C	ORSE	ORÇAFASCIO	6279	Centralizadores	Unid.	4,0000	220,01	880,04	
	C	ORSE	ORÇAFASCIO	11682	Laje de proteção sanitário	m²	1,0000	518,97	518,97	
	C	ORSE	ORÇAFASCIO	6306	Desenvolvimento	h	1,2000	185,47	222,56	
	C	ORSE	ORÇAFASCIO	6311	Teste de vazão	h	7,2000	218,96	1.576,51	
	C	ORSE	ORÇAFASCIO	6097	Desinfecção	m³	1,0000	122,80	122,80	
	C	ORSE	ORÇAFASCIO	6313	Análise físico química bacteriológica	Unid.	1,0000	46,12	46,12	
					Taxa de bdi %					
					Total da composição				35.948,59	
18				CP-18	ESTRUTURA DE TORRE DE ÁGUA 6,00m					
	C	SEINFRA	ORÇAFASCIO	C1630	Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaladas, com reaproveitamento de 10 vezes	m²	12,2500	6,08	74,48	
	C	SINAPI	ORÇAFASCIO	93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m	m²	6,0000	53,60	321,60	
	C	SINAPI	ORÇAFASCIO	96995	Resteiro manual apiloado com saquete	m³	5,3600	32,50	174,20	
	C	SINAPI	ORÇAFASCIO	96616	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas.	m³	0,2000	442,54	88,51	
	C	SINAPI	ORÇAFASCIO	95952	Concreto armado para blocos FCK=20Mpa incluindo forma e armação	m³	0,6400	2.100,49	1.344,31	
	C	SINAPI	ORÇAFASCIO	95952	Pilar de concreto armado FCK=20Mpa incluindo forma e armação	m³	1,0700	2.100,49	2.247,52	
	C	SINAPI	ORÇAFASCIO	95952	Viga de concreto armado FCK=20Mpa incluindo forma e armação	m³	0,9700	2.100,49	2.037,48	
	C	SINAPI	ORÇAFASCIO	95952	Laje de concreto armado FCK=20Mpa incluindo forma e armação	m³	1,7300	2.100,49	3.633,85	
					Taxa de bdi %					
					Total da composição				9.921,95	
19				CP-19	ABRIGO CASA DE MAQUINAS					

Rodrigo Rocha da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA-MG/711637831-1

PREF. MUN. MONÇÃO
Proc. Adm. 2604/PASA
Página 354

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA
OBJETO : Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água em Comunidade Rural, Município de Monção - MA
REFERÊNCIA : SINAPI - MA de fevereiro de 2022, com desoneração: SEINFRA 27. ORSE 02/2022 com desoneração
BDI : 28,77%
ENCARGOS SOCIAIS : 85,68%
LOCAL : Zonas Rurais, Monção - MA

Composição de ATA de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento do Município de Monção - MA									
Item	TIPO	FONTE	FORNECEDOR	CÓDIGO	Descrição do Serviço - Insumo/Aux.	Und	Coefficiente	Preço Unil.	Preço Total
	C	SINAPI	ORÇAFASCIO	93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m	m³	0,7900	53,60	42,34
	C	SINAPI	ORÇAFASCIO	102487	Alicerce em pedra argamassada 1:8 cimento e areia	m²	0,7900	398,01	314,43
	C	SINAPI	ORÇAFASCIO	102487	Baldrame em pedra argamassada 1:8 cimento e areia	m³	0,3000	398,01	119,40
	C	SINAPI	ORÇAFASCIO	95952	Cinta inferior em concreto armado fck 20 Mpa forma e armadura	m³	0,1000	2.100,49	210,05
	C	SINAPI	ORÇAFASCIO	95952	Cinta superior em concreto armado fck 20 Mpa forma e armadura	m³	0,1000	2.100,49	210,05
	C	SINAPI	ORÇAFASCIO	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_12/2021	m²	15,5500	88,66	1.378,66
	C	SINAPI	ORÇAFASCIO	101161	Cobogo de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia	m²	0,5000	176,67	88,34
	C	SINAPI	ORÇAFASCIO	95952	Laje de concreto armado FCK=25Mpa incluindo forma e armação	m³	0,5000	2.100,49	1.050,25
	C	SINAPI	ORÇAFASCIO	94990	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado.	m³	0,4300	584,71	251,43
	C	SINAPI	ORÇAFASCIO	87373	Argamassa traço 1:4 (cimento e areia média) para contrapiso, preparo manual. af_06/2014	m³	0,1400	509,81	71,37
	C	SINAPI	ORÇAFASCIO	98679	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento liso espessura 2,0cm, preparo manual da argamassa	m²	2,7000	26,09	70,44
	C	SINAPI	ORÇAFASCIO	87879	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l	m²	36,9300	2,93	108,20
	C	SINAPI	ORÇAFASCIO	89048	Emboço cimento e areia traço 1:4 (cimento e areia grossa) espessura 2,0cm, preparo mecânico da argamassa	m²	36,9300	26,52	979,38
	C	ORSE	ORÇAFASCIO	12980	Portão de ferro em chapa galvanizada plana 14 gsg	m²	1,6800	735,70	1.235,98
	C	SINAPI	ORÇAFASCIO	101946	Quadro De Medição Geral De Energia Para 1 Medidor De Sobrepor - Fornecimento E Instalação.	un	1,0000	142,96	142,96
	C	SINAPI	ORÇAFASCIO	92980	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	115,0000	11,81	1.358,15
	C	SINAPI	ORÇAFASCIO	96985	Haste de aterramento 5/8 para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017	un	1,0000	96,41	96,41
	C	SINAPI	ORÇAFASCIO	91867	Eletroduto rígido rosçável, pvc, dh 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, alimentação - fornecimento e instalação	m	2,0000	7,54	15,08
	C	SINAPI	ORÇAFASCIO	88485	Aplicação de fundo selador acrílico pva em paredes, uma demão	m²	36,9300	1,92	70,91
	C	SINAPI	ORÇAFASCIO	88484	Aplicação de fundo selador acrílico pva em teto, uma demão	m²	5,8300	2,21	12,88
	C	SINAPI	ORÇAFASCIO	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	42,7600	12,46	532,79
	C	SINAPI	ORÇAFASCIO	100758	Pintura esmalte em esquadra de ferro incl. Zarcão incl. Zarcão	m²	3,3600	33,75	113,40
					Taxa de bdi %				
					Total da composição				8.472,90

Rodrigo Rocha da Silva
RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREAM/MA 117637831-8



PREF. MUN. MONÇÃO
 Proc. Adm. 24/2023
 Página 352

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água em Comunidade Rurais,

OBJETO: Município de Monção - MA

LOCAL: Zona Rurais, Monção - MA

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)) / (1 - I)) - 1$$

Onde:			
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
DF	DESPESAS FINANCEIRAS		
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		
L	LUCRO		
I	TRIBUTOS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
	Administração central		3,80%
		Total AC =	3,80%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS		
	Despesas financeiras		1,02%
		Total DF =	1,02%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		
	taxa de seguros		0,20%
	taxa de riscos		0,50%
	taxa de garantias		0,12%
		Total R =	0,82%
L	LUCRO		
	Lucro bruto		6,64%
		Total L =	6,64%
I	TRIBUTOS		
	PIS		0,65%
	COFINS		3,00%
	ISSQN		5,00%
	CPRB		4,50%
		Total I =	13,15%
TOTAL (BDI) =			29,77%

Rodrigo Rocha da Silva
 RODRIGO ROCHA DA SILVA
 Engenheiro Civil
 CREA/MA 11637831-8



PREF. MUN. MONÇÃO
 Proc. Adm. 2602/2023
 Página 353

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água em Comunidade Rurais, Município de Monção -

OBJETO: MA

LOCAL: Zona Rurais, Monção - MA

ENCARGOS SOCIAIS (%)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
B2	Feriados	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	Total	49,80%	20,66%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%
C	Total	8,85%	6,90%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,86%	3,68%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%
D	Total	9,23%	3,97%
TOTAL (A+B+C+D)		85,68%	49,33%

Rodrigo Rocha da Silva
 RODRIGO ROCHA DA SILVA
 Engenheiro Civil
 CREA/MA nº 11/637831



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220529200

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20220524152

1. Responsável Técnico

RODRIGO ROCHA DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1116378310

Registro: 1116378310-MA

Empresa contratada: R. R. DA SILVA ENGENHARIA - ME

Registro: 0005384834-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO

CPF/CNPJ: 06.190.243/0001-16

RUA PRESIDENTE KENEDY

Nº:

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: MONÇÃO

UF: MA

CEP: 65360000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 5.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PRESIDENTE KENEDY

Nº: 00000

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: MONÇÃO

UF: MA

CEP: 65360000

Data de Início: 18/04/2022

Previsão de término: 31/12/2023

Coordenadas Geográficas: -3.489240, -45.250699

Finalidade: Saneamento básico

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO

CPF/CNPJ: 06.190.243/0001-16

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

20,00

un

80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

20,00

un

35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

20,00

un

35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

20,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto, Orçamento e Fiscalização da implantação de SAA (Sistema de Abastecimento de Água) no Município de Monção - MA para um processo de registro de preço, no município.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RODRIGO ROCHA DA SILVA - CPF: 037.561.483-43

_____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - CNPJ: 06.190.243/0001-16

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 87Aw5
Impresso em: 16/05/2022 às 13:21:05 por: , ip: 181.222.2.26



RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220529200

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20220524152

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 16/05/2022

PREF. MUN. MONÇÃO
Proc. Adm. 2604/2022
Página 353


RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 11537831-8

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 87Aw5
Impresso em: 16/05/2022 às 13:21:05 por: , ip: 181.222.2.26

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300





Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 350
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

VALOR GLOBAL ESTIMADO / ORÇAMENTO: R\$ 2.935.333,64 (dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

3.3 – A indicação dos objetos e/ou serviços nas Especificações Técnicas é mínima, podendo o mesmo ofertado pela licitante conter outras características aprovadas.

4) PROPOSTA:

4.1. A proposta de preços, que compreende a descrição do serviço ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, bem como atender as seguintes exigências:

- a) Descrição do serviço, observadas as mesmas especificações constantes deste Projeto Básico, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do serviço ofertado, bem como preços unitários e totais detalhados em planilhas, e composição de custos unitários.
- b) O licitante não poderá cotar e colocar preços superiores globais aos estabelecidos no Edital, não serão permitidas alterações nas quantidades ou exclusões dos itens constantes das composições de custos unitários.
- c) A(s) licitante(s) deverá(ão) obrigatoriamente enviar todas as planilhas orçamentárias, composições de custos unitários, composições de encargos sociais e composições de BDI, constantes neste Projeto Básico.
- d) Prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.

5) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição da sede da licitante.

5.2. Comprovação de Capacitação Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome da empresa, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, detentor(es) capacidade técnica, comprovado através da Certidão de Acervo Técnico, por execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação; ou



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 359
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

5.3. Comprovação de Capacitação Técnica Profissional, através da comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para apresentação da proposta (com vínculo societário, empregatício ou de natureza civil), profissional(is) de Nível Superior, Engenheiro Geólogo, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, detentor(es) Capacidade Técnica, comprovado através da Certidão de Acervo Técnico, por execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

5.4. A comprovação do vínculo empregatício do profissional referido no subitem será feita mediante Contrato de Trabalho com a empresa, Carteira de Trabalho (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviços que demonstre a identificação do profissional, e mediante certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizada, ou ainda por declaração de futura contratação, desde que com a anuência do contratado por escrito.

5.5. Se o profissional indicado for sócio da empresa, este ficará dispensado da comprovação do vínculo empregatício e apresentará somente Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou CAU.

5.6. A Comprovação de Capacitação Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado deverá ser apresentado comprovando que a licitante forneceu / executou ou está fornecendo / executando os produtos / serviços do objeto solicitado neste edital, especificando todos e/ou parte dos produtos e/ou serviços, tendo compatibilidade em características, quantidades e prazos, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e telefone da(s) entidade(s) atestadora(s), de acordo com o objeto da presente licitação.

5.7. O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados pela Comissão de Licitação.

5.8. As empresas interessadas, por meio de um representante vinculado formalmente à empresa deverão procurar a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para efetuar a visita técnica, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

5.9. A vistoria deverá ser realizada até 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data marcada para abertura dos envelopes, devendo ser agendada previamente junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, com antecedência, no horário das 08h00min às 12h00min, nos dias úteis.

5.10. Caso a licitante não queira participar da visita técnica no dia programado, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Monção/MA.



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 358
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

6) LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.1. A execução de serviços referentes aos **serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água em comunidades rurais no município, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monção/MA.**

6.2. Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

7) LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE EXECUÇÃO:

7.1. A questão da responsabilidade de empreiteiros e construtores estavadiisciplinada no art. 1.245 do Código Civil de 1.916, sendo assimilada pelo Código Civil de 2002, no seu art. 618: **“Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.”**

8) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 8.666/1993, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei Federal nº 10.520/2002, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Decreto Federal nº 10.024/2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.

Decreto Federal nº 8.538/2015, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 359
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

Decreto Federal nº 8.250/2014, altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Decreto Federal nº 9.488/2018, altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

9) DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO:

O objeto deste instrumento pode ser considerado como bem comum, pois, conforme prevê o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, a classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descrito de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

10) DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO À ME, EPP E MEI:

10.1. Conforme a Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, sobre o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Municipal, em cumprimento ao seu Art. 48, estabelece:

Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme inciso I;

Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme inciso III.

11) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 360
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

12) DA SUSTENTABILIDADE:

12.1. A Contratada como prática de sustentabilidade deverá considerar as recomendações/requisitos/critérios de sustentabilidade ambiental, da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – IN/SLTI/MPOG. (NO QUE COUBER)

13) OPERACIONALIZAÇÃO:

13.1 – Conforme artigo 67, da Lei nº 8.666/93, a prestação do serviço contratado será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor(a) responsável, o Sr.º Engenheiro fiscal responsável, designado(a) pelo(a) CONTRATANTE.

14) FORMA DE PAGAMENTO:

14.1 – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, a partir da efetiva realização e/ou fornecimento e/ou execução dos objetos e/ou serviços prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da fatura, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

15) OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

15.1 – Cumprir todas as exigências constantes do Edital e seus anexos.

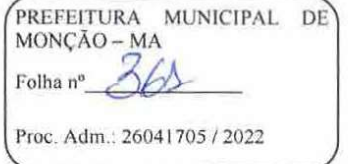
15.2 – Alocar profissionais altamente especializados para o desenvolvimento dos trabalhos. A qualquer tempo a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da licitante vencedora, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

15.3 – Alocar durante todo o período das obras ao menos 1 profissional de nível superior, com experiência, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelo CREA, que comprovem ter o profissional executado os serviços de **Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água em comunidades rurais no município, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monção/MA**, com características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação.



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000



- 15.4 – Emitir relatórios mensais das atividades desenvolvidas, de cunho gerencial, onde constarão todas as informações técnicas das obras.
- 15.5 – Realizar todos os serviços relacionados com o objeto do Projeto Básico de acordo com as especificações estipuladas pelo Edital.
- 15.6 – Seguir o cronograma físico das etapas de execução dos serviços determinadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Realizar, com zelo e fidelidade a prática da boa execução dos serviços, à qual se compromete, desde já, submeter-se.
- 15.7 – Fornecer e manter no canteiro de serviços tudo que for necessário à execução dos serviços dentro dos prazos estipulados e com a qualidade desejada.
- 15.8 – Manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução dos serviços, recolhendo os entulhos, dando-lhes o destino adequado.
- 15.9 – Prestar Assessoria Técnica com orientações, sugestões, instruções ou recomendações, exemplos de aplicação em outros serviços e assistências técnicas de interesse da Prefeitura Municipal em relação a serviços, projetos e atividades que envolvam o objeto do contrato, fornecendo normas para aperfeiçoar e garantir eficiência aos serviços.
- 15.10 – Supervisionar e coordenar os trabalhos de eventuais subcontratadas, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços.
- 15.11 – Manter, durante a execução dos serviços, o pessoal devidamente uniformizado, limpo, em boas condições de higiene e segurança, identificados com crachás e usando equipamento de proteção individual (EPI) apropriado.
- 15.12 – Comunicar sempre que for iniciar uma atividade ou da conclusão de atividades em execução, mantendo estreita comunicação com a fiscalização.
- 15.13 – Executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Prefeitura Municipal.
- 15.14 – Providenciar, junto ao CREA regional, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.
- 15.15 – Tomar todas as providências necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços, arcando com todas as despesas, sem ônus adicional ao Prefeitura Municipal.
- 15.16 – Entregar as áreas afetadas pelos serviços totalmente recuperadas e limpas, sendo efetuado o replantio de gramas nas valas, recomposição de calçadas, asfaltos e outros.
- 15.17 – Não subcontratar nenhum serviço sem o prévio conhecimento e consentimento do Prefeitura Municipal.
- 15.18 – Promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como fornecer os equipamentos de proteção individuais – EPI's necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e exigindo que os mesmos



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO – MA
Folha nº <u>362</u>
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas.

15.19 – Manter os empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal, porém, sem qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal, cabendo à licitante vencedora todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor.

15.20 – Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, for vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

15.21 – Acatar e cumprir todas as regras e obrigações estabelecidas na convenção coletiva do Sindicato da classe, a que seus empregados estejam filiados, sem ônus adicional a Prefeitura Municipal.

15.22 – Pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, todos os encargos e tributos.

15.23 – A inadimplência da Licitante vencedora, com referência aos encargos decorrentes do contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Prefeitura Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a Licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal.

15.24 – Apresentar planejamento inicial com descrição do Plano de Mobilização de Meios (pessoal, viaturas e equipamentos), indicando os itens que serão comprados, alugados ou remanejados de outros canteiros, meios de transporte e outros julgados necessários, com as respectivas cronologias.

15.25 – Apresentar organograma com a distribuição dos cargos e funções na obra, acompanhado do Plano da Administração, no qual estejam definidas as atribuições e responsabilidades de todo pessoal, até o nível de encarregado ou mestre.

15.26 – Desenvolver atividades em mais de um turno de serviços, seja durante os diasúteis, nos finais de semana ou nos feriados, sempre que se fizer necessário, com o propósito de manter, recuperar ou antecipar etapas do cronograma físico dos serviços, a fim de garantir o cumprimento do prazo total de execução estabelecido.

15.27 – Verificar e comparar as dimensões das vias designadas pela Prefeitura Municipal. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita a Prefeitura Municipal, buscando o imediato encaminhamento do assunto, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

15.28 – Verificar a compatibilização das vias, procedendo à análise detalhada dos mesmos, oportunidade em que poderá observar interferências entre eles. Quaisquer incompatibilidades deverão ser comunicadas a Prefeitura Municipal, bem como sanadas de maneira a não comprometer os serviços.



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 363
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

- 15.29 – Complementar todos os ajustes eventualmente necessários para a perfeita execução dos serviços.
- 15.30 – Antecipar, sempre que possível, a execução das etapas estabelecidas no cronograma, visando garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos, a fim de compensar, preventivamente, a ocorrência de imprevistos que poderiam implicar em atraso futuro de etapas específicas de serviços.
- 15.31 – Conclusão total dos serviços designados dentro do prazo definido no cronograma, revertendo qualquer atraso decorrente de ajustes, intempéries ou outros imprevistos no transcorrer dos serviços.
- 15.32 – Assumir inteira e total responsabilidade pela execução dos serviços, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a executar.
- 15.33 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela licitante vencedora, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização.
- 15.34 – Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos.
- 15.35 – Submeter à fiscalização as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução.
- 15.36 – Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal.
- 15.37 – Manter, durante todo o período da execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.38 – Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente edital.
- 15.39 – Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados diretamente a Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 15.40 – Prestar esclarecimentos a Prefeitura Municipal sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independente de solicitação.

16) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1 – Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL:

16.1.1. Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Edital, em particular no que se refere ao nível de serviço e sanções administrativas.



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 364
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

- 16.2 – Proporcionar todas as condições necessárias para que o licitante vencedor possa cumprir o objeto desta licitação.
- 16.3 – Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em casos omissos.
- 16.4 – Nomear Gestores para executar a fiscalização do Contrato, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas, oficiando à licitante vencedora para a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 16.4.1. A existência e a atuação da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL em nada restringe a responsabilidade técnica única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto contratado.
- 16.5 – Efetuar o pagamento mensal nas condições pactuadas.
- 16.6 – Avaliar a empresa contratada conforme **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS EMPRESAS conforme normas da PREFEITURA MUNICIPAL.**
- 16.7 – Atestar a execução do contrato.
- 16.8 – Cumprir as demais obrigações contidas no edital do Pregão.

17) CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:

- 17.1 – O compromisso da execução dos serviços só estará caracterizado após o recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, devidamente emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, requisitante, que deverá conter obrigatoriamente: número do Termo de Contrato, número da Nota de Empenho, quantidade e especificação técnica do material solicitado, local de entrega e assinatura do responsável pela Secretaria requisitante.
- 17.2 – A Prefeitura Municipal pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviço(s), de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas no Edital, Projeto Básico e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.
- 17.3 – Obedecido o cronograma apresentado pela Prefeitura Municipal, será procedida à medição dos serviços. Emitido o atestado de conformidade, o contratado deverá apresentar a nota fiscal correspondente à medição, que será devidamente atestada e encaminhada para o setor responsável pelo pagamento.
- 17.4 – É de inteira responsabilidade da empresa a entrega, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o processamento da medição, de toda documentação necessária à plena e correta formalização do processo de medição, condição esta imprescindível para o envio deste para pagamento. O atraso na entrega da documentação exigida, por parte da



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA
Folha nº 365
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

empresa, não poderá concorrer para futuros pleitos de ressarcimento por atraso de pagamento.

17.5 – Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data da emissão do aceite na nota fiscal até a data do efetivo pagamento. (O que vale para fins de contagem de prazo é a efetiva atestação da nota, e não sua simples entrega).

17.6 – O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada, da Regularidade Fiscal, nos termos do Edital.

17.7 – Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento nos motivos do art. 78, da Lei nº 8.666/93.

17.8 – Os serviços serão medidos mensalmente, conforme instrução vigente sobre o assunto e de acordo com os critérios estabelecidos no procedimento de execução das obras.

17.9 – As medições constarão de Folhas-Resumo, contendo a relação de serviços, quantidades, unidades, parciais e totais.

17.10 – No processo de medição ou na prestação de contas, conforme for o caso, deverá constar a real alíquota de ISSQN adotada pela Prefeitura Municipal.

18) DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

18.1. Conforme § 2º, 3º e 4º do art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, vejamos:

[...]

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto do art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

[...]

18.2. Para esta aquisição será formalizado Contrato Administrativo, o qual estabelecerá em suas cláusulas todas as condições para o fornecimento, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com este Projeto Básico e seus Apêndices, Edital de licitação e Proposta da empresa vencedora a que se vinculará.

18.3. Conforme a Lei nº 8.666/93 estabelece que os contratos devem ter sua vigência limitada aos respectivos créditos orçamentários, em observância ao princípio da anualidade do orçamento. Portanto, o(s) contrato(s) terá vigência a partir da sua



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 366
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for(em) formalizado(s), independentemente da data em que iniciarem.

18.4. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo(a) responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela Prefeitura Municipal, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

19) REAJUSTE E ALTERAÇÃO FINANCEIRA:

19.1. Os preços contratuais, em Reais, poderão ser reajustados pelos Índices utilizados pela Prefeitura Municipal, para o setor específico, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, após decorrido 01 (um) ano do mês base da proposta, que deverá ser o mesmo do orçamento preestabelecido no Edital, nos termos do art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192, de 14/02/01, sendo o índice inicial referente ao mês do Orçamento da Prefeitura Municipal.

19.1.1. Caso decorra período superior a um ano contado a partir da data-base da proposta, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 meses.

19.1.2. Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

20) DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

21) DAS PENALIDADES CONTRATUAIS:

21.1. Aos licitantes e à Contratada, inclusive pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração, observada a gravidade e garantida à prévia defesa, poderá aplicar as seguintes sanções:

21.2. Advertência escrita;



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 364
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

21.3. Multa de mora:

21.4. 0,33% (trinta e três centésimos por cento), ao dia, pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação, incidente sobre o valor do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia; quando, então, incidirá em outras cominações legais, sem prejuízo das demais sanções regulamentares previstas;

21.5. A partir do trigésimo primeiro dia de atraso injustificado na execução, será aplicada a multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor em atraso, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

21.6. Multa compensatória de:

21.7. 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da contratação, pela recusa de assinar o contrato, no prazo máximo de 5 dias, contados da sua convocação ou pela inexecução total do objeto desta licitação, sem prejuízo das demais sanções regulamentares previstas;

21.8. 5% (cinco por cento) calculada sobre a parte inadimplente, pela inexecução parcial quanto a execução do objeto, sem prejuízo das demais sanções regulamentares previstas.

21.9. O licitante/contratada que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.10. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração e da declaração de inidoneidade para licitar e assinar contrato com a Administração poderão ser aplicadas juntamente com a de multa.

21.11. As multas serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da Notificação oficial e poderão, após regular processo administrativo, ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA ou cobradas judicialmente.

21.12. Caberá ao Fiscal do Contrato ou, não tendo sido esse designado, o Autor do processo administrativo que gerou o contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

21.13. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à CONTRATADA em Diário Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

21.14. O abuso de direito, inclusive mediante comportamento inidôneo, a litigância inspirada pela má-fé e o uso de Recurso meramente protelatório serão motivos para apuração e punição em regular processo, com garantia da ampla defesa e do contraditório.



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO – MA
Folha nº <u>368</u>
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

22) DO REGITRO DE PREÇOS:

22.1. A Comissão Central de Licitação - CCL é o órgão responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO** será o órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

22.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

22.3. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO** - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

22.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

22.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

22.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

22.7. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

22.8. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

22.9. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

22.10. É facultado a CCL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 369
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

22.11. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

22.12. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

22.13. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

22.14. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

22.15. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

22.16. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

22.17. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.18. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.19. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA
Folha nº 320
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

22.21. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens a), b), c) e d) será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.22. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

22.23. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CCL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

22.24. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

Monção - MA, 16 de maio de 2022.

Elaboração/Técnico Responsável:



RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA/MA nº 11.637831-0

Rosa de Jesus Pereira Lima
Diretora do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA
Folha nº 321
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro - Monção/MA CEP: 65.360-000

Aprovação:

Considerando todas as informações dispostas no presente documento, **APROVO** o **PROJETO BÁSICO**, conforme estabelece a legislação vigente. Aprovo de acordo com o art. 8º, inciso IV, do Decreto nº 3.555/00, Lei Federal nº 10.520/02 e a Lei Federal nº 8.666/1993, o presente termo,

Kedma Oliveira Nussrala
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 322
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - SRP

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2022 - CCL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2022 - SRP/CCL

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE _____.

Pelo presente instrumento, a **Secretaria Municipal de _____**, com sede na Rua _____ – MONÇÃO/MA, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de _____, o Sr. (Sra.) _____, CPF nº _____, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2022 - CCL, resolve registrar os preços, ADJUDICADO** a empresa _____, CNPJ Nº _____, com sede na _____, CEP _____, neste ato representada por seu representante legal, _____, RG Nº _____ e CPF Nº _____, contato Celular: _____ **HOMOLOGADO** pelo Sr. (a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE _____**.

1. DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO – MA
Folha nº <u>343</u>
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. Conforme especificações constantes do Anexo I – PROJETO BÁSICO. Do Edital do Pregão Eletrônico nº __/__/__, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme PROJETO BÁSICO.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA:, CNPJ Nº, no Valor total de R\$
(.....).

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

GRUPO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	R\$XXXXXXXX	R\$XXXXXXXX

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através da XXXXXXXXXXX, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 324
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **5.7.1**, **5.7.2** e **5.7.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. **5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CCL e anuência do beneficiário.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 375
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

6.3. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no PROJETO BÁSICO e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MONÇÃO – MA, ___ de _____ de 2022.

Secretário(a) Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante Legal

Empresa
Representante Legal



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO – MA
Folha nº <u>376</u>
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - SRP

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA
.....

A Prefeitura Municipal de Monção, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2021 , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no PROJETO BÁSICO, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

GRUPO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA
Folha nº 328
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

1	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
---	------------	--------------------	-------	--------	----------------	--------------------

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até xx de xxxxxxxx de xxxxxx.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de xxxx, na classificação abaixo:

Conforme subitem 7.1 do PROJETO BÁSICO.

5. CLÁUSULA QUINTA- PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no PROJETO BÁSICO.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no PROJETO BÁSICO, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no PROJETO BÁSICO, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no PROJETO BÁSICO, anexo do Edital.



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA
Folha nº 38
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no PROJETO BÁSICO, e especificadas abaixo:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. **Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;**

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no PROJETO BÁSICO, e especificadas abaixo:

10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no PROJETO BÁSICO e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste PROJETO BÁSICO, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Monção – MA.



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 349
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no PROJETO BÁSICO, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no PROJETO BÁSICO, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 380
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Monção/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Monção/MA, de..... de

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA
Folha nº <u>381</u>
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 – SRP

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Eletrônico nº 022/2022 – SRP**, cujo objeto é, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - PROJETO BÁSICO, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

GRUPO/LOTE/PLANILHA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇOS R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXX	XXXX	XXXX
	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXX	XXXX	XXXX
Valor Total R\$						

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de ____ (____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 022/2022 - SRP**.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de ____ (____), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 342
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – PROJETO BÁSICO, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até ____ (____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Os produtos ofertados terão validade igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, de acordo com o que está previsto no PROJETO BÁSICO.

8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. _____, AGÊNCIA Nº. _____, BANCO _____, em nome de _____.

9. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. _____, Portador do RG, sob o nº. _____, e CPF nº _____, com residência na _____.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA
Folha nº 383
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - SRP

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL ACEITABILIDADE COM OS TERMOS DO EDITAL

Prezados senhores,

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, sediada na _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade/R.G. nº _____ e do CPF/MF nº _____, D E C L A R A para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 384
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 – SRP

ANEXO VI

TERMO DE VISTORIA

Declaro, para fins de participação do **Pregão Eletrônico SRP nº 022/2022**, que a empresa _____ vistoriou o (s) local (is) a ser (em) realizado (s) os serviços, e que tomou conhecimento de todas as informações necessárias para cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto desta licitação.

Monção – MA, ___ de _____ de ____.

Assinatura
Secretário Municipal de Infraestrutura
Servidor Responsável



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 385
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 – SRP

ANEXO VII

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos, para fins de participação do **Pregão Eletrônico SRP nº 022/2022** que a empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, através de seu responsável (representante legal ou técnico) Sr. (a) _____, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando conhecimento das condições locais para execução do objeto desta licitação.

(Local e data)

.....
Assinatura(s) do(s) Responsável(is) Técnico(s) CREA Nº

ou

.....
Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO – MA
Folha nº <u>387</u>
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 022/2022/CCL/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO – MA, por intermédio da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Monção, designada pela PORTARIA Nº 009/2021, 04/01/2021, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) em serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água em comunidades rurais no município, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monção/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A reunião para recebimento e abertura dos envelopes dar-se-á no LOCAL/SITE: <https://www.licitanet.com.br/>. A realização do certame está prevista para o dia 03 de junho de 2022 às 14h00min (catorze horas). EDITAL: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, bem como na Sala da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro, Monção/MA, de segunda a sexta feira das 08h às 12h, no portal da transparência (http://18.230.158.223/SCPIWEB_PMMONCAO/Default.aspx?AcessoIndividual=InkLicitacoes) e no mural de licitações do Sacop/MA(<https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, junto ao Setor de Licitação do município.

Monção – MA, 18 de maio de 2022.

Kedma Oliveira Nussrala
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Decreto nº 004 A, de 19/01/2017
Portaria GP nº 001/2021

Publique-se.

O presente aviso de licitação na modalidade “Pregão Eletrônico SRP” foi assinado e datado pelo respectivo Secretário(a) Municipal de Monção, Estado do Maranhão, e publicado por afixação, nos termos da Lei Orgânica do Município (LOM).

Este Aviso de Licitação foi publicado em data de 18/05/2022, por afixação nos átrios da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores de Monção – MA, em local de fácil acesso ao público, cujo procedimento, encontra amparo na Constituição do Estado do Maranhão e na Lei Orgânica do Município de Monção – MA

Endereço: Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro
Monção – MA CEP: 65.360-000



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLVI Nº 094 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 20 DE MAIO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	01
APOSTILA	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.....	05
ATAS	
Gera Maranhão - Geradora de Energia do Maranhão S/A.....	06
AVISOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros	08
COMUNICAÇÕES	
G. M. S. Sousa & CIA LTDA e Outras.....	25
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	28
CONVÊNIOS	
Secretaria de Estado da Segurança Pública	41
CONVOCAÇÃO	
SINDSERVEN-Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Feira Nova do Maranhão	41
EMENDAS	
Câmara Municipal de São João dos Patos - MA	42
ERRATAS	
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano e Outras	42
NOTAS DE EMPENHO	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outra	43
NOTIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Saúde	43
ORDEM DE FORNECIMENTO	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	43
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado e Outra.....	44
TERMO DE DOAÇÃO	
Secretaria de Estado da Saúde	44
TERMO DE FOMENTO	
Secretaria de Estado da Educação	44
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros	45
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Câmara Municipal de Itinga do Maranhão	48
TERMO DE REVOGAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA	48
TORNAR SEM EFEITO	
Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA	48

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2019/SES, REF.: Processo nº 89.343/2022/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, CNPJ nº 18.519.709/0001-63; OBJETO: a readequação do Plano de Trabalho, com acréscimo no custeio regular mensal das unidades de saúde, em razão do reajuste do salário mínimo e da repactuação de preço ocasionada pelos efeitos trazidos pelo Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2022, firmado entre a EMSERH e o SEEMA; b) readequação do Plano de Trabalho, com acréscimo no custeio regular mensal do Hospital Dr. Alarico Nunes Pacheco, em decorrência do aumento das despesas com serviços assistenciais, ambulatório e serviço técnico de apoio e acompanhamento; c) readequação do Plano de Trabalho, com supressão do custeio mensal destinado ao enfrentamento do COVID-19 no Hospital Macrorregional de Caxias Dr. Everaldo Ferreira Aragão, em razão da redução das despesas com pagamento de pessoal, serviços de terceiros e serviço técnico de apoio e acompanhamento; d) liberação de Emenda Parlamentar, referente ao custeio do Mutirão de Serviços de Ações em Saúde Ambulatorial no Hospital Macrorregional de Caxias Dr. Everaldo Ferreira Aragão executado em maio/2022 e junho/2022; e) repasse da diferença salarial dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril/2022, a ser desembolsado em parcela única, referente a adequação dos salários dos enfermeiros aos termos do Acordo Coletivo de Trabalho; VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e permanecerá em vigor até 07/11/2023; VALOR MENSAL: R\$ 13.313.268,27 (treze milhões, trezentos e treze mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 9.732/2012, no Decreto Estadual nº 34.992/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 13.303/2016, a Lei Federal nº 8.666/93, e os princípios da Teoria Geral dos Contratos; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0596; Ação - 4908; Subações - 001674, 001682 e 020798; Fontes - 121, 139 e 108301000; Naturezas de Despesa - 33.90.39.50 e 33.90.39.02, conforme Notas de Empenho nº 2022NE003856, 2022NE003858, 2022NE003859, 2022NE003860, 2022NE003861, 2022NE003864, 2022NE003866, 2022NE003867 e 2022NE003874, emitidas em 13/05/2022; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 16 de maio de 2022; SIGNATÁRIOS: CARLOS VINICIUS QUADROS RIBEIRO, cédula de identidade nº 53.047.784-1 SESP/SP, CPF nº 035.564.403-77, Secretário Adjunto de Assistência à Saúde, pela Contratante; MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA, CPF nº 976.615.203-97, pela Contratada. São Luís (MA), 16 de maio de 2022. CARLOS VINICIUS QUADROS RIBEIRO, Secretário Adjunto de Assistência à Saúde.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021/SES, REF.: Processo nº 9262/2021/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e INSTITUTO ANTÔNIO BRUNNO PESSOA, inscrita no CNPJ nº 19.388.386/0001-89; OBJETO: prorrogação, de ofício, do Termo de Fomento nº 01/2021/SES por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 10/06/2022, consoante autorização do Secretário de Estado da Saúde; VIGÊNCIA: início

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304



no SACOP: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cpl.lajeadonovo@gmail.com. Lajeado Novo – MA 16 de maio de 2022. Ana Léia Barros Araújo. Prefeita Municipal.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que foi REMARCADA a data da licitação na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO E SERVIÇOS GRAFICOS EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO-MA**, do tipo “MENOR PREÇO”, CRITÉRIO DE JULGAMENTO “POR ITEM” que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19 e Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. **Nova data: dia 31 de maio de 2022 às 10h:30min no horário de Brasília**, na plataforma de compras do Governo Federal www.comprasnet.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, a Avenida Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive), adquirido de forma física (em papel), no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, no Portal do Município: <https://lajeadonovo.ma.gov.br/> ou no SACOP: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cpl.lajeadonovo@gmail.com. Lajeado Novo – MA 16 de maio de 2022. Ana Léia Barros Araújo. Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-CPL/PMMS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA – MA, sito na Av. Dep. César Bandeira, s/n, Centro, Marajá do Sena – MA, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Item, no dia 02/06/2022, às 09h:00min, tendo por objeto o Registro de Preços eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, multimídia e fotográfico de interesse desta Administração Municipal de Marajá do Sena – MA, conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sítios www.marajadosena.ma.gov.br e www.licitamaraja.com.br. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail licitacaopmms@gmail.com, de 2ª a 6ª feira, das 08h:00min às 12h:00min. Marajá do Sena – MA, 18 de maio de 2022. Elivando Pessoa Lima, Secretário Municipal de Administração e Planejamento e Finanças.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022-CPL/PMMS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA – MA, sito na Av. Dep. César Bandeira, s/n, Centro, Marajá do Sena – MA, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Item, no dia 02/06/2022, às 14h:00min, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up de interesse desta Administração Municipal de Marajá do Sena – MA, conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sítios www.marajadosena.ma.gov.br e www.licitamaraja.com.br. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail licitacaopmms@gmail.com, de 2ª a 6ª feira, das 08h:00min às 12h:00min. Marajá do Sena – MA, 18 de maio de 2022. Bruno Henrique Galvão de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022-CPL/PMMS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA, Estado do Maranhão, torna público, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de construção de um sistema rede de drenagem pluvial no município de Marajá do Sena/MA, conforme edital e anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 06 de junho de 2022, às 09h:00min (nove horas), na sala de reunião da Prefeitura, sito na Av. Dep. César Bandeira, s/n, Centro, Marajá do Sena – MA. O Edital e seus anexos estão à disposição no site oficial www.marajadosena.ma.gov.br, ou solicitados via email licitacaopmms@gmail.com. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou via email de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Marajá do Sena – MA, 18 de maio de 2022. Silas Faustino da Silva, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 022/2022/CCL/PMM. Órgão Realizador: O município de Monção/MA, através da Prefeitura Municipal de Monção/MA, CNPJ: 06.190.243/0001-16, por meio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 009/2021, torna público aos interessados que, com base legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 017/2020 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações, que fará Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, tendo por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) em serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água em comunidades rurais no município, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monção/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, através de sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – internet disponível no site: <https://www.licitanet.com.br/>. A realização do certame está prevista para o dia 03 de junho de 2022 às 14h00min (dez horas). Edital: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por meio do endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, na sede da Prefeitura na Sala da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro, Monção/MA, de segunda a sexta feira das 08h às 12h mediante apresentação de mídia gravável, no portal da transparência (http://18.230.158.223/SCPIWEB_PMMONCAO/Default.aspx?AcessoIndividual=lnkLicitacoes) e no mural de licitações do Sacop/MA (<https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do art. 21, §4º da Lei nº 8.666/93. Monção/MA, 18 de maio de 2022. Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022. A Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão, com sede na Av. Vitorino Freire, s/n, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto ao público, **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE**, em regime de execução indireta, para prestação de serviços objeto do credenciamento, na forma e condições estabelecidas no Edital e seus anexos e em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21.06.93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 8.883, de 08.06.94, e 9.648, de 27.05.98, e legislação complementar vigente e demais normas aplicáveis à espécie. Os envelopes contendo os documentos dos interessados exigidos neste procedimento deverão ser entregues, na Av. Vitorino Freire, s/n, Centro, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no prédio da Prefeitura Municipal ou através do e-mail: credenciamento.olindanova@hotmail.com. O prazo para recebimento dos envelopes acontecerá



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE MONÇÃO



Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019

EDIÇÃO Nº 784 – 02 PÁGINAS – ANO IV - MONÇÃO, MA – 20 DE MAIO DE 2022

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- LEIS
- DECRETOS
- PORTARIAS
- LICITAÇÕES
- CONTRATOS
- HOMOLOGAÇÕES
- PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIAS



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

LEIS



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

DECRETOS



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 022/2022/CCL/PMM. Órgão Realizador: O município de Monção/MA, através da Prefeitura Municipal de Monção/MA, CNPJ: 06.190.243/0001-16, por meio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 009/2021, torna público aos interessados que, com base legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 017/2020 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações, que fará Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, tendo por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) em serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água em comunidades rurais no município, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monção/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, através de sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – internet disponível no site: <https://www.licitanet.com.br/>. A realização do certame está prevista para o dia 03 de junho de 2022 às 14h00min (catorze horas). Edital: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por meio do endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, na sede da Prefeitura na Sala da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro, Monção/MA, de segunda a sexta feira das 08h às 12h mediante apresentação de mídia gravável, no portal da transparência (http://18.230.158.223/SCPIWEB_PMMONCAO/Default.aspx?AcessoIndividual=InkLicitacoes) e no mural de licitações do Sacop/MA (<https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do art. 21, §4º da Lei nº 8.666/93. Monção/MA, 18 de maio de 2022. Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

CONTRATOS



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE MONÇÃO



Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019

EDIÇÃO Nº 784 – 02 PÁGINAS – ANO IV - MONÇÃO, MA – 20 DE MAIO DE 2022



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

PREF. MUN. MONÇÃO
Proc. Adm. 2024/2023
Página 400

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÕES

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - DOM
PREFEITURA MUNICIPAL MONÇÃO - MA
PRAÇA PRESIDENTE KENNEDY S/N- CENTRO - CEP: 65.360-000
e-mail: gabinete@moncao.ma.gov.br
<http://www.moncao.ma.gov.br/>
EDIÇÃO: DOM_PMM_784°
02 PÁGINAS – ANO IV

FORMATO DIGITAL
DOWNLOAD DISPONÍVEL

<http://www.moncao.ma.gov.br/transparencia/diario.htm>



NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE
MONÇÃO:
06190243000116
MONÇÃO
2022-05-20 19:12:48

São Luís, sexta-feira, 20 de maio de 2022

EQUATORIAL ENERGIA S.A. Companhia Aberta CNPJ nº 03.220.436/0001-73 NIRE 21.500.008/2018 Código CNAE 810201-0 ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2022. I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2022, às 09 horas, no endereço...

EQUATORIAL ENERGIA S.A. Companhia Aberta CNPJ Nº 03.220.436/0001-73 NIRE 21.500.008/2018 Código CNAE 810201-0 ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2022. I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2022, às 16 horas, no endereço...

EQUATORIAL ENERGIA S.A. Companhia Aberta CNPJ nº 03.220.436/0001-73 NIRE 21.500.008/2018 Código CNAE 810201-0 ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2022. I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2022, às 09 horas, no endereço...

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES CONDOMÍNIO EMPRESARIAL DE SÃO LUIS - SEMP/MA AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2022 - CBL/SEMP/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247572021 - SARP

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES CONDOMÍNIO EMPRESARIAL DE SÃO LUIS - SEMP/MA AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2022 - CBL/SEMP/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247572021 - SARP

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES CONDOMÍNIO EMPRESARIAL DE SÃO LUIS - SEMP/MA AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2022 - CBL/SEMP/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247572021 - SARP

ICATU AVISO DE CONTINUAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. A Prefeitura Municipal de Itaúma, através da Comissão de Licitação, torna público que encaminhou o envio dos interessados, a CONTINUAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS, abertura do envelope com proposta da empresa habilitada...

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 11.424.789/0001-00

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEOP SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP

COMUNICACAO RECEBIMENTO DE LICENÇA ÚNICA - LU A Prefeitura de São Luís, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP CNPJ Nº 06.307.102.000/10, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, a Licença Única - LU nº 06/2022, para instalação de dois monumentos turísticos - um cermamaranhão e um balneário na praia Ponta D'areia (praia Tia Maria) no bairro Pontalárea no município de São Luís/MA. Conforme Processo SEMM nº 120.187/2022.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO REQUALIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 005/2022/CPL A Central Permanente de Licitação da Prefeitura de São Luís (MA), localizada na Rua dos Ourgos, Lote 11, Quadra 09, Bairro Caiubá, comunica aos interessados que realizará a modalidade CONCORRÊNCIA de tipo menor preço, de nº. 005/2022, com sessão de abertura no dia 23/06/2022, às 14h30, objetivando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de restauração e requalificação do monumento outeiro da cruz em São Luís, de interesse da Fundação Municipal de Patrimônio Público - FUMPH/ O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a quinta, das 08h às 18h (intervalo 12h às 14h), e sexta-feira, das 8h às 13h. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nestes dias. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 11, § 4º da Lei 8.666/93. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados no CPL ou encaminhados no e-mail informado: Formosa da Serra Negra - MA, 19 de maio de 2022. Cirineu Rodrigues Costa, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - M. AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - M. AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - M. AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - M.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-CPL/MA. A Prefeitura Municipal de Carolina, através de seu Pregão, torna público que realizará a modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022-CPL/MA, em 01 de junho de 2022, às 09h00min, para aquisição de materiais de consumo para a Prefeitura Municipal de Carolina. O Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Carolina, em 01 de junho de 2022, às 09h00min, e estará disponível no endereço eletrônico: www.carolinamg.gov.br. O Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Carolina, em 01 de junho de 2022, às 09h00min, e estará disponível no endereço eletrônico: www.carolinamg.gov.br.

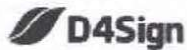
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Formosa da Serra Negra - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.024/2019, no 52.020-02, realizará a 1480min (oitocentas horas) do dia 02 de junho de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2022 - Registro de Preços, do tipo menor preço por item, modo de disputa "Aberto", tendo por objeto a eventual contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de material permanente e suplemento de informática para o Município de Formosa da Serra Negra/MA. A presente licitação será realizada através da Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, no endereço eletrônico: www.formosadaserrenegra.ma.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Formosa da Serra Negra/MA, 19 de maio de 2022. RICARDO PONTES SALES - Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022-SBP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012118M2021-SBP/MA A Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará a modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2022 - SBP/MA, do tipo Menor Preço, por item, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para a estrutura da Polícia Militar do Estado do Maranhão. O Edital será publicado no Diário Oficial do Município de São Luís, em 19 de maio de 2022, às 09h00min, e estará disponível no endereço eletrônico: www.policiamilitar.ma.gov.br. O Edital será publicado no Diário Oficial do Município de São Luís, em 19 de maio de 2022, às 09h00min, e estará disponível no endereço eletrônico: www.policiamilitar.ma.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Formosa da Serra Negra - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.024/2019, no 52.020-02, realizará a 1480min (oitocentas horas) do dia 02 de junho de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2022 - Registro de Preços, do tipo menor preço por item, modo de disputa "Aberto", tendo por objeto a eventual contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de material permanente e suplemento de informática para o Município de Formosa da Serra Negra/MA. A presente licitação será realizada através da Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, no endereço eletrônico: www.formosadaserrenegra.ma.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Formosa da Serra Negra/MA, 19 de maio de 2022. RICARDO PONTES SALES - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022-CPL. PROCESSO ADM. Nº 24/2022-SEMAD. A Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através do seu Pregão de CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 15 de junho de 2022, às 10h30min (dez horas e trinta minutos) Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 012/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica no Município de Pedreiras - MA. Com fundamentação na Lei Federal nº 8.666/93 e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Licitação, o Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e obtenção de informações no endereço eletrônico: www.pedreiras.ma.gov.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, no endereço eletrônico: www.pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras - MA, 19 de maio de 2022. Alexandre Colares Bezerra Junior, Prefeito Municipal.

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022-SBP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012118M2021-SBP/MA A Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará a modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2022 - SBP/MA, do tipo Menor Preço, por item, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para a estrutura da Polícia Militar do Estado do Maranhão. O Edital será publicado no Diário Oficial do Município de São Luís, em 19 de maio de 2022, às 09h00min, e estará disponível no endereço eletrônico: www.policiamilitar.ma.gov.br. O Edital será publicado no Diário Oficial do Município de São Luís, em 19 de maio de 2022, às 09h00min, e estará disponível no endereço eletrônico: www.policiamilitar.ma.gov.br.



c05 pdf

Código do documento f13f0e7c-d258-4359-89ee-6e9e4ebd295f

PREF. MUN. MONÇÃO
Proc. Adm 2021/3562
Página 402



Assinaturas



EMPRESA PACOTILHA S.A.:06271258000109
Certificado Digital
maramaldothay@gmail.com
Assinou

Eventos do documento

19 May 2022, 19:33:56

Documento f13f0e7c-d258-4359-89ee-6e9e4ebd295f **criado** por PEDRO BATISTA FREIRE (01604662-4bfc-4e7f-8e0c-b9c747f0418b). Email:priscillamarques@oimparcial.com.br. - DATE_ATOM: 2022-05-19T19:33:56-03:00

19 May 2022, 19:35:11

Assinaturas **iniciadas** por PEDRO BATISTA FREIRE (01604662-4bfc-4e7f-8e0c-b9c747f0418b). Email: priscillamarques@oimparcial.com.br. - DATE_ATOM: 2022-05-19T19:35:11-03:00

19 May 2022, 19:35:56

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EMPRESA PACOTILHA S.A.:06271258000109 **Assinou**
Email: maramaldothay@gmail.com. IP: 179.180.47.93 (179.180.47.93 porta: 26132). Dados do Certificado:
C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A1,CN=EMPRESA PACOTILHA
S.A.:06271258000109. - DATE_ATOM: 2022-05-19T19:35:56-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ef7a5e732c2dd28b2ea778c06b1e14611d46aa56f37f497a6f422fa690caf7b1
(SHA512):7cfe30d1393a07401b3e85ba28208f753714de92d6bedf73da9f34c96e23856c278263450aa73bd641ea9f629ea76a7d503c4f547f51f7f2f7a2af53f265f5d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



MUNICÍPIO DE MONÇÃO, MA

PMC-MA - PROC. 24/2023 - PG-359

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 26041705

Vencedor(es) do(s) Item(s)

PREF. MUN. MONÇÃO
 Proc. Adm. 26041705
 Página 568



Fornecedor: N.J. SERVICOS CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI - 00.074.332/0001-10

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	SERVI	Registro de preço para Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água em Comunidade Rurais, Município de Monção/MA	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.450.000,00	R\$ 2.450.000,00	R\$ 2.935.333,64	R\$ 2.935.333,64	16,53 %	R\$ 485.333,64
Total R\$ 2.450.000,00						Total Orçado R\$ 2.935.333,64		16,53%		R\$ 485.333,64	

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
N.J. SERVICOS CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI	00.074.332/0001-10	1	R\$ 2.450.000,00	R\$ 2.935.333,64	16,53%	R\$ 485.333,64
Total Geral			R\$ 2.450.000,00	R\$ 2.935.333,64	16,53%	R\$ 485.333,64

PMC-MA - PROC. 24/2023 - PG -360

PRÉF. MUN. MONÇÃO
Proc. Adm. 26041705/22
Página 569



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 520
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Monção – MA, através do Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 009/2021, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022/CCL realizado/encerrado a sessão no dia 06 de junho de 2022 às 17:01:14 horas, tendo por OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) em serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água em comunidades rurais no município, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monção/MA, feita no critério de julgamento Menor Preço Global, sagrando-se Vencedora a Empresa: fornecedor N. J. SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 00.074.332/0001-10, 1ª COLOCADA, nos itens do certame perfazendo no valor global de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais). Tudo foi realizado de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas pertinentes à espécie, bem como demais legislações pertinentes ao assunto e em estrita observância com as normas definidas no edital e seus anexos da presente licitação. Monção – MA, 06 de junho de 2022.

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE MONÇÃO

Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019



PREF. MUN. MONÇÃO
Proc. Adm. 2604/2023/m
Página 574

EDIÇÃO Nº 796 – 02 PÁGINAS – ANO IV - MONÇÃO, MA – 07 DE JUNHO DE 2022

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- LEIS
- DECRETOS
- PORTARIAS
- LICITAÇÕES
- CONTRATOS
- HOMOLOGAÇÕES
- PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIAS



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Monção – MA, através do Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 009/2021, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022/CCL realizado/encerrado a sessão no dia 06 de junho de 2022 às 17:01:14 horas, tendo por OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) em serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água em comunidades rurais no município, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monção/MA, feita no critério de julgamento Menor Preço Global, sagrando-se Vencedora a Empresa: fornecedor N. J. SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 00.074.332/0001-10, 1ª COLOCADA, nos itens do certame perfazendo no valor global de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais). Tudo foi realizado de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas pertinentes à espécie, bem como demais legislações pertinentes ao assunto e em estrita observância com as normas definidas no edital e seus anexos da presente licitação. Monção – MA, 06 de junho de 2022.

LEIS



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

DECRETOS



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 06062201/2022. Processo nº 30050306/2022/CCL/PMM. Dispensa de Licitação nº 022/2022/CCL. Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para capacitação de servidores públicos em curso com o tema "Contratação Direta na Nova Lei de Licitações, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monção/MA. Contratada: CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA – ME, inscrito no CPF/MF nº 16.849.445/0001-80. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Ass.: 06/06/2022. Vigência: até 31/12/2022. Valor total: R\$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais). Recurso: 02.05 Sec. Mun. de Finança e Planejamento / 04.122.0046.2016.00003.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Kedma Oliveira



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA

Folha nº 523

Proc. Adm.: 26041705 / 2022

PARECER

Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 022/2022/CCL. Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) em serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água em comunidades rurais no município, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monção/MA.** Pela legalidade e legitimidade do certame.

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 022/20212CCL**, objetivando o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) em serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água em comunidades rurais no município, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monção/MA**, conforme solicitação constante no Processo nº 26041705 / 2022, devidamente especificada e discriminada.

Neste sentido, formado o processo, com o objeto em epígrafe provenientes da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, devidamente autorizadas pelas respectivas autoridades competentes, cujo valor das despesas foram estimados de acordo com os levantamentos de preços realizados pelos órgãos responsáveis, a Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Monção – MA, entendeu de efetuar a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, com critério de julgamento menor preço por item, e o(a) Excelentíssimo(a) Prefeito(a) designou um Pregoeiro

Endereço: Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro
Monção – MA CEP: 65.360-000

mf



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA

Folha nº 524

Proc. Adm.: 26041705 / 2022

para realizar a licitação. Assim, procedeu a elaboração do respectivo Pregão, de acordo com o que dispõe o a Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, solicitou a publicação da minuta do Edital e seus anexos em Diários Oficiais e em jornal diário de grande circulação no Estado e, afixou a minuta no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, obedecendo ao disposto no art. 21, no § 2º, inc. III e § 3º, da Lei nº 8.666/93, desta forma, estendendo-se a todos os interessados na forma da lei.

De acordo com o **Pregão Eletrônico SRP nº 022/2022/CCL**, a data de abertura foi marcada: a reunião para recebimento e abertura dos envelopes dar-se-á no LOCAL/SITE: <https://www.licitanet.com.br/>. A realização do certame está prevista para o dia 03 de junho de 2022 às 14h00min (catorze horas). No dia e horário foi aberta a sessão pública, conforme consta reunião no site www.licitanet.com.br, empresas relacionadas na Ata de Realização do Pregão Eletrônico conforme consta nos autos do processo.

O Pregoeiro encerrando os atos internos do procedimento licitatório, sugerindo a adjudicação pela autoridade competente, e homologação do objeto do mencionado Pregão a empresa vencedora e, encaminhou o processo à Assessoria Jurídica do Município para análise do procedimento.

É o quanto basta relatar.

Da análise dos autos do processo em tela, verificou-se que o Pregoeiro ao realizar o procedimento licitatório, optou pela modalidade Pregão Eletrônico em respeito a Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Destarte foi formalizado o processo de acordo com o que determina o art. 38, da mencionada Lei Federal e sua realização conforme os ditames do art. 41 do mesmo diploma legal. Quanto ao julgamento das propostas, constata-se que o Pregoeiro ao realizar a análise das documentações apresentadas pelas empresas interessadas e, julgando as propostas, obedeceu ao prescrito nos art. 43, 44 e 45 da Lei de Licitações.

Endereço: Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro
Monção – MA CEP: 65.360-000



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 525
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

Como conclusão de todo o exposto e comprovado à sociedade que o procedimento em exame obedeceu ao disposto na legislação aplicável à espécie, opinamos pela integral legalidade e legitimidade do processo examinado.

É o parecer s.m.j.

Monção/MA, 06 de junho de 2022.

Mohammad Frazão Abas
OAB/MA nº 7.591
Assessor Jurídico



PMC-MA - PROC. 24/2023 - PG-366
MUNICÍPIO DE MONÇÃO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 26041705

PREF. MUN. MONÇÃO
Proc. Adm. 26041705
Página 5/6



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO(A) do(a) MUNICÍPIO DE MONÇÃO/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022 referente à Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) em serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água em Comunidades rurais no município, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monção/MA, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : N.J. SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI - 00.074.332/0001-10

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	1,00	SERVI	Registro de preço para Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água em Comunidade Rurais. Município de Monção/MA	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.450.000,00	R\$ 2.450.000,00	R\$ 2.935.333,64	R\$ 2.935.333,64	16,53%	R\$ 485.333,64
						Subtotal Adjudicado:	R\$ 2.450.000,00	Subtotal Orçado:	R\$ 2.935.333,64	16,53%	R\$ 485.333,64

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 2.450.000,00	R\$ 2.935.333,64	16,53%	485.333,64

Monção - Maranhão, 06 de Junho de 2022


KEDMA OLIVEIRA NUSSRALA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Imprimir



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 572
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022/CCL
TIPO: "Menor Preço Global".

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) em serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água em comunidades rurais no município, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monção/MA, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas pertinentes à espécie.

De acordo com o inciso IX do art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, bem como com o mapa de apuração e classificação das propostas de preços/classificação da disputa, constantes deste Processo Licitatório, **ADJUDICAMOS** em favor da empresa abaixo indicada, vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022/CCL**, pelo critério de julgamento "Menor Preço Global", os valores abaixo especificados.

EMPRESA
N. J. SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI CNPJ/MF nº 00.074.332/0001-10

Ref. Preços	Códigos	Item	Descrição de Serviços	Und	QTD	Preço Unit.	Preço Unit. C/Bdi	Valor Total
		1	SERVIÇOS PRELIMINAES					R\$ 250.143,35
ORSE	51	1,1	Placa indicativa da obra em chapa de aço galvanizado	m²	90,00	R\$ 296,86	R\$ 385,24	R\$ 34.671,17
SINAPI	98524	1,2	Capina e Limpeza manual do terreno	m²	2000,00	R\$ 1,45	R\$ 1,88	R\$ 3.763,33
PROPRIO	CP-01	1,3	Mobilização E Desmobilização De Equipamento	und	20,00	R\$ 4.201,08	R\$ 5.451,74	R\$ 109.034,83

Endereço: Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro
Monção – MA CEP: 65.360-000



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº 528

Proc. Adm.: 26041705 / 2022

CPOS	01.28.600	1,4	Licença de perfuração para poço profundo incluindo laudo do geólogo	und	20,00	R\$ 3.956,00	R\$ 5.133,70	R\$ 102.674,02
		2	POÇO TUBULAR					R\$ 1.126.011,18
PROPRIO	CP-02	2,1	SERVIÇO COMPLETO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDIDADE DE 100M, DN 6"	und	8,00	R\$ 62.912,50	R\$ 81.641,55	R\$ 653.132,36
PROPRIO	CP-17	2,2	SERVIÇO COMPLETO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDIDADE DE 60M, DN 4"	und	12,00	R\$ 30.366,47	R\$ 39.406,57	R\$ 472.878,82
		3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E RECALQUE					R\$ 447.668,08
		3,1	BOMBA SUBMERSA					
PROPRIO	CP-03	3.1.1	Conjunto motorbomba submersa: motorbomba submersa elétrica, vazão mínima de 6 m³/h, monofásica 440 V e 60 HZ, potência de 5,42 HP, com rendimento mínimo de 65%. O bombeador deverá ter o eixo, corpo da bomba, estágios, acoplamentos e buchas de guia em aço inox, válvula de retenção, corpo de sucção e mancal intermediário em bronze. O motor terá as características: rebobinável, eixo em aço inox, rotor e estator em aço silício, tampas de ferro fundido, buchas e anéis em grafite.	un	20,00	R\$ 7.121,48	R\$ 9.241,54	R\$ 184.830,85
PROPRIO	CP-04	3.1.2	Quadro de comando com caixa metálica, Contator; Relé térmico, Disjuntor/fusível, Contator auxiliar, Amperímetro, Voltímetro, Relé de tempo, Capacitor de partida, Bornes, Relé de nível, Pararraio, Horímetro. 440V	un	20,00	R\$ 2.211,37	R\$ 2.869,69	R\$ 57.393,86
SINAPI	89449	3.1.3	fornecimento e montagem de edutor em tubo PVC 50mm inclusive luvas	m	1820,00	R\$ 16,89	R\$ 21,92	R\$ 39.891,04
PROPRIO	CP-05	3.1.4	Cabo multipolar de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 6mm2	m	1965,80	R\$ 17,57	R\$ 22,80	R\$ 44.822,14

Endereço: Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro
Monção – MA CEP: 65.360-000



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA

Folha nº 571

Proc. Adm.: 26041705 / 2022

PROPRIO	CP-06	3.1.5	Cabo de aço galvanizado, diâmetro 9,53 mm (3/8"), com alma de fibra 6 x 25 f	m	2020,00	R\$ 20,16	R\$ 26,16	R\$ 52.849,90
SINAPI	91836	3.1.6	Eletroduto PVC 25mm (1") para cabo elétrico p/ painel de comando	m	146,00	R\$ 8,74	R\$ 11,34	R\$ 1.655,92
		3,2	BARRILETE					
PROPRIO	CP-07	3.2.1	Fornecimento e assentamento de curva 90 de ferro galvanizado de 2"	un	20,00	R\$ 87,93	R\$ 114,11	R\$ 2.282,21
PROPRIO	CP-08	3.2.2	União de aço galvanizado 2" - fornecimento e instalação	un	20,00	R\$ 73,07	R\$ 94,82	R\$ 1.896,36
SINAPI	94498	3.2.3	Registro gaveta 2" bruto latao - fornecimento e instalação	un	40,00	R\$ 127,94	R\$ 166,03	R\$ 6.641,11
SINAPI	92640	3.2.4	Te de aço galvanizado 2" - fornecimento e instalação	un	20,00	R\$ 87,10	R\$ 113,03	R\$ 2.260,59
SINAPI	94466	3.2.5	Niple de aço galvanizado 2" - fornecimento e instalação	un	160,00	R\$ 38,72	R\$ 50,25	R\$ 8.039,51
SINAPI	92335	3.2.6	Tubo de aço galvanizado com costura 2" (50mm), inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	30,00	R\$ 96,87	R\$ 125,71	R\$ 3.771,25
SINAPI	99623	3.2.7	Válvula de retenção horizontal de 50mm (2") - fornecimento e instalação	un	20,00	R\$ 281,77	R\$ 365,65	R\$ 7.313,06
PROPRIO	CP-09	3.2.8	Fornecimento e assentamento de curva 45 de ferro galvanizado de 2"	un	40,00	R\$ 93,38	R\$ 121,18	R\$ 4.847,32
SINAPI	94712	3.2.9	Adaptador PVC 1.1/2" x 50mm - fornecimento e instalação	un	20,00	R\$ 73,46	R\$ 95,33	R\$ 1.906,58
SINAPI	101917	3.2.10	Manômetro 0 A 200PSI (0 A 14kgf/cm²) D=50mm - fornecimento e colocação	un	20,00	R\$ 108,30	R\$ 140,54	R\$ 2.810,82
		3,3	CLORADOR					
PROPRIO	CP-10	3.3.1	Fornecimento e instalação de clorador de pastilha para desinfecção de água, tipo Sany-clor ou similar. Ponto de aplicação na adutora que vai para o reservatório. A pressão de trabalho será de até 6Kg/cm², com vazão mínima de água passando pelo clorador de 5L/h e vazão máxima de 120L/h. O material de construção do corpo será termoplástico e faixa de	un	20,00	R\$ 942,27	R\$ 1.222,78	R\$ 24.455,55



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 580
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

			operação em rede entre 5 e 30m³/h. A capacidade de armazenamento no mínimo de 10 tabletes/2Kg.					
		4	ESTRUTURA TORRE					R\$ 187.876,94
		4,1	TORRE DE AGUA					
PROPRIO	CP-18	4,1	ESTRUTURA DE TORRE DE ÁGUA 6,00m	und	10,00	R\$ 7.343,21	R\$ 9.529,28	R\$ 95.292,85
		4,2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ALIMENTAÇÃO					
PROPRIO	CP-11	4.2.1	Adaptador PVC/R com Flange fixa DN 2" para caixa d'água	un	10,00	R\$ 40,29	R\$ 52,29	R\$ 522,88
PROPRIO	CP-12	4.2.2	Tubo de PVC/R DN 2" (adutora)	m	180,00	R\$ 46,62	R\$ 60,50	R\$ 10.890,84
PROPRIO	CP-13	4.2.3	Tubo de PVC/R DN 1"	m	15,00	R\$ 24,58	R\$ 31,90	R\$ 478,45
SINAPI	89501	4.2.4	Joelho 90° PVC DN 2"	un	10,00	R\$ 10,84	R\$ 14,07	R\$ 140,67
PROPRIO	CP-15	4.2.5	Curva de 90° PVC/R DN 2"	un	10,00	R\$ 36,72	R\$ 47,66	R\$ 476,55
SINAPI	89545	4.2.6	Luva simples PVC DIN 2".	un	40,00	R\$ 13,99	R\$ 18,15	R\$ 726,19
		4,3	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE DISTRIBUIÇÃO					
PROPRIO	CP-11	4.3.1	Adaptador PVC/R com Flange fixa DN 2" para caixa d'água	un	20,00	R\$ 40,29	R\$ 52,29	R\$ 1.045,76
PROPRIO	CP-12	4.3.2	Tubo de PVC/R classe 12 DN 2"	m	240,00	R\$ 46,62	R\$ 60,50	R\$ 14.521,12
SINAPI	94498	4.3.3	Registro de gaveta bruto latão DN 2"	un	20,00	R\$ 127,94	R\$ 166,03	R\$ 3.320,55
PROPRIO	CP-14	4.3.4	Curva de 90° PVC/R DN 2"	un	20,00	R\$ 36,72	R\$ 47,66	R\$ 953,11
PROPRIO	CP-15	4.3.5	Tê PVC/R DN 2".	un	20,00	R\$ 50,37	R\$ 65,37	R\$ 1.307,38
SINAPI	89501	4.3.6	Joelho 90° PVC DN 2"	un	20,00	R\$ 10,84	R\$ 14,07	R\$ 281,34
		4,4	DIVERSOS					
ORSE	1432	4.4.1	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 10.000 litros	un	4,00	R\$ 4.421,16	R\$ 5.737,34	R\$ 22.949,37
ORSE	1442	4.4.2	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 5.000 litros	un	8,00	R\$ 2.269,12	R\$ 2.944,64	R\$ 23.557,10



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 581
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

SINAPI	94990	4.4.3	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado.	m³	17,00	R\$ 517,33	R\$ 671,34	R\$ 11.412,77
		5	ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO					R\$ 154.615,54
PROPRIO	CP-19	5,1	ABRIGO CASA DE MÁQUINAS	und	19,00	R\$ 6.270,83	R\$ 8.137,66	R\$ 154.615,54
		6	CERCA DE PROTEÇÃO					R\$ 66.817,31
SINAPI	101192	6,1	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 05/2020	m	800,00	R\$ 45,49	R\$ 59,03	R\$ 47.225,42
ORSE	9290	6,2	Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv. 1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e ferrolho	m²	46,00	R\$ 328,20	R\$ 425,91	R\$ 19.591,89
		7	REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ALIMENTAÇÃO RESIDENCIAL					R\$ 212.507,32
SINAPI	89449	7,1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	m	6000,00	R\$ 15,50	R\$ 20,11	R\$ 120.656,67
SINAPI	89356	7,2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	m	3000,00	R\$ 10,85	R\$ 14,09	R\$ 42.259,21
SINAPI	94498	7,3	Registro de gaveta bruto latão DN 2"	un	160,00	R\$ 127,94	R\$ 166,03	R\$ 26.564,44
PROPRIO	CP-14	7,4	Curva de 90° PVC/R DN 2"	un	160,00	R\$ 36,72	R\$ 47,66	R\$ 7.624,86
SINAPI	89627	7,5	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	un	160,00	R\$ 16,39	R\$ 21,27	R\$ 3.403,09
SINAPI	89501	7,6	Joelho 90° PVC DN 2"	un	460,00	R\$ 10,84	R\$ 14,07	R\$ 6.470,85

Endereço: Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro
Monção – MA CEP: 65.360-000



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA

Folha nº 580

Proc. Adm.: 26041705 / 2022

ORSE	3688	7,7	Torneira plastica para jardins, HERC 1128, 1/2" ou similar	un	300,00	R\$ 14,20	R\$ 18,43	R\$ 5.528,20
		8	SERVIÇOS FINAIS					R\$ 4.360,27
ORSE	2450	8,1	Limpeza final da obra	m²	2000,00	R\$ 1,68	R\$ 2,18	R\$ 4.360,27
TOTAL GERAL							COM R\$ 2.450.000,00	
BDI:								

Monção – MA, 06 de junho de 2022.

Kedma Oliveira Nussrala
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE MONÇÃO

PROF. MUN. MONÇÃO
Proc. Adm. 2023/2023
página 583
2

Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019



EDIÇÃO Nº 796 – 02 PÁGINAS – ANO IV - MONÇÃO, MA – 07 DE JUNHO DE 2022

Nussrala – Secretária Municipal de Finanças e Planeamento.

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 31052101/2022. Processo nº 04041005 / 2022/CCL/PMM. Dispensa de Licitação nº 021/2022/CCL. Objeto: eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoramento administrativo na execução do projeto de iluminação pública – LED – PROCEL RELUZ, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monção/MA. Contratada: A. SILVA SERVIÇOS CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME, inscrito no CNPJ/MF nº 28.853.947/0001-64. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Ass.: 31/05/2022. Vigência: até 18 (dezoito) meses. Valor total: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Recurso: 02.04 06.182.0062.2014.00003.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Kedma Oliveira Nussrala – Secretária Municipal de Finanças e Planeamento.

– pessoa jurídica. Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, ratifico com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666/93, a Dispensa nº 021/2022/CCL/PMM, a firma/empresa A. SILVA SERVIÇOS CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME, inscrito no CNPJ/MF nº 28.853.947/0001-64. Publique-se, para ciência dos interessados, observados as normas legais e alterações posteriores. Monção (MA), 30 de maio de 2022. Kedma Oliveira Nussrala – Secretária Municipal de Finanças e Planeamento.

ADJUDICAÇÃO. Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 022/2022. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) em serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água em comunidades rurais no município, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monção/MA. Amparo Legal: Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas pertinentes à espécie. De acordo com o art. 17, inciso IX do Decreto nº 10.024/2019, ADJUDICA em favor da empresa: N. J. SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 00.074.332/0001-10, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 022/2022, de acordo com o Termo de Adjudicação nos autos do processo. Monção/MA, 06 de junho de 2022.

HOMOLOGAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para capacitação de servidores públicos em curso com o tema "Contratação Direta na Nova Lei de Licitações, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monção/MA. Valor total: R\$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais). Recurso: 02.05 Sec. Mun. de Finança e Planeamento / 04.122.0046.2016.00003.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, ratifico com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666/93, a Dispensa nº 022/2022/CCL/PMM, a empresa CRHESER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA – ME, inscrito no CPF/MF nº 16.849.445/0001-80. Publique-se, para ciência dos interessados, observados as normas legais e alterações posteriores. Monção (MA), 06 de junho de 2022. Kedma Oliveira Nussrala – Secretária Municipal de Finanças e Planeamento.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Objeto: eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoramento administrativo na execução do projeto de iluminação pública – LED – PROCEL RELUZ, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monção/MA. Valor total: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Recurso: 02.04 06.182.0062.2014.00003.3.90.39.00 outros serviços de terceiros

CÂMARA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - DOM
PREFEITURA MUNICIPAL MONÇÃO - MA
PRAÇA PRESIDENTE KENNEDY S/N- CENTRO - CEP: 65.360-000

e-mail: gabinete@moncao.ma.gov.br

<http://www.moncao.ma.gov.br>

EDIÇÃO: DOM PMM 796

02 PÁGINAS – ANO IV

FORMATO DIGITAL

DOWNLOAD DISPONÍVEL

<http://www.moncao.ma.gov.br/transparencia/diario.htm>



MUNICÍPIO DE
MONÇÃO:
06190243000116
MONÇÃO
2022-06-07 20:31:47



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREF. MUN. MONÇÃO
Proc. Adm 26041705
Página 584

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) em serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água em comunidades rurais no município, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monção/MA*

Fornecedor : N.J. SERVICOS CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI - 00.074.332/0001-10

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	SERVI	Registro de preço para Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água em Comunidade Rurais, Município de Monção/MA	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.450.000,00	R\$ 2.450.000,00	R\$ 2.935.333,64	R\$ 2.935.333,64	16,53	R\$ 485.333,64
Subtotal Adjudicado R\$ 2.450.000,00							Subtotal Orçado: R\$ 2.935.333,64		16,53%		R\$ 485.333,64

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 2.450.000,00	R\$ 2.935.333,64	16,53%	485.333,64

Homologado

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Monção-MA, 09 de Junho de 2022

KEDMA OLIVEIRA NUSSRALA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 35
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26041705 / 2022

AMPARO LEGAL: inciso VI do art. 13 do Decreto nº 10.024/2019.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 022/2022/CCL**

Expirando o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termo do inciso VI do artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, objeto da presente licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 022/2022/CCL** em favor da empresa: fornecedor N. J. SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 00.074.332/0001-10, 1ª COLOCADA, nos itens do certame perfazendo no valor global de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) em serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água em comunidades rurais no município, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monção/MA, conforme condições contidas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

Monção - MA, 09 de junho de 2022.

Kedma Oliveira Nussrala
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

PREF. MUN. MONÇÃO
 Proc. Adm. 2802/2022
 Página 5/6 13



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE MONÇÃO

Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019



EDIÇÃO Nº 800 – 13 PÁGINAS – ANO IV - MONÇÃO, MA – 13 DE JUNHO DE 2022

PROPRIO	CP-14	7,4	Curva de 90º PVC/R DN 2"	un	160,00	R\$ 36,72	R\$ 47,66	R\$ 7.624,86
SINAPI	89627	7,5	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	un	160,00	R\$ 16,39	R\$ 21,27	R\$ 3.403,09
SINAPI	89501	7,6	Joelho 90º PVC DN 2"	un	460,00	R\$ 10,84	R\$ 14,07	R\$ 6.470,85
ORSE	3688	7,7	Torneira plastica para jardins, HERC 1128, 1/2" ou similar	un	300,00	R\$ 14,20	R\$ 18,43	R\$ 5.528,20
		8	SERVIÇOS FINAIS					R\$ 4.360,27
ORSE	2450	8,1	Limpeza final da obra	m²	2000,00	R\$ 1,68	R\$ 2,18	R\$ 4.360,27
								TOTAL GERAL COM BDI: R\$ 2.450.000,00

A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Monção, na sala da Comissão Central de Licitação/CCL. Monção/MA, 09 de junho de 2022. Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

HOMOLOGAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO. Processo Administrativo nº 012041305/2022. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) em serviços de manutenção preventiva e corretiva para manutenção e pequenos reparos dos prédios públicos do Município de Monção - MA, visando atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Monção/MA, objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 021/2022 em favor da empresa: fornecedor SENC – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA CONSTRUTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.372.299/0001-08, 1ª COLOCADA, nos itens do certame perfazendo no valor global de R\$ 4.817.184,24 (quatro milhões, oitocentos e dezessete mil e cento e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme condições contidas no Termo de Homologação nos autos do processo. Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Monção/MA, 07 de junho de 2022. Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

HOMOLOGAÇÃO. Processo Administrativo nº 26041705/2022. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) em serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água em comunidades rurais no município, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monção/MA, objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 022/2022 em favor da empresa: fornecedor N. J. SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 00.074.332/0001-10, 1ª COLOCADA, nos itens do certame perfazendo no valor global de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme condições contidas no Termo de Homologação nos autos do processo. Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Monção/MA, 09 de junho de 2022. Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

<http://www.moncao.ma.gov.br/transparencia/diario.htm>

ADJUDICAÇÃO. Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 019/2022. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para prestação de serviços em transporte fluvial, para atendimentos as demandas diárias de locomoção, visando suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Monção/MA. Amparo Legal: Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas pertinentes à espécie. De acordo com o art. 17, inciso IX do Decreto nº 10.024/2019, ADJUDICA em favor da empresa: WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 31.617.831/0001-30, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 019/2022, de acordo com o Termo de Adjudicação nos autos do processo. Monção/MA, 10 de junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - DOM
 PREFEITURA MUNICIPAL MONÇÃO - MA
 PRAÇA PRESIDENTE KENNEDY S/N- CENTRO - CEP: 65.360-000
 e-mail: gabriele@moncao.ma.gov.br
<http://www.moncao.ma.gov.br/>
 EDIÇÃO: DOM PMM 800
 13 PÁGINAS - ANO IV

FORMATO DIGITAL
 DOWNLOAD DISPONÍVEL

<http://www.moncao.ma.gov.br/transparencia/diario.htm>



MUNICÍPIO DE
 MONÇÃO:
 06190243000116
 MONÇÃO
 2022-06-13 22:37:12



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO – MA
CNPJ/MF nº 06.190.243/0001-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 56
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022 / 2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 022 / 2022/CCL
PROCESSO Nº 26041705 / 2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos **09 (nove)** dias do mês de **junho** de **2022**, o **Município de Monção – MA**, através da **Prefeitura Municipal de Monção**, situada à Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro, Monção/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.190.243/0001-16**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, doravante denominadas **CONTRATANTES**, neste ato representada por Ato de Delegação, pela **Secretária Municipal de Finanças e Planejamento (Ordenadora de Despesas)**, a Sr.^a **Kedma Oliveira Nussrala**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 437.860.143-53, residente e domiciliada nesta cidade de Monção/MA, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preços nº 022/2022/CCL**, conforme Ata realizada em **06/06/2022** e homologada pelo(a) **Autoridade Competente**;

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido, os referidos preços, oferecido pelas empresas:

EMPRESA BENEFICIÁRIA: N. J. SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº **00.074.332/0001-10**, com sede na Av. do Contorno, nº 1200-A, Sala 01, Bairro Conjunto Rio Anil, São Luis – MA, CEP: 65.051-670, contato: (98) 98895-9286 / (98) 98419-6619 / e-mail: construtora2litoral@gmail.com, neste ato representada por Ato Constitutivo, por seu Sócio/Administrador, o Sr.^o **João José Monteiro**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 000013994393-5 GEJUSPC/MA e inscrito no CPF/MF nº 149.622.682-87, residente e domiciliado na Avenida do Contorno, nº 125, Bairro Conjunto Rio Anil, na cidade de São Luis – MA, CEP: 65.061-670, cuja proposta foi **classificada em 01º (primeiro) lugar nos itens do certame**.

Endereço: Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro
Monção – MA CEP: 65.360-000



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO – MA
 CNPJ/MF nº 06.190.243/0001-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 MONÇÃO – MA
 Folha nº 588
 Proc. Adm.: 26041705 / 2022

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022 / 2022**, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Monção/MA e a empresa: **N. J. SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF nº 00.074.332/0001-10 - 1ª COLOCADA**, nos itens discriminados abaixo; estes itens do certame, e cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 022/2022/CCL – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) em serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água em comunidades rurais no município, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monção/MA** visando atender às necessidades do respectivo órgão municipal, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

EMPRESA BENEFICIÁRIA: N. J. SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no **CNPJ/MF nº 00.074.332/0001-10**, com sede na Av. do Contorno, nº 1200-A, Sala 01, Bairro Conjunto Rio Anil, São Luis – MA, CEP: 65.051-670, contato: (98) 98895-9286 / (98) 98419-6619 / e-mail: construtora2litoral@gmail.com, neste ato representada por Ato Constitutivo, por seu Sócio/Administrador, o Sr.º **João José Monteiro**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 000013994393-5 GEJUSPC/MA e inscrito no CPF/MF nº 149.622.682-87, residente e domiciliado na Avenida do Contorno, nº 125, Bairro Conjunto Rio Anil, na cidade de São Luis – MA, CEP: 65.061-670, cuja proposta foi **classificada em 01º (primeiro) lugar nos itens do certame**.

Ref. Preços	Códigos	Item	Descrição de Serviços	Und	QTD	Preço Unit.	Preço Unit. C/Bdi	Valor Total
		1	SERVIÇOS PRELIMINAES					R\$ 250.143,35
ORSE	51	1,1	Placa indicativa da obra em chapa de aço galvanizado	m ²	90,00	R\$ 296,86	R\$ 385,24	R\$ 34.671,17
SINAPI	98524	1,2	Capina e Limpeza manual do terreno	m ²	2000,00	R\$ 1,45	R\$ 1,88	R\$ 3.763,33
PROPRIO	CP-01	1,3	Mobilização E Desmobilização De Equipamento	und	20,00	R\$ 4.201,08	R\$ 5.451,74	R\$ 109.034,83

Endereço: Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro
 Monção – MA CEP: 65.360-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA
CNPJ/MF nº 06.190.243/0001-16

CPOS	01.28.600	1,4	Licença de perfuração para poço profundo incluindo laudo do geologo	und	20,00	R\$ 3.956,00	R\$ 5.133,70	R\$ 102.674,02
		2	POÇO TUBULAR					R\$ 1.126.011,18
PROPRIO	CP-02	2,1	SERVIÇO COMPLETO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDIDADE DE 100M, DN 6"	und	8,00	R\$ 62.912,50	R\$ 81.641,55	R\$ 653.132,36
PROPRIO	CP-17	2,2	SERVIÇO COMPLETO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDIDADE DE 60M, DN 4"	und	12,00	R\$ 30.366,47	R\$ 39.406,57	R\$ 472.878,82
		3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E RECALQUE					R\$ 447.668,08
		3,1	BOMBA SUBMERSA					
PROPRIO	CP-03	3.1.1	Conjunto motorbomba submersa: motorbomba submersa elétrica, vazão mínima de 6 m³/h, monofásica 440 V e 60 HZ, potência de 5,42 HP, com rendimento mínimo de 65%. O bombeador deverá ter o eixo, corpo da bomba, estágios, acoplamentos e buchas de guia em aço inox, válvula de retenção, corpo de sucção e mancal intermediário em bronze. O motor terá as características: rebobinável, eixo em aço inox, rotor e estator em aço silício, tampas de ferro fundido, buchas e anéis em grafite.	un	20,00	R\$ 7.121,48	R\$ 9.241,54	R\$ 184.830,85
PROPRIO	CP-04	3.1.2	Quadro de comando com caixa metálica, Contator; Relé térmico, Disjuntor/fusível, Contator auxiliar, Amperímetro, Voltímetro, Relé de tempo, Capacitor de partida, Bornes, Relé de nível, Pararraio, Horímetro. 440V	un	20,00	R\$ 2.211,37	R\$ 2.869,69	R\$ 57.393,86
SINAPI	89449	3.1.3	fornecimento e montagem de edutor em tubo PVC 50mm inclusive luvas	m	1820,00	R\$ 16,89	R\$ 21,92	R\$ 39.891,04
PROPRIO	CP-05	3.1.4	Cabo multipolar de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 6mm2	m	1965,80	R\$ 17,57	R\$ 22,80	R\$ 44.822,14



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA
 CNPJ/MF nº 06.190.243/0001-16

PROPRIO	CP-06	3.1.5	Cabo de aço galvanizado, diâmetro 9,53 mm (3/8"), com alma de fibra 6 x 25 f	m	2020,00	R\$ 20,16	R\$ 26,16	R\$ 52.849,90
SINAPI	91836	3.1.6	Eletroduto PVC 25mm (1") para cabo elétrico p/ painel de comando	m	146,00	R\$ 8,74	R\$ 11,34	R\$ 1.655,92
		3,2	BARRILETE					
PROPRIO	CP-07	3.2.1	Fornecimento e assentamento de curva 90 de ferro galvanizado de 2"	un	20,00	R\$ 87,93	R\$ 114,11	R\$ 2.282,21
PROPRIO	CP-08	3.2.2	União de aço galvanizado 2" - fornecimento e instalação	un	20,00	R\$ 73,07	R\$ 94,82	R\$ 1.896,36
SINAPI	94498	3.2.3	Registro gaveta 2" bruto latao - fornecimento e instalação	un	40,00	R\$ 127,94	R\$ 166,03	R\$ 6.641,11
SINAPI	92640	3.2.4	Te de aço galvanizado 2" - fornecimento e instalação	un	20,00	R\$ 87,10	R\$ 113,03	R\$ 2.260,59
SINAPI	94466	3.2.5	Niple de aço galvanizado 2" - fornecimento e instalação	un	160,00	R\$ 38,72	R\$ 50,25	R\$ 8.039,51
SINAPI	92335	3.2.6	Tubo de aço galvanizado com costura 2" (50mm), inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	30,00	R\$ 96,87	R\$ 125,71	R\$ 3.771,25
SINAPI	99623	3.2.7	Válvula de retenção horizontal 50mm (2") - fornecimento e instalação	un	20,00	R\$ 281,77	R\$ 365,65	R\$ 7.313,06
PROPRIO	CP-09	3.2.8	Fornecimento e assentamento de curva 45 de ferro galvanizado de 2"	un	40,00	R\$ 93,38	R\$ 121,18	R\$ 4.847,32
SINAPI	94712	3.2.9	Adaptador PVC 1.1/2" x 50mm - fornecimento e instalação	un	20,00	R\$ 73,46	R\$ 95,33	R\$ 1.906,58
SINAPI	101917	3.2.10	Manômetro 0 A 200PSI (0 A 14kgf/cm ²) D=50mm - fornecimento e colocação	un	20,00	R\$ 108,30	R\$ 140,54	R\$ 2.810,82
		3,3	CLORADOR					
PROPRIO	CP-10	3.3.1	Fornecimento e instalação de clorador de pastilha para desinfecção de água, tipo Sany-clor ou similar. Ponto de aplicação na adutora que vai para o reservatório. A pressão de trabalho será de até 6Kg/cm ² , com vazão mínima de água passando pelo clorador de 5L/h e vazão máxima de 120L/h. O material de construção do corpo será termoplástico e faixa de operação em rede entre 5 e 30m ³ /h. A capacidade de armazenamento no mínimo de 10	un	20,00	R\$ 942,27	R\$ 1.222,78	R\$ 24.455,55

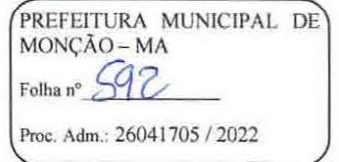




PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA
Folha nº 591
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA
CNPJ/MF nº 06.190.243/0001-16

			tabletes/2Kg.					
		4	ESTRUTURA TORRE					R\$ 187.876,94
		4,1	TORRE DE AGUA					
PROPRIO	CP-18	4,1	ESTRUTURA DE TORRE DE ÁGUA 6,00m	und	10,00	R\$ 7.343,21	R\$ 9.529,28	R\$ 95.292,85
		4,2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ALIMENTAÇÃO					
PROPRIO	CP-11	4.2.1	Adaptador PVC/R com Flange fixa DN 2" para caixa d'água	un	10,00	R\$ 40,29	R\$ 52,29	R\$ 522,88
PROPRIO	CP-12	4.2.2	Tubo de PVC/R DN 2" (adutora)	m	180,00	R\$ 46,62	R\$ 60,50	R\$ 10.890,84
PROPRIO	CP-13	4.2.3	Tubo de PVC/R DN 1"	m	15,00	R\$ 24,58	R\$ 31,90	R\$ 478,45
SINAPI	89501	4.2.4	Joelho 90° PVC DN 2"	un	10,00	R\$ 10,84	R\$ 14,07	R\$ 140,67
PROPRIO	CP-15	4.2.5	Curva de 90° PVC/R DN 2"	un	10,00	R\$ 36,72	R\$ 47,66	R\$ 476,55
SINAPI	89545	4.2.6	Luva simples PVC DIN 2".	un	40,00	R\$ 13,99	R\$ 18,15	R\$ 726,19
		4,3	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE DISTRIBUIÇÃO					
PROPRIO	CP-11	4.3.1	Adaptador PVC/R com Flange fixa DN 2" para caixa d'água	un	20,00	R\$ 40,29	R\$ 52,29	R\$ 1.045,76
PROPRIO	CP-12	4.3.2	Tubo de PVC/R classe 12 DN 2"	m	240,00	R\$ 46,62	R\$ 60,50	R\$ 14.521,12
SINAPI	94498	4.3.3	Registro de gaveta bruto latão DN 2"	un	20,00	R\$ 127,94	R\$ 166,03	R\$ 3.320,55
PROPRIO	CP-14	4.3.4	Curva de 90° PVC/R DN 2"	un	20,00	R\$ 36,72	R\$ 47,66	R\$ 953,11
PROPRIO	CP-15	4.3.5	Tê PVC/R DN 2".	un	20,00	R\$ 50,37	R\$ 65,37	R\$ 1.307,38
SINAPI	89501	4.3.6	Joelho 90° PVC DN 2"	un	20,00	R\$ 10,84	R\$ 14,07	R\$ 281,34
		4,4	DIVERSOS					
ORSE	1432	4.4.1	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 10.000 litros	un	4,00	R\$ 4.421,16	R\$ 5.737,34	R\$ 22.949,37
ORSE	1442	4.4.2	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 5.000 litros	un	8,00	R\$ 2.269,12	R\$ 2.944,64	R\$ 23.557,10
SINAPI	94990	4.4.3	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado.	m³	17,00	R\$ 517,33	R\$ 671,34	R\$ 11.412,77
		5	ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO					R\$ 154.615,54
PROPRIO	CP-19	5,1	ABRIGO CASA DE MÁQUINAS	und	19,00	R\$ 6.270,83	R\$ 8.137,66	R\$ 154.615,54



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO – MA
CNPJ/MF nº 06.190.243/0001-16

		6	CERCA DE PROTEÇÃO					R\$ 66.817,31
SINAPI	101192	6,1	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 05/2020	m	800,00	R\$ 45,49	R\$ 59,03	R\$ 47.225,42
ORSE	9290	6,2	Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv. 1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e ferrolho	m ²	46,00	R\$ 328,20	R\$ 425,91	R\$ 19.591,89
		7	REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ALIMENTAÇÃO RESIDENCIAL					R\$ 212.507,32
SINAPI	89449	7,1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	m	6000,00	R\$ 15,50	R\$ 20,11	R\$ 120.656,67
SINAPI	89356	7,2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	m	3000,00	R\$ 10,85	R\$ 14,09	R\$ 42.259,21
SINAPI	94498	7,3	Registro de gaveta bruto latão DN 2"	un	160,00	R\$ 127,94	R\$ 166,03	R\$ 26.564,44
PROPRIO	CP-14	7,4	Curva de 90° PVC/R DN 2"	un	160,00	R\$ 36,72	R\$ 47,66	R\$ 7.624,86
SINAPI	89627	7,5	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	un	160,00	R\$ 16,39	R\$ 21,27	R\$ 3.403,09
SINAPI	89501	7,6	Joelho 90° PVC DN 2"	un	460,00	R\$ 10,84	R\$ 14,07	R\$ 6.470,85
ORSE	3688	7,7	Torneira plastica para jardins, HERC 1128, 1/2" ou similar	un	300,00	R\$ 14,20	R\$ 18,43	R\$ 5.528,20
		8	SERVIÇOS FINAIS					R\$ 4.360,27
ORSE	2450	8,1	Limpeza final da obra	m ²	2000,00	R\$ 1,68	R\$ 2,18	R\$ 4.360,27
TOTAL GERAL COM BDI: R\$ 2.450.000,00								



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO – MA
CNPJ/MF nº 06.190.243/0001-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 593
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**.

4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, e na Lei nº 8.666/93.

4.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

5.1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.2. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO – MA
CNPJ/MF nº 06.190.243/0001-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 594
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

8. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

9. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

9.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

9.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

10. Quando o preço de mercado, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

10.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

11. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

12. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

13. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

14. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 7.892/2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO – MA
CNPJ/ME nº 06.190.243/0001-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 595
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

15. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
16. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.
17. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

18. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

- 18.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 18.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 18.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

19. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 19.1. Por razões de interesse público;
- 19.2. A pedido do fornecedor.

20. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

21. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Federal nº 7.892/2013.

22. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

- 22.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA
CNPJ/MF nº 06.190.243/0001-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA
Folha nº 596
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

23. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

24. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

25. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

26. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência anual.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

27. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

28. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

29. Os bens (produtos) serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO – MA
CNPJ/MF nº 06.190.243/0001-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 592
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

30. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

31. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

32. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

33. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

36. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta de preços da empresa.

37. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO – MA
CNPJ/MF nº 06.190.243/0001-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº 598
Proc. Adm.: 26041705 / 2022

38. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de **Monção, Estado do Maranhão**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Monção – MA, 09 de junho de 2022.

Kedma Oliveira Nussrala
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Representante do Órgão
Gerenciadora



MUNICÍPIO DE MONÇÃO/MA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 26041705



PR. MUN. MONÇÃO
Proc. Adm. 26041705
Página 600

No dia 09 de Junho de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE MONÇÃO/MA**, inscrito(a) no CNPJ 06.190.243/0001-16, com sede à n° CEP -- Monção-MA neste ato legalmente representado por **KEDMA OLIVEIRA NUSSRALA**, portador do CPF nº **43786014353**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: N.J. SERVICOS CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI CNPJ: 00.074.332/0001-10

Representante: João Jose Monteiro lopes

Telefone: (98) 8895-9286

Email: construtora2litoral@gmail.com

Endereço: AV CONTORNO, 1200 - RIO ANIL, SAO LUIS - MA - 65061-670

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	Registro de preço para Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água em Comunidade Rurais, Município de Monção/MA	1,00	SERVI	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.450.000,00	R\$2.450.000,00

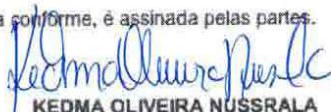
Total: R\$ 2.450.000,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.


A validade desta Ata de Registro de Preços é até **09/06/2023**, a contar do dia **09/06/2022**.

Esta ata pode ser aderida por outros órgãos públicos.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.


KEDMA OLIVEIRA NUSSRALA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO


N.J. SERVICOS CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI
00.074.332/0001-10

Browser address bar: <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/gerenciar>

Page Header: BRUNNO LEONARDO ES... SINC - Sistema de Informações para Controle ESTADO DO MARANHÃO TRIBUNAL DE CONTAS

Resultado PE222022

CNPJ Unidade Gestora	PREFEITURA MUNICIPAL - 06190243000116
Id Contratação	PE222022
Licitação	Homologada/Ratificada
Valor	R\$ 2.450.000,00
Data	09/06/2022
Data Primeiro Envio	18/11/2022 11:16:49
Data Alteração	18/11/2022 14:54:18

Documentos

Nome Documento	Tamanho	Data Envio	Ações
resultado_PE222022_RESULTADO DA LICITAÇÃO PARTE 1_9579c3c8-3679-4321-b33d-e36a912d3bd8.pdf	23.73 MB	18/11/2022 2:32:54	
resultado_PE222022_RESULTADO DA LICITAÇÃO PARTE 2_9579c3c8-3679-4321-b33d-e36a912d3bd8.pdf	14.88 MB	18/11/2022 2:33:39	

[FECHAR](#)

PREF. MUN. MONÇÃO
 Proc. Adm. 26041705/22
 Página 601



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE MONÇÃO

Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019



EDIÇÃO Nº 800 – 13 PÁGINAS – ANO IV - MONÇÃO, MA – 13 DE JUNHO DE 2022

16.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	30	R\$ 326,71	R\$ 420,86	R\$ 12.625,80
16.2	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	Un	30	R\$ 19,55	R\$ 25,18	R\$ 755,40
17	OUTROS ELEMENTOS					R\$ 113.551,80
17.1	Grama esmeralda em mudas, fornecimento e plantio	m2	500	R\$ 21,02	R\$ 27,07	R\$ 13.535,00
17.2	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m2	30	R\$ 373,62	R\$ 481,29	R\$ 14.438,70
17.3	Quadro escolar para mural em feltro verde	m2	30	R\$ 330,75	R\$ 426,07	R\$ 12.782,10
17.4	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	30	R\$ 1.736,07	R\$ 2.236,40	R\$ 67.092,00
17.5	Placa de sinalização em acrílico, dimensões 0.12 x 0.12 m, e=2mm	un	200	R\$ 22,14	R\$ 28,52	R\$ 5.704,00
18	PINTURA					R\$ 929.152,50
18.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	10000	R\$ 1,97	R\$ 2,53	R\$ 25.300,00
18.2	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	m²	10000	R\$ 4,40	R\$ 5,66	R\$ 56.600,00
18.3	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	5000	R\$ 10,55	R\$ 13,59	R\$ 67.950,00
18.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	10000	R\$ 10,90	R\$ 14,04	R\$ 140.400,00
18.5	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS OU INTERNAS COM DIVISÓRIAS EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m²	5000	R\$ 13,63	R\$ 17,55	R\$ 87.750,00
18.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	28000	R\$ 10,64	R\$ 13,71	R\$ 383.880,00
18.7	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	2000	R\$ 11,50	R\$ 14,81	R\$ 29.620,00
18.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	500	R\$ 33,61	R\$ 43,29	R\$ 21.645,00
18.9	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	5000	R\$ 14,22	R\$ 18,31	R\$ 91.550,00
18.10	PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO	m²	250	R\$ 75,95	R\$ 97,83	R\$ 24.457,50
19	SERVIÇOS FINAIS					R\$ 44.500,00
19.1	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m²	5000	R\$ 2,19	R\$ 2,82	R\$ 14.100,00
19.2	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	7500	R\$ 0,95	R\$ 1,22	R\$ 9.150,00
19.3	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m²	5000	R\$ 3,30	R\$ 4,25	R\$ 21.250,00
	TOTAL GERAL					4.817.184,24

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022. PROCESSO Nº 26041705/2022. VIGÊNCIA: 12 meses. Celebrada entre ORGÃO GERENCIADOR, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, e a Empresa que tivera seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 022/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO", eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) em serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água em comunidades rurais no município, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monção/MA.

Empresa: N. J. SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 00.074.332/0001-10

Representante: João José Monteiro Lopes, RG nº 000013994393-5 GEJUSPC/MA e CPF nº 149.622.682-87

Endereço: Av. do Contorno, nº 1200-A, Sala 01, Bairro Conjunto Rio Anil, São Luis – MA, CEP: 65.051-670

Email / Contato:
 construtora2litoral@gmail.com / (98)
 98895-9286 / (98) 98419-6619

PREF. MUN. MONÇÃO
 Proc. Adm. 2024/1352
 Página 602



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE MONÇÃO

Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019



EDIÇÃO Nº 800 – 13 PÁGINAS – ANO IV - MONÇÃO, MA – 13 DE JUNHO DE 2022

REF.PREÇOS	CÓDIGOS	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL
		1	SERVIÇOS PRELIMINAES					R\$ 250.143,35
ORSE	51	1,1	Placa indicativa da obra em chapa de aço galvanizado	m²	90,00	R\$ 296,86	R\$ 385,24	R\$ 34.671,17
SINAPI	98524	1,2	Capina e Limpeza manual do terreno	m²	2000,00	R\$ 1,45	R\$ 1,88	R\$ 3.763,33
PROPRIO	CP-01	1,3	Mobilização E Desmobilização De Equipamento	und	20,00	R\$ 4.201,08	R\$ 5.451,74	R\$ 109.034,83
CPOS	01.28.600	1,4	Licença de perfuração para poço profundo incluindo laudo do geólogo	und	20,00	R\$ 3.956,00	R\$ 5.133,70	R\$ 102.674,02
		2	POÇO TUBULAR					R\$ 1.126.011,18
PROPRIO	CP-02	2,1	SERVIÇO COMPLETO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDIDADE DE 100M, DN 6"	und	8,00	R\$ 62.912,50	R\$ 81.641,55	R\$ 653.132,36
PROPRIO	CP-17	2,2	SERVIÇO COMPLETO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDIDADE DE 60M, DN 4"	und	12,00	R\$ 30.366,47	R\$ 39.406,57	R\$ 472.878,82
		3	INSTALAÇÕES ELETRICAS E RECALQUE					R\$ 447.668,08
		3,1	BOMBA SUBMERSA					
PROPRIO	CP-03	3.1.1	Conjunto motorbomba submersa: motorbomba submersa elétrica, vazão mínima de 6 m³/h, monofásica 440 V e 60 HZ, potência de 5,42 HP, com rendimento mínimo de 65%. O bombeador deverá ter o eixo, corpo da bomba, estágios, acoplamentos e buchas de guia em aço inox, válvula de retenção, corpo de sucção e mancal intermediário em bronze. O motor terá as características: rebobinável, eixo em aço inox, rotor e estator em aço silício, tampas de ferro fundido, buchas e anéis em grafite.	un	20,00	R\$ 7.121,48	R\$ 9.241,54	R\$ 184.830,85
PROPRIO	CP-04	3.1.2	Quadro de comando com caixa metálica, Contator, Relé térmico, Disjuntor/fusível, Contator auxiliar, Amperímetro, Voltímetro, Relé de tempo, Capacitor de partida, Bomes, Relé de nível, Pararraio, Horímetro. 440V	un	20,00	R\$ 2.211,37	R\$ 2.869,69	R\$ 57.393,86
SINAPI	89449	3.1.3	Fornecimento e montagem de edutor em tubo PVC 50mm inclusive luvas	m	1820,00	R\$ 16,89	R\$ 21,92	R\$ 39.891,04
PROPRIO	CP-05	3.1.4	Cabo multipolar de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 6mm2	m	1965,80	R\$ 17,57	R\$ 22,80	R\$ 44.822,14
PROPRIO	CP-06	3.1.5	Cabo de aço galvanizado, diametro 9,53 mm (3/8"), com alma de fibra 6 x 25 f	m	2020,00	R\$ 20,16	R\$ 26,16	R\$ 52.849,90
SINAPI	91836	3.1.6	Eletroduto PVC 25mm (1") para cabo elétrico p/ painel de comando	m	146,00	R\$ 8,74	R\$ 11,34	R\$ 1.655,92
		3,2	BARRILETE					
PROPRIO	CP-07	3.2.1	Fornecimento e assentamento de curva 90 de ferro galvanizado de 2"	un	20,00	R\$ 87,93	R\$ 114,11	R\$ 2.282,21
PROPRIO	CP-08	3.2.2	União de aço galvanizado 2" - fornecimento e instalação	un	20,00	R\$ 73,07	R\$ 94,82	R\$ 1.896,36
SINAPI	94498	3.2.3	Registro gaveta 2" bruto latic - fornecimento e instalação	un	40,00	R\$ 127,94	R\$ 166,03	R\$ 6.641,11
SINAPI	92640	3.2.4	Te de aço galvanizado 2" - fornecimento e instalação	un	20,00	R\$ 87,10	R\$ 113,03	R\$ 2.260,59
SINAPI	94466	3.2.5	Niple de aço galvanizado 2" - fornecimento e instalação	un	160,00	R\$ 38,72	R\$ 50,25	R\$ 8.039,51
SINAPI	92335	3.2.6	Tubo de aço galvanizado com costura 2" (50mm), inclusive conexoes - fornecimento e instalação	m	30,00	R\$ 96,87	R\$ 125,71	R\$ 3.771,25
SINAPI	99623	3.2.7	Válvula de retenção horizontal Ø 50mm (2") - fornecimento e instalação	un	20,00	R\$ 281,77	R\$ 365,65	R\$ 7.313,06
PROPRIO	CP-09	3.2.8	Fornecimento e assentamento de curva 45 de ferro galvanizado de 2"	un	40,00	R\$ 93,38	R\$ 121,18	R\$ 4.847,32
SINAPI	94712	3.2.9	Adaptador PVC 1.1/2" x 50mm - fornecimento e instalação	un	20,00	R\$ 73,46	R\$ 95,33	R\$ 1.906,58
SINAPI	101917	3.2.10	Manômetro 0 A 200PSI (0 A 14kgf/cm²) D=50mm - fornecimento e colocação	un	20,00	R\$ 108,30	R\$ 140,54	R\$ 2.810,82



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE MONÇÃO

Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019



PREF. MUN. MONÇÃO
Proc. Adm. 24/2023
Página 603

EDIÇÃO N.º 800 – 13 PÁGINAS – ANO IV - MONÇÃO, MA – 13 DE JUNHO DE 2022

		3,3	CLORADOR					
PROPRIO	CP-10	3.3.1	Fornecimento e instalação de clorador de pastilha para desinfecção de água, tipo Sany- clor ou similar. Ponto de aplicação na adutora que vai para o reservatório. A pressão de trabalho será de até 6Kg/cm², com vazão mínima de água passando pelo clorador de 5L/h e vazão máxima de 120L/h. O material de construção do corpo será termoplástico e faixa de operação em rede entre 5 e 30m³/h. A capacidade de armazenamento no mínimo de 10 tabletes/2Kg.	un	20,00	R\$ 942,27	R\$ 1.222,78	R\$ 24.455,55
		4	ESTRUTURA TORRE					R\$ 187.876,94
		4,1	TORRE DE AGUA					
PROPRIO	CP-18	4.1	ESTRUTURA DE TORRE DE AGUA 6,00m	und	10,00	R\$ 7.343,21	R\$ 9.529,28	R\$ 95.292,85
		4,2	INSTALACOES HIDRAULICAS DE ALIMENTACAO					
PROPRIO	CP-11	4.2.1	Adaptador PVC/R com Flange fixa DN 2" para caixa d'agua	un	10,00	R\$ 40,29	R\$ 52,29	R\$ 522,88
PROPRIO	CP-12	4.2.2	Tubo de PVC/R DN 2" (adutora)	m	180,00	R\$ 46,62	R\$ 60,50	R\$ 10.890,84
PROPRIO	CP-13	4.2.3	Tubo de PVC/R DN 1"	m	15,00	R\$ 24,58	R\$ 31,90	R\$ 478,45
SINAPI	89501	4.2.4	Joelho 90° PVC DN 2"	un	10,00	R\$ 10,84	R\$ 14,07	R\$ 140,67
PROPRIO	CP-15	4.2.5	Curva de 90° PVC/R DN 2"	un	10,00	R\$ 36,72	R\$ 47,66	R\$ 476,55
SINAPI	89545	4.2.6	Luva simples PVC DIN 2"	un	40,00	R\$ 13,99	R\$ 18,15	R\$ 726,19
		4,3	INSTALACOES HIDRAULICAS DE DISTRIBUICAO					
PROPRIO	CP-11	4.3.1	Adaptador PVC/R com Flange fixa DN 2" para caixa d'agua	un	20,00	R\$ 40,29	R\$ 52,29	R\$ 1.045,76
PROPRIO	CP-12	4.3.2	Tubo de PVC/R classe 12 DN 2"	m	240,00	R\$ 46,62	R\$ 60,50	R\$ 14.521,12
SINAPI	94498	4.3.3	Registro de gaveta bruto latão DN 2"	un	20,00	R\$ 127,94	R\$ 166,03	R\$ 3.320,55
PROPRIO	CP-14	4.3.4	Curva de 90° PVC/R DN 2"	un	20,00	R\$ 36,72	R\$ 47,66	R\$ 953,11
PROPRIO	CP-15	4.3.5	Tê PVC/R DN 2"	un	20,00	R\$ 50,37	R\$ 65,37	R\$ 1.307,38
SINAPI	89501	4.3.6	Joelho 90° PVC DN 2"	un	20,00	R\$ 10,84	R\$ 14,07	R\$ 281,34
		4,4	DIVERSOS					
ORSE	1432	4.4.1	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 10.000 litros	un	4,00	R\$ 4.421,16	R\$ 5.737,34	R\$ 22.949,37
ORSE	1442	4.4.2	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 5.000 litros	un	8,00	R\$ 2.269,12	R\$ 2.944,64	R\$ 23.557,10
SINAPI	94990	4.4.3	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado.	m³	17,00	R\$ 517,33	R\$ 671,34	R\$ 11.412,77
		5	ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO					R\$ 154.615,54
PROPRIO	CP-19	5.1	ABRIGO CASA DE MAQUINAS	und	19,00	R\$ 6.270,83	R\$ 8.137,66	R\$ 154.615,54
		6	CERCA DE PROTECAO					R\$ 66.817,31
SINAPI	101192	6.1	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 05/2020	m	800,00	R\$ 45,49	R\$ 59,03	R\$ 47.225,42
ORSE	9290	6.2	Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv. 1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e ferrolho	m²	46,00	R\$ 328,20	R\$ 425,91	R\$ 19.591,89
		7	REDE DE DISTRIBUICAO E ALIMENTACAO RESIDENCIAL					R\$ 212.507,32
SINAPI	89449	7.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	m	6000,00	R\$ 15,50	R\$ 20,11	R\$ 120.656,67
SINAPI	89356	7.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	m	3000,00	R\$ 10,85	R\$ 14,09	R\$ 42.259,21
SINAPI	94498	7.3	Registro de gaveta bruto latão DN 2"	un	160,00	R\$ 127,94	R\$ 166,03	R\$ 26.564,44



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE MONÇÃO

13

Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019



PROF. MUN. MONÇÃO
Proc. Adm. 2024/2022
Página 604

EDIÇÃO Nº 800 – 13 PÁGINAS – ANO IV - MONÇÃO, MA – 13 DE JUNHO DE 2022

PROPRIO	CP-14	7,4	Curva de 90° PVC/R DN 2"	un	160,00	R\$ 36,72	R\$ 47,66	R\$ 7.624,86
SINAPI	89627	7,5	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	un	160,00	R\$ 16,39	R\$ 21,27	R\$ 3.403,09
SINAPI	89501	7,6	Joelho 90° PVC DN 2"	un	460,00	R\$ 10,84	R\$ 14,07	R\$ 6.470,85
ORSE	3688	7,7	Jorneira plastica para jardins, HERC 1128, 1/2" ou similar	un	300,00	R\$ 14,20	R\$ 18,43	R\$ 5.528,20
		8	SERVIÇOS FINAIS					R\$ 4.360,27
ORSE	2450	8,1	Limpeza final da obra	m²	2000,00	R\$ 1,68	R\$ 2,18	R\$ 4.360,27
TOTAL GERAL COM BDI:								R\$ 2.450.000,00

A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Monção, na sala da Comissão Central de Licitação/CCL, Monção/MA, 09 de junho de 2022. Kedma Oliveira Nussralla - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

HOMOLOGAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO. Processo Administrativo nº 012041305/2022. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) em serviços de manutenção preventiva e corretiva para manutenção e pequenos reparos dos prédios públicos do Município de Monção - MA, visando atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Monção/MA, objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 021/2022 em favor da empresa: fornecedor SENC – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA CONSTRUTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.372.299/0001-08, 1ª COLOCADA, nos itens do certame perfazendo no valor global de R\$ 4.817.184,24 (quatro milhões, oitocentos e dezessete mil e cento e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme condições contidas no Termo de Homologação nos autos do processo. Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Monção/MA, 07 de junho de 2022. Kedma Oliveira Nussralla - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

HOMOLOGAÇÃO. Processo Administrativo nº 26041705/2022. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) em serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água em comunidades rurais no município, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monção/MA, objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 022/2022 em favor da empresa: fornecedor N. J. SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 00.074.332/0001-10, 1ª COLOCADA, nos itens do certame perfazendo no valor global de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme condições contidas no Termo de Homologação nos autos do processo. Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Monção/MA, 09 de junho de 2022. Kedma Oliveira Nussralla - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ADJUDICAÇÃO. Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 019/2022. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para prestação de serviços em transporte fluvial, para atendimentos as demandas diárias de locomoção, visando suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Monção/MA. Amparo Legal: Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas pertinentes à espécie. De acordo com o art. 17, inciso IX do Decreto nº 10.024/2019, ADJUDICA em favor da empresa: WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 31.617.831/0001-30, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 019/2022, de acordo com o Termo de Adjudicação nos autos do processo. Monção/MA, 10 de junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - DOM
PREFEITURA MUNICIPAL MONÇÃO - MA
PRAÇA PRESIDENTE KENNEDY S/N- CENTRO - CEP: 85.360-000
e-mail: gabinete@moncao.ma.gov.br
<http://www.moncao.ma.gov.br>
EDIÇÃO: DOM PMM 800
13 PÁGINAS-- ANO IV

FORMATO DIGITAL
DOWNLOAD DISPONÍVEL
<http://www.moncao.ma.gov.br/transparencia/diario.htm>



MUNICÍPIO DE
MONÇÃO:
06190243000116
MONÇÃO
2022-06-13 22:37:12